



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de junho de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº102

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,75

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº950561967/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, III, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do art.152, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao (à) servidor(a) **MARIA IZONEIDE PINHEIRO SALES PASSOS**, CPF 19344856320, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOIRO ESTADUAL, Classe F, Referência F2, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº191100100508217, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/janeiro/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento F2-Lei 12.582/96	2.497,03
Progressão Horizontal (35%) - art.43, §1º da Lei nº9.826/74	873,96
Produtividade - Lei nº12.582/96, arts.34,35 e 47	998,81
Vantagem Pessoal (DNI-1) Chefe do Serviço de Programação Cadastral -Lei 11.171, de 10.04.86	59,40
Total	4.429,20

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95056196-7, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 15 de maio de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado de 27.03.2003, que concedeu aposentadoria a **MARIA IZONEIDE PINHEIRO SALES PASSOS**, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Estadual, matrícula nº005082-1-7, lotado na Secretaria da Fazenda. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº312/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15 de abril de 2010, publicada no D.O.E., de 22 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº10070297-0 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: CONCEDER nos termos do art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base de 15%, com vigência a partir de 23/03/2010, à **GUSTAVO PIMENTA PEIXOTO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula 497804-1-9, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº346/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10, Inciso XI do Decreto nº26.699/2002; RESOLVE: **designar** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para sob a presidência de IVETE MAURÍCIO DE LIMA, desempenharem junto a CATRI/CECOI, no período de 01/01/2010 (feito retroativo) a 31/12/2010, trabalho de análise e saneamento das pendências verificadas no Sistema de Arrecadação dos Tributos Estaduais - RECEITA e relativas aos documentos de arrecadação originários do Sistema COMETA, dando prosseguimento ao trabalho realizado através da Portaria nº687/2005, de 13/10/2005, prorrogadas pelas Portarias nº605/2006, 315/2007 e 03/2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº346/2010 DE 06 DE MAIO DE 2010

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	10364310	IVETE MAURÍCIO DE LIMA	CECOI
02	00989517	EDÊNIA MARIA ALBUQUERQUE MAMEDE	CECOI
03	10392217	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	NURFI
04	10358310	CELMA MARTA CARNEIRO TAPETI FRANÇA	PF CORREIOS
05	10607515	DIANA CÉLIA VIEIRA DE ANDRADE	NURFI

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº375/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15 de abril de 2010, publicada no D.O.E., de 22 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº10180352-4 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: ELEVAR nos termos do art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% para 30%, com vigência a partir de 28/04/2010, à **GUSTAVO AUGUSTO NUNES DE ALBUQUERQUE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 104295-1-X, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº376/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15 de abril de 2010, publicada no D.O.E., de 22 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº10071054-9 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: CONCEDER nos termos do art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15%, com vigência a partir de 09/04/2010, à **JOSÉ JADER RIBEIRO MENESES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 006125-1-0, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS E DIREITO TRIBUTÁRIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº413/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto nos artigos 853 a 870 do decreto 24.569, de 31 de julho de 1997, RESOLVE: **Designar** o servidor **FRANCISCO JOSÉ PASSOS TEIXEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, E-3, matrícula nº062973-1-5, para proceder a avaliação das mercadorias em depósito na grande Fortaleza, sob a guarda da SEFAZ a fim de serem leiloadas, doadas incineradas, devendo este, no prazo de 10 (dez) dias apresentar Laudo de Avaliação em 03 (três) vias, contendo: I - A discriminação clara e precisa das mercadorias, com suas características e estado de uso e conservação; II - o valor total das mercadorias por lote; III - O número do respectivo auto de infração, para fins do disposto na portaria nº1400/2010, publicado no D.O. de 02/03/2010. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA,

não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº006/2010 (publicado no D.O.E. de 11 de Maio de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 13 de Abril de 2010.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº006/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)006/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.191568-8	ESMERALDA TEIXEIRA BASTOS - ME
002	06.202941-0	COOP PROD CAJU REG DIST DESERTO, BAR E SED RU MUN ITAP LT
003	06.209626-5	RAIMUNDO ULISSES DOS SANTOS ARAUJO ME
004	06.264585-4	YARA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
005	06.290545-7	R T VASCONCELOS PIRES MICROEMPRESA
006	06.308771-5	CERAMICA ESTRUTURANTE LTDA
007	06.310835-6	SORFRUT INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - ME
008	06.357708-9	POLYRESIN - RACAO E OLEO DE ALGODAO LTDA
009	06.363451-1	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
010	06.367361-4	J B DINAMICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME
011	06.387760-0	DUFRUTO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
012	06.664997-8	S C DE MELO MICROEMPRESA
013	06.679014-0	JOSE EVANDRO DE VASCONCELOS
014	06.690028-0	GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA
015	06.694085-0	FRANCISCO ALDEMIR TEIXEIRA - ME
016	06.698215-4	GONCALA MARIA GRANGEIRO ME
017	06.699180-3	MARIA EVANEIDE BRAGA DE SOUSA - ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0004/2010 (publicado no D.O.E. de 10 de maio de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.197972-4	A P M DA SILVA ME
02	06.980092-8	LUIZ DE SOUZA LIMA CERAMICA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Limoeiro do Norte, 26 de maio de 2010.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal

CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0005/2010 (publicado no D.O.E. de 12 DE MAIO DE 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.383529-0	NUBIA KECIA BARROS MARTINS ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Limoeiro do Norte, 26 de maio de 2010.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 10 de maio de 2010.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2010 DE 10 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.206471-1	FRANCISCO SIDNEI GOMES MARTINS EPP
002	06.377080-6	M J S DA COSTA
003	06.379721-6	AGIL PROMOTORA DE VENDAS E FINANCIAMENTOS LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 17 de maio de 2010.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2010 DE 17 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.984586-7	FRANCISCO DE ASSIS COSME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2010

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital,

no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDÉ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, em Canindé, 25 de maio de 2010.

Antonio Jose Ribeiro da Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº11/2010 DE 25 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.199.340-9	RECELCOM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
02	06.361.742-0	R DE LIMA BEZERRA - ME
03	06.367.750-4	FRANCISCA LINDOMAR ALVES LIMA - ME
04	06.948.462-7	FRANCISCO ELIZEUDO FERREIRA GOMES - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº85/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 25 de maio de 2010.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº85/2010 DE 25 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063796937	Valdir Arruda Lopes ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº89/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício

suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Parangaba, 25 de maio de 2010.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº89/2010 DE 25 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061897604	M.I. Duarte de Oliveira Maciel MICROEMPRESA
02	063015617	Maria Bezerra Gonçalves

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de maio de 2010.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº90/2010 DE 26 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	068891822	Ultrágas Extintores Gases e Equip Contra Incendio LTDA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2010

PROCESSO Nº10070550-2/2010 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **EVENTO "IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO"**. Para participação dos servidores MARCELO PEREIRA DE ANDRADE, OTÁVIO FERNANDES FONTENELLE e SÉRGIO ARAÚJO YUNES. JUSTIFICATIVA: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – ARTIGO 25, CAPUT. VALOR: R\$12.240,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Art.25, "Caput", combinado com o Art.13, Inciso VI, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOÃO MARCOS MAIA. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº019/2010 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2010. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2010.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº019/2010, 21 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MANUEL SOUSA SANTOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039251-0	5,76	22	126,72
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0041521-9	5,76	22	126,72
OLAVO FREITAS E SOUZA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0045841-4	5,76	22	126,72

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCO CARLOS MAIA PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0100231-7	5,76	22	126,72
RAIMUNDO NONATO FURTADO DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0131421-1	5,76	22	126,72
JOSÉ KLEBER GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0131611-7	5,76	22	126,72
CARMEM DÉBORA LOPES BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0581141-4	5,76	22	126,72
JOSÉ SOARES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0894031-2	5,76	22	126,72
CLÁUDIO BRAGA MONTEIRO	ARTICULADOR DNS-3	1000551-5	5,76	22	126,72
JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO MARTINS JUNIOR	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000611-2	5,76	22	126,72
ANA ISAURA DE PINHO PESSOA PACHECO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000631-7	5,76	22	126,72
FRANCISCA CÉLIA PEREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000651-1	5,76	22	126,72
ERIKA NALYGLIA MARTINS AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000801-8	5,76	22	126,72
CAIO FROTA RODRIGUES	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000821-2	5,76	22	126,72

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro aditivo ao Contrato Nº122/2008, referente a execução de Obras de Restauração da Rodovia CE-364, trecho: Aprazível – Coreau, com extensão de 28,5 km; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CONSTRUTORA GETEL LTDA/R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº6099, sala 03-A, Bairro Aerolândia, Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo, datado de 01/06/2010, Lei nº8.666/93, art.65, I, a), §1º e suas alterações, o processo nº09428625-6; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **REPLANILHAMENTO nas obras**, objeto do CONTRATO Nº122/2008 - CONSÓRCIO CONSTRUTORA GETEL LTDA/R. FURLANI ENGENHARIA LTDA (PCA), sem repercussão financeira; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato Primitivo; XII - DATA: 01.06.2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. JOÃO MATEUS DA ROCHA FURLANI.

Francisco César P. Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 022/2010

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER CONTRATADA: EMPRESA CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A SERRA DE SANTA MARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO RADAR METEOROLÓGICO DA FUNCEME, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE., COM EXTENSÃO/ÁREA: 3,0KM.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº0018/2009-DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviç. VALOR GLOBAL: R\$1.390.569,78 (hum milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), pagos em até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura ao CONTRATANTE, após devidamente aprovada e certificada a medição pela Fiscalização do DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11518 – Construção/Restauração de Rodovias Vicinais com fins econômicos; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; ADR: 05 – Sertão Central; Fonte: 00 – Recursos Ordinário. DATA DA ASSINATURA: 12.05.2010 SIGNATÁRIOS: Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e Sr. FRANCISCO CALDAS DA SILVEIRA JUNIOR.

Felipe Augusto Siqueira Costa
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº042/2010 - DER/MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE Nº042/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A **PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO** FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Construção de uma Passagem Molhada na localidade de Serrote dos Martins**, no município de Piquet Carneiro - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 03 de agosto de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51.567,05 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$3.567,05 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2009 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/ Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 20.05.2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. Expedito José do Nascimento. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 25 de maio de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº043/2010 - DER/MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE Nº043/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A **PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO** FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Construção das Passagem Molhada na localidade de São Domingos** município de Piquet Carneiro - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 03 de agosto de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.446,68 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$51.724,35 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) BENEFICIÁRIO com R\$2.722,33 (dois mil setecentos e vinte e trinta e três centavos), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2009 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/ Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 20.05.2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. Expedito José do Nascimento. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 25 de maio de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº045/2010 - DER/MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

TERMO DE AJUSTE Nº045/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A PREFEITURA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Alargamento e Construção de Bueiros na estrada** que liga a sede do município a localidade de baixio, município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 24 de Outubro de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 358.693,84 (trezentos e cinquenta e oito mil seicentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$300.000,00 (trezentos mil reais) BENEFICIÁRIO com R\$58.693,84 (cinquenta e oito mil seicentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2009 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 20.05.2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o SR.Luiz Cladenilton Pinheiro. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 25 de maio de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº047/2010 - DER/MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

TERMO DE AJUSTE Nº047/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A PREFEITURA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Construção das Passagens Molhadas Carotá, Bom Princípio I Bom Princípio II e Santa Rita**, município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 28 de agosto de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211.931,76 (duzentos e onze mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$200.000,00 (duzentos mil reais) BENEFICIÁRIO com R\$11.931,76 (onze mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2009 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 20.05.2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr.Luiz Cladenilton Pinheiro. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 25 de maio de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2010

CONVENIENTES: Companhia Cearense de Transportes metropolitanos - METROFOR e **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. OBJETO: **Execução por parte da CAGECE dos serviços de remanejamento de uma Subadutora de aço 900mm**, localizada na Av. José Bastos, em trecho de obras de implantação da Linha Sul, do Trem Metropolitano de Fortaleza, objeto do Projeto METROFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei nº8666/93. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2010, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR: R\$5.510.000,00 (cinco milhões quinhentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Tesouro

Estadual. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Henrique Vieira Costa e Carlos Alberto Jucá Ribeiro pela CAGECE.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2010

CONVENIENTES: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE** e Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR. OBJETO: **Execução**, por parte do METROFOR, sob supervisão da PGE, **das desapropriações, judiciais ou extrajudiciais, dos imóveis** declarados de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº29.762, indispensáveis à conclusão do Projeto do Metrô de Fortaleza, no trecho Vila das Flores – João Felipe, na Linha Sul. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura das partes Convenientes. VALOR: Não existe ônus financeiro para as partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente, por não haver ônus financeiro no Convênio. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio Costa de Oliveira pela PGE e Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

PORTARIA Nº039/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Diretor de Implantação e Expansão, **LUIZ HERNANI DE CARVALHO JUNIOR**, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 27 de maio do ano corrente, a fim de participar de reunião com a assessoria de contratos do TMUT, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$311,27 (Trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$103,76 (Cento e três reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$1.104,60 (Um mil cento e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$1.675,25 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 25 de maio de 2010.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº040/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Diretor de Gestão Empresarial, **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 14 a 19 de junho do ano corrente, a fim de participar de reunião com técnicos da Petrobrás e participar do Fórum Anual Portos Brasil, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$311,27 (Trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$103,76 (Cento e três reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$405,64 (Quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.221,35 (Dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 26 de maio de 2010.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº041/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Operacional,

FRANCISCO HUMBERTO CASTELO BRANCO ARAÚJO, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 14 a 19 de junho do ano corrente, a fim de participar de reunião com técnicos da Petrobrás e participar do Fórum Anual Portos Brasil, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$311,27 (Trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$103,76 (Cento e três reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$405,64 (Quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.221,35 (Dois mil, duzentos e vinte e trinta e cinco centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 26 de maio de 2010.

Erasmo da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº287/2010 DE 27 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.		DIÁRIAS		AJUDA DE		TOTAL
					VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	CUSTO	PASSAGEM		
Francisco Carlos Viana de Góes	Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3	IV	31 de maio a 05 de junho de 2010	Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza-CE	5,5	R\$146,04	R\$321,29	R\$1.124,51	R\$103,75	R\$955,24	R\$2.183,50
José Randy Falcão	Diretor Adjunto de Unidade Prisional, Símbolo DNS-3	III	31 de maio a 05 de junho de 2010	Fortaleza/ Curitiba/ Fortaleza-CE	5,5	R\$166,01	R\$365,22	R\$1.278,27	R\$103,75	R\$955,24	R\$2.337,26
Marcus Bonfim Borges	Diretor de Unidade Prisional, Símbolo DNS-2	III	31 de maio a 05 de junho de 2010	Fortaleza/ Curitiba/ Fortaleza-CE	5,5	R\$166,01	R\$365,22	R\$1.278,27	R\$103,75	R\$955,24	R\$2.337,26

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 026/2010

PROCESSO Nº10289473/6. OBJETO: **inscrição** das servidoras **ARIANE ANDRADE SAMPAIO** e **SARA FARIAS BARBOSA** no curso **“Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública”**, a realizar-se no período de 22 a 25 de junho do corrente ano, na cidade de São Paulo/SP. JUSTIFICATIVA: treinamento e aperfeiçoamento de servidores desta SEJUS. VALOR: R\$1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.128.777.10980.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso II, combinado com o Art.13, VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ Nº36.003.671/0001-53. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: **CARLOS EDILSON ARAUJO**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA CIDADANIA. RATIFICAÇÃO: **ANTONIO LUIZ ABREU DANTAS**, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (respondendo).

Francisco José Veras de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 027/2010

PROCESSO Nº10289740/9. OBJETO: **aquisição de vales-transportes tipo “A”, “J” e “E”**. JUSTIFICATIVA: Os vales - transportes serão destinados aos apenados que hoje cumprem suas penas nos regimes aberto ou semi-aberto e que exercem atividades na sede e demais unidades da SEJUS. VALOR: R\$490.728,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.363.031.10526.01.33903900.00.1.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, I e art.26, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ Nº07.341.423/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: **CARLOS EDILSON ARAUJO**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO: **ANTONIO LUIZ ABREU DANTAS**, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO.

Francisco José Veras de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº043/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº043/2009. II - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Convênio nº043/2009**. As despesas decorrentes da execução do presente Convênio, previstas na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 18100004. 14.421.014.20545.01.33504300.00.0.00. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº287/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar Projetos APAC desenvolvidos em Unidades Penais do Estado do Paraná, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

do Convênio nº043/2009 e de seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de maio de 2010. **ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS**, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (RESPONDENDO); **ENOE ARARIPE AUTRAN**, CRECHE AMADEU BARROS LEAL; **ARIANE ANDRADE SAMPAIO**, GESTORA DO CONVÊNIO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10240564-6/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao **DEPENDENTE** do ex-servidor **Geraldo Cabral de Andrade**, CPF nº018163573-91, aposentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, onde percebia proventos do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Ref. 07, matrícula nº031100109001913, modificado para Auxiliar de Controle Externo, Classe II, Ref. D, conforme Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, com óbito em 18 de abril de 2010, **pensão** mensal no valor de R\$858,97 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27 de abril de 2010: **Julia Duarte Cabral**; (viúva); CPF nº024.641.173-23; Valor: R\$858,97. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de maio de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo

único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor João Pereira da Silva, CPF nº02027303-44, aposentado pelo Conselho de Contas dos Municípios, atualmente Tribunal de Contas dos Municípios, onde percebia proventos do cargo efetivo de Motorista, Ref. 10, matrícula nº0311001090038-1-9, modificado para Auxiliar de Controle Externo, Classe II, Ref. D, conforme Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, com óbito em 18 de abril de 2010, **pensão** mensal no valor de R\$3.629,82 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela

excedente a este limite, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 18 de abril de 2010: Nome: Maria Eliene Nogueira e Silva - Parentesco: Esposa - CPF nº618222113304 - Valor: R\$1.506,38 / Nome: Thais Nogueira e Silva - Parentesco: Filha - CPF nº604.604.23-24 - Valor: R\$907,45 / Nome: Taynara Nogueira e Silva - Parentesco: Filha - CPF nº052.101.933-81 - Valor: R\$907,45. Nome: Francisca da Silva Pereira - Parentesco: ex-cônjuge - CPF nº09065989315 - Valor: R\$308,53. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº165/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de divulgar à abertura do Edital nº01/2010, de credenciamento de saúde no interior do Estado do Ceará., concedendo-lhes 6,1/2diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Instituto. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº165/2010 DE 12 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR		
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	16/05/2010 a 22/05/2010	Fortaleza/Aquiraz/ Cascavel/Aracati/ Jaguaruana/Russas/ Fortaleza	6,1/2	53,80	349,70	349,70
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16/05/2010 a 22/05/2010	Fortaleza/Aquiraz/ Cascavel/Aracati/ Jaguaruana/Russas/ Fortaleza	6,1/2	53,80	349,70	349,70
TOTAL								699,40

*** **

PORTARIA Nº168/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO** HORIZONTAL de 20% (vinte por cento), a partir de 02 de dezembro de 1995, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA GORETI CATUNDA BEZERRA**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde, SES referência 15, matrícula nº472200100013811, lotada neste INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2010.

Alfredo Carneiro da Cunha Júnior
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº087, datado de 12/05/2010, que publicou a Portaria nº157/2010. **Onde se lê:** Katia Colares Furtado Maia, Francisca Rosa Vale, Suely Araújo Martins e Mirtes de Sousa Rocha para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Administrativa, objetivando análise de processo de revisão de Cargo/Função dos servidores deste Instituto. **Leia-se:** Mirtes de Sousa Rocha, Katia Colares Furtado Maia, Francisca Rosa Vale, Suely Araújo Martins, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Administrativa, objetivando análise de processo de revisão de Cargo/Função dos servidores deste Instituto, prazo de 30 dia a partir da publicação desta portaria. Fortaleza, 21 de maio de 2010.

Alfredo Carneiro da Cunha Júnior
SECRETÁRIO GERAL

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº447/2010 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de maio de 2010.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº447/2010, DE 26 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
Cláudio Costa Gomes	Engenheiro Agrônomo/ Orientador de Célula	III	1161801-4	07 a 11/06/2010	Varzea Alegre e Cedro	4,5	67,63	304,33
Maria Eliane Sampaio Cortez	Arquiteto/Orientador da CEART	III	1249121-2	07 a 09/06/2010	Juazeiro do Norte e Iguatu	2,5	67,63	169,07

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho	Eng. Civil/Orientador da CDERH	III	1694351-7	01 a 02/06/2010	Itapipocae Miráima	1,5	67,63	101,44
Socorro Liduína Carvalho Costa	Geóloga/Supervisora do NASUB - DAS-1	III	1694181-6	09 a 11/06/2010	Crato	2,5	67,63	169,07
TOTAL								743,91

*** **

PORTARIA Nº448/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de Seminário Internacional de Direito das Águas, em Brasília/DF, passagem aérea concedida através do Projeto de Gestão Integrada de Recursos Hídricos do Ceará – PROGERIRH II, e diárias e ajuda de custo, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de maio de 2010.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº448/2010, DE 20 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	ACRÉS 60%	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.						VALOR
Germana de Mattos Brito Góes	Datilógrafo/Assessor Técnico DAS-1	III	24 a 27/05/10	Brasília	3,5	166,01	348,61	929,64	103,75	944,04	1.977,43
Risnaldo da Costa Moreira	Advogado/Coordenador da ASJUR	III	24 a 27/05/10	Brasília	3,5	166,01	348,61	929,64	103,75	944,04	1.977,43
TOTAL										3.954,86	

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/SRH/CE/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**. OBJETO: **Recuperação de Barragem no Distrito de Barrinha**, no Município de Saboeiro - Ce, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei 8.666/93 e suas alterações, na IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, nos autos do processo administrativo nº10249950-0. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: 917.721,52 (novecentos e dezessete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.18.544.710.11828.08.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010. SIGNATÁRIOS: César Augusto Pinheiro, Marcondes Herbster Ferraz e LEÃO H. MONTEZUMA S. FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA 54ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. NIRE 23.300.019385

DATA: 14.12.2009

1 – LOCAL, HORA E DATA: Sede Social na Rua Adualdo Batista, 1550, Bairro Parque Iracema, Fortaleza (CE), às 9:00 (nove) horas. 2 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente César Augusto Pinheiro, Vice-Presidente: Francisco José Coelho Teixeira. 3 – CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Diretor-Presidente da Companhia. 4 – QUORUM: Cesar Augusto Pinheiro, Francisco José Coelho Teixeira, René Teixeira Barreira. 5 – ORDEM DO DIA: 1) Apreciação da Ata da 53ª Reunião do Conselho de Administração; 2) Apreciação pedido de suspensão do Contrato de Trabalho dos empregados Alexandre Fontenelle e de Rodger de Araújo 3) Orçamento da Companhia para o ano de 2010 4) Demais assuntos de interesse da Sociedade; DISCUSSÃO: Aberta a reunião o Presidente do Conselho iniciou agradecendo a presença de todos e registrou a ausência dos Conselheiros Camilo Sobreira de Santana e Joaquim Cartaxo Filho ambas justificadas em face de outros compromisso profissionais e procedeu com a entrega dos documentos e relatórios para apreciação dos demais Conselheiros. Após, passou a palavra ao Vice Presidente do Conselho de Administração Francisco José Coelho Teixeira que fez abordagem sobre o item 2 da pauta cujo objeto trata do pedido de prorrogação da suspensão do Contrato de Trabalho dos empregados

Alexandre Souza Fontenelle e de Rodger de Araújo Coelho momento em que foi ratificado entendimento anterior deste Conselho de Administração de que a Companhia possui interesse em possibilitar o retorno ao seu quadro de pessoal profissional capacitados a fim de que haja o bom e fiel cumprimento das atribuições institucionais legais impostas a COGERH. 3) O Vice Presidente do Conselho de Administração Francisco José Coelho Teixeira juntamente com a equipe técnica da Companhia, presente à reunião, apresentaram a proposta orçamentária da COGERH relativa à Fonte 70 para o ano de 2010, totalizando R\$35,4 milhões de arrecadação e R\$34,0 de desembolso. Foi destacado que os principais itens que contribuiriam para o acréscimo das despesas foram: 1) Serviços Administrativos 2) Energia Elétrica. Informaram que primeiro item teve seu acréscimo justificado pela incerteza da empresa vencedora do processo licitatório de terceirização que está em andamento; a empresa que está prestando serviços atualmente possui isenção de impostos, o que torna menos oneroso para a Cogeh. Com referência à energia elétrica, explanaram que a variação pode ser explicada por 2009 ter sido um ano atípico com chuvas muito acima da média e, portanto, menos necessidade de bombeamento. Como não se sabe ainda a previsão para 2010, foi utilizada a média da despesa observada nos últimos anos. Informou-se ainda que em março será possível realizar uma revisão do orçamento com os dados de previsão da Funceme e a conclusão do processo licitatório de serviços administrativos. O Conselheiro René Teixeira Barreira indagou sobre investimentos em obras hídricas. O Presidente do Conselho respondeu que o Estado prevê investimentos na ordem de 01 bilhão de reais cujas contratações já estão em andamento. Destacou ainda sobre as dificuldades enfrentadas no momento de recebimento das obras face o detalhismo técnico exigido, exemplificou com um caso semelhante ocorrido em Pernambuco. 4) Demais assuntos de interesse da Sociedade O Vice Presidente do Conselho de Administração Francisco José Coelho Teixeira expôs sua opinião quanto a investimentos no semi-árido se mostrando favorável a investimentos a fundo perdido, pois entende que esse investimento possui um efeito indutor de melhorias socioeconômicas, ilustrou o referido efeito citando o exemplo do que ocorreu na Cidade de Saboeiro e Arneiroz. Destacou que nesse aspecto o Banco Mundial possui uma visão economicista mais focada na segurança, meio ambiente e na economia. 4) Demais assuntos de interesse da Sociedade 5 – DELIBERAÇÕES 1) Apreciação da Ata da 53ª Reunião do Conselho de Administração; 2) Aprovado pedido de suspensão do Contrato de Trabalho dos empregados Alexandre Souza Fontenelle por mais 01 (um) ano a partir da data 12/11/09; e também de mais 01 (um) ano de prorrogação do prazo para o técnico Rodger de Araújo contado a partir da data 31/12/09. 3) Aprovado a proposta orçamentária da COGERH relativa à Fonte 70 para o ano de 2010, totalizando R\$35,4 milhões de arrecadação e R\$34,0 de desembolso. 6 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos que quisessem se manifestar e como nada mais foi dito,

declarou encerrados os trabalhos lavrando-se o presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por mim, Cesar Augusto Pinheiro, Presidente; e demais Conselheiros presentes: Francisco José Coelho Teixeira, René Teixeira Barreira. O Conselheiro Joaquim Cartaxo Filho, Camilo Sobreira de Santana justificaram ausência. Registrada a presença ainda na reunião do Diretor Planejamento João Lúcio Farias de Oliveira, Gabinete da Presidência Antonio Treze de Melo Lima, Assessora Jurídica Inah Maria de Abreu e do Coordenador Luiz Fernando Gonçalves Viana. Fortaleza, 14 de dezembro de 2009. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Cesar Augusto Pinheiro
PRESIDENTE

*** **

ATA DA 55ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. NIRE 23.300.019385

DATA: 16.03.2010

1 – LOCAL, HORA E DATA: Sede Social na Rua Adualdo Batista, 1550, Bairro Parque Iracema, Fortaleza (CE), às 9:00 (nove) horas. 2 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente César Augusto Pinheiro, Vice-

Presidente: Francisco José Coelho Teixeira. 3 – CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Diretor-Presidente da Companhia. 4 – QUORUM: César Augusto Pinheiro, Francisco José Coelho Teixeira, Camilo Sobreira de Santana, René Teixeira Barreira, Joaquim Cartaxo Filho. 5 – ORDEM DO DIA: 1) Apreciação da Ata da 54ª Reunião do Conselho de Administração; 2) Análise e aprovação dos processos de negociação com os SAAE e as prefeituras; 3) Eleição da Diretoria da COGERH para o Biênio 2010/2012 4) Apresentação da execução orçamentaria 2009; 5) Readequação dos valores dos salários dos cargos comissionados 6) Outros assuntos de interesses da Sociedade. DISCUSSÃO: Aberta a reunião o Presidente do Conselho iniciou agradecendo a presença de todos, procedeu com a entrega dos documentos e relatórios para apreciação dos demais Conselheiros. O Conselheiro Dr Francisco Teixeira relatou dificuldades de negociação com os SAAE's e prefeituras, todavia, destacou que a inserção na Lei de Diretrizes Orçamentárias da obrigatoriedade da adimplência com a COGERH como condição para receber repasses de recursos do Estado do Ceará gerou resultados positivos uma vez que os prefeitos estão procurando a Companhia com propostas para pagamentos parcelados de débitos. Na oportunidade o Diretor Administrativo Financeiro Paulo Pinho apresentou a Relação dos SAAE's e Prefeituras que buscaram negociar seus débitos e ora estão no aguardo da aprovação do Conselho Administrativo da COGERH conforme quadro resumo a seguir:

PROCESSO	USUÁRIO	VALOR DÉBITO (R\$)	Nº PARCELAS	VALOR PARCELA (R\$)
10003068-8	PREF. MUNIC BREJO SANTO	139.027,37	120	1158,56
10096421-4	SAAE JAGUARIBE	208.668,81	120	1.738,90
10096422-2	SAAE LIMOEIRO DO NORTE	457.003,29	180	2.538,90
10096483-4	SAAE ICÓ	79.277,10	120	660,64
10096513-0	SAAE SOLONÓPOLE	97.637,98	120	813,65
10096515-6	SAAE MILHÃ	65.337,57	120	544,48
10096527-0	SAAE IGUATU	265.285,21	120	2.210,71
10096421-4	SAAE JARDIM	113.607,00	120	946,73
10096422-2	SAAE MORADA NOVA	240.627,66	120	2005,23
10096737-0	SAAE CARIRIAÇU	103.520,25	120	862,67
TOTAL NEGOCIADO		1.769.992,24		

O Conselheiro Francisco José Coelho Teixeira destacou ainda que conforme instrução normativa do CONERH Nº001/COGERH/CE/2008 as negociações que prevêm parcelamento de débito acima de 60 parcela necessariamente devem passar pela aprovação do Conselho de Administração da COGERH. Em seguida foi discutido o assunto da pauta referente a eleição da Diretoria da COGERH para o Biênio 2010/2012. O Conselheiro Joaquim Cartaxo ponderou que fosse convocada nova reunião em Abril de 2010 alegando que em virtude do próximo pleito eleitoral poderia haver afastamentos de alguns dirigentes de pastas que também possuem assento no Conselho desta Companhia e conseqüente necessidade de substituição dos mesmos. Quanto a pauta da reunião referente a apresentação da execução orçamentaria do ano 2009 os principais informações apresentados na reunião foram as seguintes: A meta de faturamento para 2009 foi atingida, totalizando R\$35, 09 milhões; As despesas totalizaram R\$32,72 milhões, ficando abaixo da meta em 3,14%; A arrecadação totalizou R\$34,05 milhões, 3% acima da meta; A relação arrecadação/faturamento foi de 97,26%, indicando que a inadimplência foi de apenas 2,74%, historicamente o menor índice; Em relação a 2008, o faturamento aumentou 8,55%, a despesa 8,33% e a arrecadação 11,81%. A despesa que mais contribuiu para o aumento foi a despesa de manutenção de infra-estrutura hídrica e locação de máquinas e equipamentos pesados. O motivo foi a necessidade de intervenção em várias estruturas que foram muito comprometidas por causa das fortes chuvas de 2009. O Vice Presidente do Conselheiro Francisco Teixeira comunicou aos demais membros do Conselho que na próxima reunião será apresentada a prestação anual de contas. Em seguida o vice-presidente do Conselho Francisco José Coelho Teixeira apresentou a situação quanto aos valores atuais dos cargos comissionados da Companhia, bem como apresentou quadro comparativos de outras instituições afins, tais com Ceará Portos. Assim ficou demonstrado a defasagem dos valores das referidas instituições em face dos valores dos cargos comissionados da COGERH. Foi levantada ainda a situação dos valores diferenciados para os ocupantes de cargos comissionados com vínculo empregatício na COGERH e os cargos comissionados ocupados por pessoal com ou sem vínculo com o Estado. Na oportunidade os Conselheiros Camilo Santana e Joaquim Cartaxo informaram não existir essa diferenciação nas Secretarias de Desenvolvimento Agrário - SDA e CAGECE respectivamente. O Presidente do Conselho de Administração ficou de melhor analisar a situação quanto ao reajuste bem a unificação das

gratificações dos ocupantes de cargos comissionados; DELIBERAÇÕES:

1) Colocada em votação e aprovada agendamento de próxima reunião do Conselho de Administração para data de 28/04/2010; 2) Analisados e aprovados os processos de negociação nos termos apresentados na presente reunião a serem realizados com os SAAE e as prefeituras; 3) Eleição da Diretoria da COGERH para o Biênio 2010/2012 ficou adiada para a próxima reunião do Conselho de Administração a ser realizada em 28/04/2010; 4) Todos os Conselheiros se declararam cientes da execução orçamentaria 2009; 5) Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração realizará uma análise mais detalhada da proposta de readequação dos valores e da situação diferenciada existente dos cargos comissionados até a próxima reunião; 6) Outros assuntos de interesses da Sociedade.- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos que quisessem se manifestar e como nada mais foi dito, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por mim, César Augusto Pinheiro, Presidente; e demais Conselheiros presentes: Francisco José Coelho Teixeira, Camilo Sobreira de Santana, René Teixeira Barreira., Joaquim Cartaxo Filho. Fortaleza, 16 de março de 2010.. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Cesar Augusto Pinheiro
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº770/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08404404-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e Art.8º, Inciso I, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, à servidora **MANUELA SILVA FEIJO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493452-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Anestesiologia, com vigência a partir de 04 de setembro de 2008, de conformidade com

as disposições dos percentuais e prazos estabelecidos no Art.13 desta Lei. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº788/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09532934-0 do SPU, Considerando que o procedimento administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado, Considerando a necessidade de regularização funcional da servidora, RESOLVE conceder retroativamente, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, a partir de 1º de fevereiro de 1993, à servidora **TEREZA CRISTINA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº102406-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva em Neonatologia, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no Art.16, Parágrafo Único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº791/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09588967-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e Art.8º, Inciso III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, à servidora **RENATA MARIA ARAUJO PINTO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493135-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 40% (QUARENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Residência II, com vigência a partir de 08 de dezembro de 2009, de conformidade com as disposições dos percentuais e prazos estabelecidos no Art.13 desta Lei. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº799/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09579458-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ELEONITA MACEDO MENDES**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº007371-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO/CENTRO, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº802/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09588740-7 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **CLEANE MACHADO DE LIMA SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº492136-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão em serviços de Emergência, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº806/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº08537886-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MATHILDE MARIA SOUSA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, referência 07, matrícula nº101733-1-0, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 09 de novembro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº817/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09588685-0 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **JACINTA SOUZA BARROS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº492538-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão no Centro de Emergência de Tratamento Intensivo, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2586/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LK TECHNOLOGY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objetivo **Aquisição de Material Permanente** (Aquisição de Material Permanente (APARELHO PORTÁTIL PARA DETECÇÃO DE RAIOS GAMA - PROBE.) para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, de acordo com as Especificações Contidas no Anexo 02 deste Edital, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº2009/518SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 meses a partir do dia 02/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$75.000,004 (setenta e cinco mil reais). pagos em 24 parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6874.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.1.00. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. LÉO KLINGER.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº038/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a secretaria **disponibilizar recursos financeiros ao Município**, visando a realização do Curso de Atualização em Atenção à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico - Puerperal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/ce. VIGÊNCIA: 05/04/2010 a 31/12/2010. VALOR: R\$89.615,50 (oitenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte 91.2 - 24200774.10.128.554 - Ação - 20131 - Região 22 Elemento de Despesa - 339039. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Luizianne de Oliveira Lins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº044/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE PROMOÇÃO HUMANA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto**

Comunidade Terapêuticas Renata Couras, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – Os pacientes atendidos pelo CONVENIENTE serão encaminhados dos Centros de Atenção Psicossocial e/ou HSMM, após avaliação médica, que justifique a internação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 14/05/2010 a 31/12/2010. VALOR: R\$144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte 00 - Tesouro do Estado - 24200014.10301.536.21310.22.33504300.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. JOÃO EDSON OLIVEIRA QUEIROZ.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº- COOPERAÇÃO TÉCNICA - 001/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo **coordenar esforços no sentido de controlar e fiscalizar as condições sanitárias das águas minerais e potáveis de mesa**, no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da ação conjunta de que trata o presente Convênio, serão de responsabilidade de cada conveniente, não envolvendo transferência de recursos financeiros ou com pessoal. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e sr. Fernando Antônio da Costa Roberto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2010

PROCESSO Nº09649206-6/SPU/SESA. OBJETO: **Locação do imóvel** localizado na rua Célio Martins, 736 - Bairro Imaculada Conceição em Canindé - Ceará, que continuará servindo como sede da 5ª CRES/Canindé; JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da utilização do imóvel por parte da CRES de Canindé, se faz necessário a elaboração de uma Dispensa de Licitação com o objetivo de um novo contrato nas mesmas condições do contrato anterior, visto que o IGPM-FGV dos últimos 12 meses não sofreu alterações positivas. VALOR GLOBAL: R\$13.176,00 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundes - 00 - Tesouro do Estado - Elemento de Despesa 339039. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 X da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: FRANCISCO PAULO SANTOS JUSTA. DISPENSA: 04/02/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 04/02/2010, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 044/2010

PROCESSO Nº10188354-4/SPU/SESA: OBJETO: **Fornecimento de unidades de passagens**, a serem destinadas ao deslocamento de 35 deficientes visuais, que participarão da oficina de expansão de prevenção das DST/HIV/AIDS, mas sem condições de custear o transporte, para o período de 24 a 28 de maio de 2010; JUSTIFICATIVA: Declaração de Exclusividade; VALOR: R\$1.360,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fundes 00 - 242000024.10.301.536.20591.22.33903900.00.000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 13/05/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 17/05/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 048/2010

PROCESSO Nº10253951-0/SPU/SESA; OBJETO: **Renovação das assinaturas** do BLC - Boletim de Licitações e Contratos, e BDA - Boletim de Direito Administrativo; JUSTIFICATIVA: Declaração de exclusividade; VALOR: R\$6.390,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fundes 00 - 24200014.10.122.400.25190.22.339039.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: EDITORA NDJ LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 21/05/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 24/05/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 050/2010

PROCESSO Nº09148006-0/SPU/SESA; OBJETO: **aquisição do produto farmacêutico Malato de Sunitinibe, na quantidade de 06 caixas com 28 caps. de 50 mg cada** para o paciente: RAIMUNDO FERREIRA LEMOS (Mandado de Segurança nº30683.66.2009.8.06.0000/0). JUSTIFICATIVA: Declaração de exclusividade; VALOR: R\$57.220,74 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2010 - Fonte: 00/01 - 24200.744.10.303.005.20886. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 21/05/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 24/05/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 578/2010

I - Doc. nº578/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão **formaliza as responsabilidades do município** para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V-VALOR: 11.255,44 (Onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 28/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edivaldo Assis de Jesus.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº094/2010

DOC: Termo de Ajuste nº094/2010, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 01 (uma) Ambulância, para o município de Barro-CE; VIGÊNCIA: a partir de 24/05/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará o valor de R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.10421.444042.01.0.22; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº097/2010

DOC: Termo de Ajuste nº097/2010, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de Ambulância, para o município

de Jaguaratama-CE; VIGÊNCIA: a partir de 24/05/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará o valor de R\$12.490,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.10421.444042.01.0.22; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. AFONSO CUNHA SALDANHA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº37/2010

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS, EM CONDIÇÃO SUB JUDICE, NO 2º CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO CONCURSO PMCE/2008, NO PERÍODO INDICADO NESTE EDITAL.

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna pública a relação dos candidatos matriculados, por decisão judicial, no 2º Curso de Formação Profissional do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, regulamentado pelo Edital Nº1/2008-PMCE, publicado no DOE de 09/06/2008 e pelo Edital Nº79/2009, publicado no DOE de 18/06/2009, referente ao período de 21 de fevereiro a 10 de maio de 2010, na forma constante do Anexo Único do presente edital. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 31 de maio de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº37/2010, DE 31 DE MAIO DE 2010

Relação nominal dos 418 candidatos matriculados, em condição sub judice, nos dias 21, 22, 24, 25 e 26 de fevereiro, 1º, 3, 4, 12, 13, 15, 17, 18, 26 e 30 de março, 9, 13 e 30 de abril, 7 e 10 de maio de 2010, no 2º Curso de Formação Profissional do Concurso Público para ingresso no cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará, regulamentado pelo Edital Nº1/2008-PMCE, publicado no DOE de 09/06/2008 e pelo Edital Nº79/2009, publicado no DOE de 18/06/2009.

Inscrição	NOME	Turma	Nº DO PROCESSO	Vara	Comunicado*
10000126	ADABERON MARTINS MOREIRA	T40	12587-63.2010.8.06.0001/0	6ª Vara	Nº11 de 21/02
10059927	ADERSON SARAIVA PINHEIRO NETO	T58	378162-42.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº36 de 07/05
10025808	ADRIANO MÂRCIO DE MORAES DO NASCIMENTO	T43	2179-16.2010.8.06.0000/0	TJCE	Nº13 de 24/02
10044950	ADRIANO MARCOS PEREIRA	T54	6316-41.2010.8.06.0000/0	TJCE	Nº30 de 30/03
3506	ADRIANO OLIVEIRA MONTEIRO (PM2001)	T53	94131-78.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº21 de 15/03
10011494	ADRIANO PAIXAO DE ALMEIDA	T45	14009-73.2010.8.06.0001/0	7ª Vara	Nº15 de 26/02
10035821	ADRIANO RIBEIRO DE ALMEIDA	T9	378150-28.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº33 de 13/04
10001743	ADRIANO VICENTE FERREIRA DE SOUSA	T52	4224-87.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10005944	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	T40	7196-30.2010.8.06.0001/0	6ª Vara	Nº13 de 24/02
10027874	ALANIS DA SILVA ALENCAR	T58	378162-42.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº36 de 07/05
10000011	ALEX DUARTE SOARES	T54	25122-24.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10014139	ALEX PATRICK SOARES ALVES	T54	2026-77.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº28 de 26/03
10007505	ALEX RODRIGUES DE SOUSA	T53	94131-78.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº20 de 13/03
10028048	ALEX SANDRO SAMPAIO DOS SANTOS	T52	15269-88.2010.8.06.0001	4ª Vara	Nº19 de 12/03
10013470	ALEXANDRE FERREIRA CAVALCANTE	T51	4224-87.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10028103	ALEXANDRO VINICIUS LIMA DE SOUZA	T53	94131-78.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº20 de 13/03
10043641	ALEXSANDRO CASSIANO	T42	11321-41.2010.8.06.0001	3ª Vara	Nº11 de 21/02
10002879	ALFREDO SILVA DE JESUS JUNIOR	T54	2026-77.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº28 de 26/03
10017513	ALLAN CARLOS TORRES MATOS	T55	378157-20.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº33 de 13/04
10034555	ALLIGATOR DE OLIVEIRA SANTIAGO	T38	8151-69.2008.4.06.0001/0	7ª Vara	Nº11 de 21/02
10026778	ALMIR VICENTE SAMPAIO	T51	17448-92.2010.8.06.0001	3ª Vara	Nº19 de 12/03
10002084	ALOISIO ERIVELTO DOMINGOS DA SILVA	T54	2026-77.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº28 de 26/03
10053494	ALUISIO TEIXEIRA DOS SANTOS	T10	943-29.2010.8.06.0000/0	TJCE	Nº16 de 01/03
10038405	AMAILKSON DO CARMO DE SOUSA	T56	25225-31.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10038410	ANA KARINE MOREIRA PEREIRA	T29	14641-02.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº18 de 04/03
10036306	ANA TEREZA CARVALHO DE SOUSA	T39	19683-66.2009.8.06.0001/0	6ª Vara	Nº11 de 21/02
10034913	ANAXANDRO DO CARMO DE SOUZA	T56	24107-20.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10033921	ANDERSON MASHOCH CHAGAS DE MENEZES	T53	94131-78.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº20 de 13/03
10004001	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	T15	15411-92.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº18 de 04/03
10005281	ANDOCHARLES LEITAO VIEIRA	T54	24107-20.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10058111	ANDRE BARBOSA DOS SANTOS	T58	378162-42.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº36 de 07/05
10043412	ANDRE CAVALCANTE RIBEIRO	T51	4224-87.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10003489	ANDRE DOS SANTOS CUNHA	T55	378157-20.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº33 de 13/04
10052108	ANDRE LUIZ PEREIRA VERISSIMO	T32	14150-92.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº18 de 04/03
10041673	ANDRE VITORIANO VINHAS	T54	2026-77.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº28 de 26/03
10037175	ANTONIO ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	T55	378157-20.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº33 de 13/04
10042997	ANTONIO ANAILSON CAVALCANTE CRUZ	T53	94131-78.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº20 de 13/03
10034963	ANTONIO BRUNO UCHOA LEITE (PM2006)	T54	50659-56.2009.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº30 de 30/03
10035620	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	T39	11035.63.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº11 de 21/02
10030624	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE ARRUDA	T53	94131-78.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº20 de 13/03
10002500	ANTONIO CARLOS ROCHA CARVALHO	T28	16019-90.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº22 de 17/03
10039102	ANTONIO CESAR DA SILVA MONTEIRO	T57	378156-35.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº35 de 30/04
10017393	ANTONIO DA SILVA BARROSO	T55	24107-20.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10022488	ANTONIO DE ALMEIDA DE LISBOA FILHO	T52	15289-79.2010.8.06.0001/0	6ª Vara	Nº19 de 12/03
10007567	ANTONIO DOMINGOS ALVES NETO	T45	15082-80.2010.8.06.0001	7ª Vara	Nº15 de 26/02
10047013	ANTONIO EDUARDO DA COSTA SOUZA	T58	378162-42.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº36 de 07/05
10007313	ANTONIO ERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA	T51	4224-87.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10017742	ANTONIO GERSON OLIVEIRA DA SILVA	T54	2026-77.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº28 de 26/03
10024881	ANTONIO JAKSON SILVA DOS SANTOS	T55	24107-20.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10029692	ANTONIO JERVESON GUEDES HERCULES	T58	378162-42.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº36 de 07/05
10001130	ANTONIO JOSE ALVES DO VALE	T53	94131-78.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº20 de 13/03
10013744	ANTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR	T52	16249-35.2010.8.06.0001/0	6ª Vara	Nº19 de 12/03
10053033	ANTONIO JOSE GOMES DOS SANTOS	T58	378162-42.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº36 de 07/05
10016529	ANTONIO JOSE SOARES QUEIROZ	T52	16349-87.2010.8.06.0001/0	9ª Vara	Nº19 de 12/03
10005121	ANTONIO JURANDI LOPES	T18	13285-69.2010.8.06.0001/0	9ª Vara	Nº15 de 26/02
10001156	ANTONIO MARCOS BARBOSA SILVA	T58	378162-42.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº36 de 07/05
10023594	ANTONIO MARCOS FEITOSA LOPES	T53	94131-78.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº20 de 13/03
10014962	ANTONIO MARCOS VIANA	T54	2026-77.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº28 de 26/03
10021675	ANTONIO SOARES LIMA FILHO	T57	378156-35.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº35 de 30/04
10043170	ARYCELIO MUNIZ DE MESQUITA	T58	1633773.2010.8.06.0001/0	9ª Vara	Nº36 de 07/05

Inscrição	NOME	Turma	Nº DO PROCESSO	Vara	Comunicado*
10012464	ROBERTO SILVEIRA SILVA	T51	4224-87.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10026082	ROBLES DE BRITO UCHOA	T39	8317-93.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº11 de 21/02
10005707	RODRIGO CORDEIRO DE QUEIROZ	T36	14248-77.2010.8.06.0001	3ª Vara	Nº18 de 04/03
10003071	RODRIGO NELSON PAULA DA SILVA	T58	378162-42.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº36 de 07/05
10031135	ROGERIO GOMES SILVA	T51	4224-87.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10012100	ROMARIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	T39	43929-97.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº12 de 22/02
10017704	ROMUALDO LOPES DO NASCIMENTO	T52	378157-20.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº33 de 13/04
10052214	ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA	T53	50659-56.2009.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº20 de 13/03
10044827	RONIELSON DE SOUZA BARROS	T57	18625-91.2010.8.06.0001/0	8ª Vara	Nº35 de 30/04
10054527	RONIVALDO PAULO DE SOUZA	T52	13982-90.2010.8.06.0001	3ª Vara	Nº19 de 12/03
10033289	RONNEY CLEYTON MONTEIRO	T53	77756-02.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº21 de 15/03
10047843	RUI MARINHEIRO DA COSTA	T51	4224-87.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10013986	SAMUEL CARNEIRO DOS SANTOS	T55	25225-31.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10047276	SANDRO BASILIO DE QUEIROZ	T56	25225-31.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10036662	SAULO JARDEL MESQUITA RODRIGUES	T56	25225-31.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10021939	SEBASTIAO VIEIRA DE ARRUDA FILHO	T52	77756-02.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10043660	SERGIO NEPOMUCENO BATISTA DA SILVA	T9	2134-12.2010.8.06.0000/0	TJCE	Nº17 de 03/03
10007425	SILVIO BRANDAO RODRIGUES	T6	16019-90.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº22 de 17/03
10000234	SIMAO CHAVES BARBOSA	T51	4224-87.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10000617	TARCISIO NONATO ARAUJO JUNIOR	T35	16017-23.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº18 de 04/03
10045882	THAYLONE CARVALHO VIEIRA	T52	378157-20.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº33 de 13/04
10028518	THIAGO ARANTES VAL DE OLIVEIRA	T10	15302-78.2010.8.06.0001	4ª Vara	Nº16 de 01/03
10018852	THIAGO DE SOUSA COSTA	T53	378150-28.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº33 de 13/04
10582	THIAGO IGOR UCHOA LEITE (PM2006)	T54	50659-56.2009.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº30 de 30/03
10000534	THIAGO MADEIRO FERREIRA	T57	18795-63.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº35 de 30/04
10008103	THIAGO SALDANHA E SILVA	T19	16019-90.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº22 de 17/03
10035987	TIAGO FORTALEZA DE LIMA	T58	378162-42.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº36 de 07/05
10023961	ULISSES DE LIMA DE OLIVEIRA	T53	378150-28.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº33 de 13/04
10021538	VALBERTO LUCIO SILVA DE LIMA	T51	15838-89.2010.8.06.0001	7ª Vara	Nº19 de 12/03
10001231	VANDEVALDO JOAO HORA DE MENDONCA FILHO	T7	11986-57.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº14 de 25/02
10038606	VENILSON DA COSTA PIRES	T10	13025-89.2010.8.06.0001	9ª Vara	Nº17 de 03/03
10020467	VICENTE DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	T52	378157-20.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº33 de 13/04
10038662	VILDEMAR OLIVEIRA ALVES	T56	25122-24.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10000436	VLADIMIR LENINE SOLEDAD XIMENES	T7	4556-57.2010.8.06.0000/0	TJCE	Nº15 de 26/02
10024114	VLADIMIR SANTOS FERREIRA	T57	378156-35.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº35 de 30/04
10013524	VLAUNOEI ARAUJO RAMOS	T55	25225-31.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10001338	WAGNER FERREIRA DE CASTRO	T54	25225-31.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10039669	WAGNER PAULA SILVA	T5	142246-10.2010.8.06.0001	7ª Vara	Nº16 de 01/03
10021141	WANDEGLESON SALES DE SOUZA	T55	25225-31.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10004979	WANDERSON HORTENCIO NOGUEIRA DA SILVA	T51	77756-02.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10010063	WARLLEY ALENCAR VANDERLEY	T51	77756-02.2007.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10034684	WASHINGTON PEREIRA DE SOUSA	T5	14009-73.2010.8.06.0001/0	7ª Vara	Nº15 de 26/02
10022125	WECKSLEY SERAFIM CAVALCANTE	T51	4224-87.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº19 de 12/03
10002630	WEDLEY DE SOUSA LIMA	T58	6538-06.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº37 de 10/05
10001334	WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUZA	T38	11035.63.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº11 de 21/02
10021523	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	T55	25225-31.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10022496	WESKLEY SILVA DOS SANTOS	T52	378157-20.2010.8.06.0001/0	2ª Vara	Nº33 de 13/04
10044149	WILKSON BARROS MELO	T56	25225-31.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº31 de 09/04
10012473	WILLIAM DE AGUIAR FERNANDES	T57	378156-35.2010.8.06.0001	2ª Vara	Nº35 de 30/04

Número de candidatos 418.

COMUNICADO* - São comunicados divulgados no site oficial do Concurso PMCE/2008 turma 2 (www.uece.br/concursopmce2008/turma2), em que foram tornadas públicas as matrículas, por decisão judicial, de candidatos no Curso de Formação Profissional.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 027/2010

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil, com sede na rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza-CE CONTRATADA: **CJ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na rua Bárbara de Alencar nº1276, bairro Aldeota - Fortaleza-CE. OBJETO: 2.1. Este Contrato tem por objeto **AS REFORMAS DOS 23º DP - CONJUNTO NOVA METRÓPOLE EM CAUCAIA-CE, 24º DP - CONJUNTO JEREISSATI II EM PACATUBA-CE E DO 27º DP - RUA JÚLIO BRAGA, BAIRRO JOÃO XXIII EM FORTALEZA-CE**, devidamente especificado no ANEXO C, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº2010001-SSPDS e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo início em 01/06/2010 e Término em 30/08/2010. VALOR GLOBAL: R\$64.522.65 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) pagos em: 6.1. As medidas deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DER, até o dia 20 (vinte) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal entre os dias 21 e 20 do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 20 e a medição final que será

elaborada entre os dias 21 e o término da obra. 6.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.204.10292.01.44905100.70.0.00 - FDS - FONTE 70. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2010 SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Jandwilson Carneiro de Sousa - CJ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Francisco Carlos Araújo Crisóstomo
ASSESSOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EDITAL Nº001/2010

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHOPM/2010
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE) E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CHO, COM A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), **fazem saber aos subtenentes da Corporação, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, destinado ao preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas para o CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS**, de acordo com o período estabelecido no calendário de atividades constante no Anexo "A" deste Edital.

1. DA VALIDADE

A seleção de que trata o presente Edital terá validade até a publicação do resultado final com a sua homologação em Diário oficial do Estado, exclusivamente para o CHOPM/2010.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Lei nº10.145, de 29/11/1977 (Lei de organização Básica da PMCE).
 2.2. Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. (Estatuto dos Militares do Estado do Ceará).
 2.3. Lei nº13.767, de 28 de abril de 2006. (Lei de fixação de efetivo da PMCE).
 2.4. Diretrizes do Comando Geral da PMCE.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 44 (quarenta e quatro) vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais para o Quadro de Oficiais de Administração (QOA).
 3.2. Os candidatos inscritos para o processo seletivo que tiverem seus requerimentos deferidos submeter-se-ão a uma seleção por antiguidade e outra por seleção interna, esta última composta de provas de conhecimento intelectual.
 3.3 A seleção de que trata o item anterior será feita na proporção de 50% (cinquenta por cento) por antiguidade, correspondendo a 22 (vinte e duas) vagas, e 50% (cinquenta por cento) por meio de seleção interna composta por provas de conhecimento intelectual, em obediência ao art.24, §5º, da lei nº13.729/06.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para seleção e ingresso ao preenchimento de vagas no CHO, previstas no item “3”, deste edital, estarão abertas nas datas de 09 a 11 de junho de 2010, no horário especificado no Anexo “A”, as quais serão realizadas do Auditório do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará, localizado na Avenida Aguanambí, 2280, Fátima – CEP 60.415-390.

4.1.1 Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Organizadora da Seleção nomeada pelo Comandante Geral conforme previsto no subitem 10.2 deste edital.

4.2. Poderão inscrever-se os subtenentes da Polícia Militar do Ceará que sejam possuidores dos seguintes requisitos, nos termos do art.24 da lei nº13.729/06:

- a) possuir o Curso de Formação de Sargentos – CFS, ou o Curso de Habilitação a Sargento - CHS;
 b) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, ou Curso de Habilitação a Subtenente - CHST;
 c) ter, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço na Corporação Militar do Estado do Ceará, computados até a data de encerramento das inscrições do concurso;
 d) ser considerado apto, para efeito de curso, pela Perícia Médica do estado do Ceará;
 e) ser considerado apto em exame físico;
 f) estar classificado, no mínimo, no “ótimo” comportamento;
 g) possuir diploma de curso superior de graduação plena, reconhecido pelo Ministério da Educação.
 h) não estar submetido a Processo Regular (Conselho de Disciplina) ou indiciado em inquérito policial militar;
 i) não estar condenado à pena de suspensão do exercício de cargo ou função, durante o prazo que persistir a suspensão;
 j) não estar cumprindo sentença, inclusive o tempo de sursis;
 k) não estar gozando Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;
 l) não estar no exercício de cargo ou função temporária, estranha à atividade policial militar ou à Segurança Pública;
 m) não estar respondendo a processo-crime, salvo quando decorrente do cumprimento de missão policial militar ou bombeiro militar;
 n) não ter sido punido com transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

4.2.1. Excluem-se da letra “g” os candidatos que tenham sido promovidos a 1º Sargento e subtenente até a data de publicação da lei nº13.729/06, de 11 de janeiro de 2006.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, sem lacunas, emendas e/ou rasuras;
 b) Cópia autenticada da documentação comprobatória de que preenche os requisitos exigidos no subitem “4.2” deste Edital, acompanhada de parecer favorável do seu comandante imediato.
 c) 02 (dois) retratos 3x4 iguais, fardado, de frente, busto, descoberto, não sendo aceitas fotos reproduzidas através de “scanner”, “fotocópia colorida”, ou qualquer outro meio eletrônico similar.

4.4. No ato da inscrição para a presente seleção, não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergência de dados e outras irregularidades;

4.5. Se a ilicitude for verificada após a seleção, acarretará o imediato desligamento do candidato, ficando o responsável, em todo caso, sujeito às responsabilidades, administrativa, civil e penal, na forma da lei.

4.6 O requerimento de inscrição implica na aceitação de todos os termos e condições prescritas neste edital.

5. DOS EXAMES DE SAÚDE E FÍSICO:

Tendo em vista possibilitar aos candidatos o prévio cumprimento dos requisitos contidos nas letras “d” e “e” do subitem 4.2 deste Edital, fica estabelecido o cronograma a seguir discriminado para a realização dos exames de saúde e físico:

5.1 DO EXAME DE SAÚDE:

5.1.1 O exame de saúde, procedido pela Perícia Médica Estadual, tem por objetivo avaliar o estado de saúde, física e mental, dos candidatos e determinar as condições indispensáveis à realização do exame físico e do desempenho da profissão do militar estadual no posto de Oficial do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Ceará.

5.1.2 Por ocasião da avaliação médica os candidatos deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

01	HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS
02	GLICEMIA em JEJUM
03	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
04	URÉIA
05	CREATININA
06	SUMÁRIO DE URINA
07	RAIO “X” TÓRAX EM P. A.
08	TESTE ERGOMÉTRICO

5.1.3 Os exames médicos especificados no subitem 5.1.2, poderão ser realizados no Hospital da Polícia Militar (HPM), conforme cronograma contido no item 5.3, sem nenhum ônus para o candidato, ficando permitida a realização dos referidos exames na rede particular, neste caso, sob o custeio do candidato.

5.2 DO EXAME FÍSICO:

O exame físico tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem condições mínimas para o desempenho da profissão do militar estadual no posto de Oficial do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Ceará.

5.2.1 O Exame Físico será realizado por uma comissão composta por três Oficiais possuidores do curso de Educação Física, instituída pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CHO, e será realizado conforme o cronograma previsto no subitem 5.3.

5.2.2 Somente poderão realizar os exames físicos os candidatos considerados aptos no exame de saúde previsto no subitem 5.1.

5.2.3 Serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, os índices estabelecidos no quadro seguinte:

PARA CONDIDATO DO SEXO MASCULINO

PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Abdominal remador	18 (dezoito) repetições	1 (um) minuto	1 (uma)
*Flexão de braços (apoio de frente)	14 (quatorze) repetições	-	1 (uma)
Corrida de fundo	1.400 metros	12 (doze) minutos	1 (uma)

PARA CONDIDATO DO SEXO FEMININO

PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Abdominal remador	14 (quatorze) repetições	1 (um) minuto	1 (uma)
*Flexão de braços (06 apoios)	06 (seis) repetições	-	1 (uma)
Corrida de fundo	1.200 metros	12 (doze) minutos	1 (uma)

5.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EXAME MÉDICO**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Realização dos exames médicos.	HPM	17 e 18/06/2010	06h00 às 12h00
Entrega dos resultados dos exames médicos	HPM	23/06/2010	08h00 às 12h00
Comparecimento à Perícia Médica para realização do exame de saúde.	SEDE DA PERÍCIA MÉDICA ESTADUAL	24 e 28/06/2010	08h00 às 12h00
Remessa à Comissão do CHO do resultado do exame de saúde.	-	30/06/2010	08h00 às 12h00
Publicação da relação dos candidatos julgados APTOS no exame de saúde.	BOLETIM DO COMANDO GERAL	30/06/2010	-

EXAME FÍSICO

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
ABDOMINAL REMADOR	QCG	05/07/2010	07H30 às 12h00
Flexão de Braços	QCG	05/07/2010	07H30 às 12h00
Corrida de fundo	QCG	06/07/2010	07H30 às 12h00
Entrega do resultado final do exame físico à Comissão/CHO.	CGA	07/07/2010	08H00 às 12h00.
Publicação da relação dos candidatos julgados APTOS no exame físico.	BOLETIM DO COMANDO GERAL	07/07/2010	—

5.3.1 O candidato que deixar de comparecer a qualquer dos exames de acordo com o cronograma estabelecido no subitem 5.3 estará automaticamente considerado inapto.

6. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO INTELECTUAL

6.1. As provas de conhecimento intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas na data de 12/07/2010 e constarão das seguintes provas, conforme quadro demonstrativo a seguir:

PROVA Nº01	LEGISLAÇÃO			
PROVA Nº02	NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR E DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR			
PROVA Nº03	LÍNGUA PORTUGUESA			
PROVA Nº04	NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO			
PROVA Nº05	NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL			

6.1.1. Cada prova de conhecimento intelectual constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será a correta, ficando estabelecido o valor de 10 (dez) pontos para cada resposta correta.

6.1.1.1 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com dupla marcação, consideradas nulas para o candidato.

6.1.1.2 Havendo anulação de questão, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

6.1.1.3 O conteúdo programático, a ser avaliado nas provas de conhecimento intelectual, consta do Anexo "C" deste edital.

6.2 O tempo máximo permitido para a realização das provas de conhecimento intelectual será de quatro horas, sendo a folha de respostas recolhida, impreterivelmente, quatro (4) horas após o início das provas.

6.2.1 Iniciadas as provas os candidatos somente poderão deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de uma (1) hora.

6.3 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, mesmo que sua ausência se verifique antes do limite de uma hora de provas, podendo continuar normalmente suas provas, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza suas provas e sob acompanhamento de fiscal do concurso.

6.4 O candidato que por motivo de força maior, unicamente para uso de sanitários, necessitar ausentar-se da sala antes do término das provas, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo período que estiver fora da sala, até seu retorno.

6.5 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.6 O caderno de provas será recolhido de cada candidato quando do término de suas provas.

6.6.1 A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CHO disponibilizará o caderno de provas pela Internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do Anexo "A".

6.7 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

6.8 Os três últimos candidatos a encerrar as provas deverão permanecer na sala de provas até o encerramento desta pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

6.9 As provas serão realizadas de acordo com o local e data estabelecidos no Calendário de Atividades, constante no Anexo "A".

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

7.1. O presente processo seletivo tem a finalidade de classificar para o preenchimento das vagas no CHO/PM, conforme o número de vagas constantes no subitem 3.1 e contará com a supervisão da SEPLAG.

7.2. A supervisão referida no subitem anterior será feita por servidor

designado, o qual acompanhará todo processo de seleção, tanto pelo critério de antiguidade como pela seleção interna composta de provas de conhecimento intelectual.

7.3 Serão considerados aprovados no concurso os candidatos às vagas para o CHO/PM pelo critério de seleção interna que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à cada prova.

7.4 As vagas destinadas ao CHO/PM pelo critério de seleção por antiguidade, serão preenchidas pelos subtenentes inscritos, observada a ordem decrescente de antiguidade, de acordo com os critérios estabelecidos no art.31 da lei nº13.729/06. A relação de antiguidade dos Subtenentes da PMCE será enviada à Comissão do Processo Seletivo CHO-2010 pela Diretoria de Pessoal da PMCE, com o fito de se selecionar os 22 (vinte e dois) Subtenentes mais antigos que lograrem aprovações nos exames médico e físico.

7.5 As vagas destinadas ao CHO/PM pelo critério de seleção interna composta por provas de conhecimento intelectual serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ordem decrescente das notas obtidas, até o limite das vagas estipuladas neste edital.

7.6 As vagas serão preenchidas até o limite previsto no subitem 3.1 deste Edital;

7.7. O conteúdo programático para as avaliações é o constante do Anexo "C" deste Edital;

7.8. Havendo empate na nota final das provas de conhecimento intelectual entre os candidatos concorrentes, ocupará a vaga na ordem decrescente o candidato mais antigo de acordo com os critérios estabelecidos no art.31, da lei nº13.729/06.

7.9 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas previstas no subitem "3.1", serão matriculados no CHO/PM.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para a interposição de Recurso Administrativo será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte à circulação do Boletim do Comando Geral que publicar o fato que lhe deu origem;

8.2 Os recursos, redigidos em duas vias, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora da Seleção e, obrigatoriamente, protocolizados na COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CHO, em única instância, na sala da Coordenadoria Geral de Administração (CGA), no Quartel do Comando Geral (QCG), durante o horário de expediente, dentro do prazo previsto no item 8.1 deste edital.

8.3 Admitir-se-á um único recurso por etapa realizada no concurso (exame médico, físico e intelectual), ressaltando que da decisão proferida pela Comissão não caberá novo recurso.

8.3.1 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada e apresentado conforme modelo constante no Anexo "B".

8.3.2 Para os recursos contra a prova de conhecimentos, para cada questão deverá ser apresentado um requerimento de recurso específico. Recursos que forem apresentados contra mais de uma questão, em um mesmo requerimento, não serão conhecidos.

8.4. Para apresentação das razões recursais, o candidato terá também o prazo máximo de dois dias úteis, que serão contados a partir da data de disponibilização da cópia de sua prova, sendo indeferidos os recursos protocolizados fora dos prazos determinados.

8.5 Somente serão analisados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com as indicações do candidato, feitos em requerimento padrão endereçado ao PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CHO;

8.6 Será admitido recurso administrativo contestando:

- o indeferimento do requerimento de inscrição para participar do processo de seleção interna;
- a formulação ou conteúdo de questão da prova;
- a seleção pelo critério de antiguidade para preenchimento das vagas no CHO/PM.

8.7 Não serão conhecidos os recursos protocolizados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram o contido nos itens 8.2 a 8.4.

9. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis preto e borracha, identidade militar original, devidamente uniformizado com o 3ºA ou 6ºB e desarmado.

9.2. Será terminantemente proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora da Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações;

9.3 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de documento de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.4 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, exames ou testes, que dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu afim, consanguíneo até 4º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova.

9.5 Todos os documentos a serem analisados pela Comissão Organizadora do Concurso, relacionados a esta seleção, deverão ser encaminhados observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

9.6 Todo conteúdo previsto no programa de matérias, Anexo "C", será cobrado devidamente atualizado, ou seja, contendo todas as alterações que modificaram as normas relacionadas.

9.7 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização;
- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração do concurso ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- e) estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
- h) emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização das provas de conhecimento intelectual;
- i) não portar documento original de identidade para qualquer prova, teste ou exame;
- j) for surpreendido na sala de provas, após iniciadas estas, de posse de qualquer dos aparelhos citados no item 9.10 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes;
- k) ausentar-se da sala de provas, de conhecimentos, antes de transcorrido o tempo mínimo de uma (1) hora do seu início, exceto para a situação prevista no item 6.3.

9.8 Para a realização de qualquer prova, teste ou exame, o candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, sob pena de eliminação do concurso.

9.9 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

9.10 Durante a realização das provas de conhecimentos não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte na sala de provas, após iniciadas estas, de relógios digitais, aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores e similares. O candidato ao qual for constatada a posse de qualquer dos aparelhos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciadas as provas, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.10.1 Pertences pessoais do candidato, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado, poderão ser mantidos na sala de provas, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas, extravios ou eventuais danos.

9.11 Não será admitido para a realização das provas o candidato que chegar em sua sala após o horário previsto para o início de sua aplicação.

9.11.1 Orienta-se aos candidatos apresentarem-se para realização das provas com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, para fins de acompanhamento das orientações específicas, as quais não serão mais repassadas depois de iniciadas as provas.

9.12 O candidato que estiver impossibilitado de deslocar-se até o local das provas, em decorrência de seu estado físico ou de saúde, situação esta que deverá ser atestada por médico da Perícia Médica Estadual, poderá realizar as provas no local onde estiver recolhido em repouso, observando-se rigorosamente os horários e demais disposições estabelecidos neste edital, devendo, para tal, solicitar formalmente ao PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CHO, anexando o atestado médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data das provas.

9.13 É vedado o ingresso de candidato em sala de provas portando arma de fogo.

9.14 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, testes e exames previstos neste edital poderá fazê-lo, desde que requeira, ao PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CHO, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data específica, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas ou exames.

9.15 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações em DOE e em BCG, bem como na página da PMCE na Internet, www.pm.ce.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso.

9.16 O candidato que no dia das provas esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade militar original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias.

9.17 Não haverá segunda chamada para a realização de exame médico, físico e nem para a prova de conhecimento intelectual, e, em virtude disso, o candidato que deixar de comparecer as precitadas etapas do concurso será automaticamente eliminado.

9.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido, aparelhos eletrônicos, tais como: bíp, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio com calculadora, MP3, MP4, e afins, bem como aquele que adentrar e/ou permanecer na sala de provas usando óculos escuros e/ou que estiver de "cobertura".

9.19 O candidato que desrespeitar ou mesmo não acatar as determinações emanadas pelos fiscais de prova ou membros da equipe de organização e aplicação das provas, será automaticamente eliminado, sem prejuízo das sanções administrativas, civil e penal decorrentes;

9.20 Não será permitido o ingresso de policiais militares não candidatos e pessoas estranhas, nos locais destinados à realização das provas, salvo os membros da equipe de organização e aplicação das provas;

9.21 Será automaticamente eliminado do certame o candidato que for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas, que se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e, por último, o candidato que se negar a permitir a coleta de sua assinatura.

10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 O concurso visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

10.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora, especialmente designada pelo Comandante Geral da PMCE, que será presidida por um Oficial Superior.

10.2.1 O Presidente da Comissão Organizadora da Seleção nomeará outras subcomissões específicas que o certame exigir.

10.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes até o número de vagas existentes, dentro do limite ofertado neste edital.

10.4. A Comissão Organizadora da Seleção providenciará a publicação do resultado final da presente seleção, com os nomes dos candidatos que preencherem as vagas para a realização do CHO/PM no Diário Oficial do Estado (DOE), devendo ser transcrito para o Boletim do Comando Geral (BCG) e na página da PMCE na internet.

10.5. Os casos omissos serão solucionados em única instância pela Comissão Organizadora da Seleção e publicados em BCG e na internet, por ato de seu Presidente.

10.6 A interposição de qualquer recurso deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão Organizadora da Seleção, na sala da CGA - Coordenadoria Geral de Administração da PMCE, no Quartel do Comando Geral, durante o expediente.

10.7 A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital e haja interesse da Instituição em sua realização.

10.8 A elaboração e correção das provas de conhecimento intelectual, bem como a análise de recursos destas ficarão a cargo de subcomissões compostas por oficiais da Corporação, designadas pelo Presidente da Comissão Organizadora da Seleção, em ato específico, devidamente acompanhados por um servidor da SEPLAG, especialmente para isso designado.

10.8.1 Poderão ser escaladas, a critério da Comissão, praças da Corporação, para atuar como auxiliares às subcomissões designadas.

10.9 Qualquer membro designado para compor a Comissão de Exame Físico, de elaboração, correção de prova ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.

10.10 De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

10.11 Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18:00hs do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua Organização Policial Militar, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data das provas, que se encontra regularmente inscrito no concurso.

10.12 Possíveis alterações que ocorram no programa de matérias, após a publicação deste edital, deverão ser acompanhadas por aqueles diretamente envolvidos (candidatos e elaboradores de prova), cabendo-lhes inteira responsabilidade pelas devidas atualizações.

10.13 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais serão publicados em BCG, e lançados na página da PMCE na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

10.14 Qualquer informação a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente pela Comissão Organizadora da Seleção, ficando esta isenta de responsabilidade por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

10.15 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.16 A Comissão Organizadora da Seleção, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de

impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

10.17 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização dos exames e provas poderão ser alterados, com a devida divulgação através de publicação em boletim do Comando Geral e na página da PMCE na internet.

10.18 O resultado de cada fase do concurso será divulgado no Boletim do Comando Geral, na Intranet/pm e na página da PMCE na Internet, www.pm.ce.gov.br, nas datas previstas no calendário de atividades, Anexo "A", ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em BCG.

10.19. Serão considerados desistentes da seleção por meio das provas de conhecimento intelectual, os candidatos inscritos que não comparecerem ao local das provas no dia e horário previsto;

10.20 O tempo de permanência na condição de aluno será contado, para todos os fins, como se na graduação de subtenente estivesse.

10.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

10.22 O processo seletivo será considerado encerrado após publicação em DOE da lista final dos candidatos classificados.

10.23 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I - "A"- Calendário de atividades.

II - "B"- Modelo de recurso.

III - "C"- Programa de matérias.

Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Francisco Kennedy Pimentel Lopes - Ten Cel PM

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MAT. 021.366-1-9

EM 27/05/2010 - APROVO:

William Alves Rocha - Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

MAT.: 028-542-1-X

DE ACORDO. EM: ____/____/2010.

PUBLIQUE-SE.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO A
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Realização dos exames médicos.	HPM	17 e 18/06/2010	06h00 às 12h00
Entrega dos resultados dos exames médicos	HPM	23/06/2010	08h00 às 12h00
Comparecimento à Perícia Médica para realização do exame de saúde.	SEDE DA PERÍCIA MÉDICA ESTADUAL	24 e 28/06/2010	08h00 às 12h00
Remessa à Comissão do CHO do resultado do exame de saúde.	-	30/06/2010	08h00 às 12h00
Publicação da relação dos candidatos julgados APTOS no exame de saúde.	BOLETIM DO COMANDO GERAL INTERNET	30/06/2010	-

EXAME FÍSICO

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
ABDOMINAL REMADOR	QCG	05/07/2010	07H30 às 12h00
Flexão de Braços	QCG	05/07/2010	07H30 às 12h00
Corrida de fundo	QCG	06/07/2010	07H30 às 12h00
Entrega do resultado final do exame físico à Comissão do CHO pela Comissão Avaliadora.	CGA	07/07/2010	08H00 às 12h00
Publicação da relação dos candidatos julgados APTOS no exame físico.	BOLETIM DO COMANDO GERAL INTERNET	07/07/2010	-

DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição para o processo seletivo ao CHO, conforme previsto no item "4" do presente edital.	Auditório do QCG	09 e 10/06/2010	08h00 às 12h00 14h00 às 18h00
		11/06/2010	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Publicação do resultado da seleção para o preenchimento das vagas pelo critério de antiguidade.	BOLETIM DO COMANDO GERAL INTERNET	08/07/2010	-

PROVAS DE CONHECIMENTO INTELECTUAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Realização da provas de conhecimento intelectual.	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR	12/07/2010	08h00 às 12h00
Publicação do resultado da prova intelectual.	BOLETIM DO COMANDO GERAL INTERNET	13/07/2010	-

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Disponibilização do caderno de provas e gabarito oficial.	INTERNET	12/07/2010	às 17h00
Publicação do resultado final para o preenchimento das vagas para o CHO pelos critérios de antiguidade e seleção interna.	BOLETIM DO COMANDO GERAL INTERNET	16/07/2010	-

ANEXO B

MODELO DE RECURSO

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CHO
PROCESSO SELETIVO PARA O CHO/2010

1. CONCURSO: CHO - 2010 – EDITAL NR 01/2010, de ___/02/2010

2. IDENTIFICAÇÃO

Graduação/Nome: _____

Unidade/Subunidade: _____

Telefone: _____

3. SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato ao CHO - 2010, solicito revisão:

() do gabarito oficial da prova para o CHO _____, questão _____

() outros – especificar

4. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO C

1. LEGISLAÇÃO APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

1.1 Lei nº13.407/03 – Código Disciplinar da PMCE e do CBM;

1.2 Lei nº13.729/06 – Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, com suas alterações;

2. NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PENAL MILITAR E DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR:

1 Polícia judiciária militar. 2 Inquérito policial militar. 3 Ação policial militar e seu exercício. 4 Processo: aplicação da lei penal militar, crime; imputabilidade penal; concurso de agentes, penas principais. 5. Decreto-Lei nº1001/69 – Código Penal Militar: Art.9º (Crimes militares em tempo de paz); 6. Decreto-Lei nº1002/69 – Código de Processo Penal Militar: Título III – Capítulo Único – Do Inquérito Policial Militar (Art.9º ao Art.28);

3. LÍNGUA PORTUGUESA

1.. Adequação conceitual. 2. Pertinência, relevância e articulação dos argumentos. 3. Seleção vocabular. 4. Estudo de texto (questões objetivas sobre um texto de conteúdo literário ou informativo ou crônica). 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Pontuação. 8. Estrutura e formação de palavras. 9. Classes de palavras. 10. Frase, oração e período. 11. Termos da oração. 12. Período composto. 13. Funções sintáticas dos pronomes relativos. 14. Emprego de nomes e pronomes. 15. Emprego de tempos e modos verbais. 16. Regência verbal e nominal (crase). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Orações reduzidas. 19. Colocação pronominal. 20. Estilística. 21. Figuras de linguagem.

4. NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

1 Estado, Governo e Administração Pública: conceito, elementos, poderes e organização, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função pública, investidura dos agentes públicos, investidura administrativa, política, originária e derivada, vitalícia, efetiva e em comissão. 4 Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 5 Ato administrativo: conceito, requisitos, perfeição, validade, eficácia, atributos, extinção, desfazimento e somatório, classificação, espécies e exteriorização, vinculação e discricionariedade.

5. NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

1.1 Constituição Federal de 1988: Art.5º (Dos Direitos e Deveres individuais e coletivos); Art.6º e 7º (Dos Direitos Sociais); Art.37 (Da Administração Pública); Art.42 (Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios); Art.124 (Dos Tribunais e Juizes Militares); Art.125 (Dos Tribunais e Juizes dos Estados); Art.142 (Das Forças Armadas); Art.144 (Da Segurança Pública);

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 003/2010/CICC-PMCE

PROCESSO Nº09659210-9/2010-PMCE. OBJETO: **contratação de clínica especializada e médico especialista para realização de procedimento cirúrgico** em dependente de policial militar. JUSTIFICATIVA: Com a justificativa apresentada pela Comissão Interna de Controle de Compras, com fulcro no Art.24, incisos IV, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: IG: 464464; PF: 1039012008; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 e 339036; SPU Nº09659210-9; Funcional Programática: 10100003.06.122.400.20280.22.33903900.00.0.00. e 10100003.06.122.400.20280.22.33903600.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: **HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrito no CNPJ 07.265.515/0001-62, com endereço na Rua Papi Júnior, 1222 – Rodolfo Teófilo, Fortaleza – CE e o Dr. Vladimir Pinheiro de Oliveira, CPF nº330.524.923-49. DISPENSA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº003/2010-PMCE, contratação do HOSPITAL DO CÂNCER e o médico Dr. Vladimir Pinheiro de Oliveira. Assim, nos termos do §1º, Art.2º do Decreto Estadual 26.651, de 03 de julho de 2002, encaminho o presente processo ao Exmº Sr. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, para apreciação e provável HOMOLOGAÇÃO. William Alves Rocha – Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE. RATIFICAÇÃO: Declaro autorizado processamento da referida Dispensa de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Ten-Cel. PM Marcos Antônio Marinho Russo, Presidente da CICC - Comissão Interna de Controle de Compras. William Alves Rocha – Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE. Ratifico: Roberto das Chagas Monteiro, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº016/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais, Obras d'Artes, reconstrução de 41 (quarenta e uma) unidades habitacionais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$717.889,53 (setecentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04352 10100004.06.182.123.20496.05.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Mnanuel Cláudio Pessoa Cardoso - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº238/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**. OBJETO: **Projeto de reconstrução**

de estradas vicinais, obras d'Arte e a construção de 42 unidades habitacionais, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$814.598,43 (oitocentos e quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04398 10100004.06.182.123.20496.0344404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Osvaldo Honório Lemos Júnior - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº248/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais, reconstrução de Obras de D'Artes, reconstrução de 15 (quinze) unidades habitacionais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$365.975,61 (Trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04406 10100004.06.182.123.20496.02.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Ademar Pinto Veras - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº261/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais e a reconstrução de 18 (dezoito) unidades habitacionais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto.

VALOR: R\$398.759,95 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04409 10100004.06.182.123.20496.07.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro 2009. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº282/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**. OBJETO: **Projeto de recuperação de estrada vicinal, reconstrução de obras d'artes e a construção de 09 (nove) unidades habitacionais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$189.100,97 (cento e oitenta e nove mil, cem reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 28 de D de 04394 10100004.06.182.123.20496.06.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Francisco Rômulo Cruz Gomes - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº291/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**. OBJETO: **Projeto de recuperação de 03 (três) unidades habitacionais e obras d'arte**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$112.791,18 (cento e doze mil e setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04409 10100004.06.182.123.20496.07.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Afonso Cunha Saldanha - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**. OBJETO: **Projeto de**

recuperação de estradas vicinais e a reconstrução de Obras d'Arte, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$77.666,67 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04331 10100004.06.182.123.20496.08.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Jesus Werton Garcia - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL CROATÁ**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$41.952,33 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04398 10100004.06.182.123.20496.03.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Aurineide Bezerra de Sousa Pontes - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$111.909,48 (Cento e onze mil novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04409

10100004.06.182.123.20496.07.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Manoel Martins Alves - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$43.900,00 (quarenta três mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04394 10100004.06.182.123.20496.06.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. José Mansueto Martins de Souza - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL PALMÁCIA**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de 54 (cinquenta e quatro) unidades habitacionais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$877.625,82 (oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04394 10100004.06.182.123.20496.06.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Antônio Cláudio Mota Martins - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL PEDRA BRANCA**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores;

dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$9.971,00 (nove mil novecentos e setenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04352 10100004.06.182.123.20496.05.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2009. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Francisco Quintino Vieira Neto - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº011/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO..** OBJETO: **Projeto de reconstrução de obras d' arte**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$100.000,00 (Cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04394 10100004.06.182.123.20496.06.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Francisca Torres Bezerra - Prefeita Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.** OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais**, doravante denominado projeto, a ser executado descrito no plano de trabalho, os quais integrarão este convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04397 10100004.06.182.123.20496.04.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Francisco Nilson Moreira - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.** OBJETO: **Projeto de recuperação de estradas vicinais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$252.975,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04397 10100004.06.182.123.20496.04.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. José Jeová Souto Mota - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.** OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais e a reconstrução de Obras d' Arte**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$84.866,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04352 10100004.06.182.123.20496.05.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2009. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Francisco Quintino Vieira Neto - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA.** OBJETO: **Reconstrução de estradas vicinais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima

de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04352 10100004.06.182.123.20496.05.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Antônio Wilson de Pinho - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº018/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**. OBJETO: **Projeto de recuperação de estradas vicinais e obras d'artes**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04406 10100004.06.182.123.20496.07.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. José Carlos Nobre Freire - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**. OBJETO: através do qual será executado **projeto de recuperação de estradas vicinais, reconstrução de obras d'artes e a construção de 04 (quatro) unidades habitacionais**, doravante denominado PROJETO, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$254.307,99 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sete reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04352 10100004.06.182.123.20496.05.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Fernando Antônio Vieira Asséf - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº022/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**. OBJETO: **Projeto de reconstrução**

de estradas vicinais, obras d'Arte e a reconstrução de 07 (sete) unidades habitacionais, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$191.115,12 (cento e noventa e um mil cento e quinze reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04409 10100004.06.182.123.20496.07.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Adelmo Queiroz de Aquino - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº024/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais, Obras d'Artes**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$69.439,80 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04397 10100004.06.182.123.20496.04.44404200.82.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Francisco Emame Peres Lima- Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais, reconstrução de Obras d'Arte, a reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$175.450,29 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove

centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04409 10100004.06.182.123.20496.07.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. José Sergio Pinheiro Diogenes - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº027/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais, reconstrução de Obras de D'Artes, reconstrução de 07 (sete) unidades habitacionais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$213.717,39 (duzentos e treze mil setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04397 10100004.06.182.123.20496.04.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Francisco Vieira Costa - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº028/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de 12 (doze) unidades habitacionais e a reconstrução de Obras d'Arte**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$242.112,34 (duzentos e quarenta e dois mil cento e doze reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04409 10100004.06.182.123.20496.07.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Francisco Adelmo Nogueira Queiroz de Aquino - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº031/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**. OBJETO: **Projeto de recuperação de estradas vicinais, reconstrução de 03 (três) unidades habitacionais e a reconstrução de Obras de D'arte**, a

ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$142.836,99 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04352 1000004.06.182.123.20496.05.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº032/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**. OBJETO: **Projeto de recuperação de estrada vicinal; reconstrução de 10 (dez) unidades habitacionais e reconstrução de obras de arte**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$323.634,41 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e trinta quatro reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04394 10100004.06.182.123.20496.06.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Felisberto Clementino Ferreira - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$32.681,14 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 0431

10100004.06.182.123.20496.08.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Emanuel Clementino Granjeiro - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº034/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais e a reconstrução de 02 (duas) unidades habitacionais**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$232.731,33 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04398 10100004.06.182.123.20496.03.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Alexandre Tomaz da Rocha - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº035/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, através do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**. OBJETO: **Projeto de reconstrução de estradas vicinais e a reconstrução de Obras d'Arte**, a ser executado consoante descrito no PLANO DE TRABALHO, os quais integrarão este Convênio, independentemente de qualquer transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201 de 05 de agosto 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; dos arts.3º a 7º da Lei Federal nº11.578/2007; art.51 da Lei Federal nº11.775/2008 e do Decreto nº432/2008; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, prorrogáveis por igual período, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR: R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Tesouro Estadual na Funcional Programática 04331 10100004.06.182.123.20496.08.44404200.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Dr Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da SSPDS, Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2010

PROCESSO Nº10162118-3/2010. OBJETO: **Capacitar os BBMM** Luiz Carlos da Silva Junior - Capitão BM matrícula funcional 126.655-1-2 e Alandilson do Nascimento Forte - Sub Tenente BM, matrícula funcional 108.783-1-4 **em Curso Prático de Auditoria Governamental** a ser

realizado no período de 03 a 07 de maio do corrente ano na cidade do Rio de Janeiro-RJ. JUSTIFICATIVA: Qualificar os profissionais militares com atribuições de fiscalização e auditoria interna e externa para o exercício dessas atividades propiciando a correta aplicação das técnicas e procedimentos usuais de acordo com o manual de normas dos trabalhos de auditoria aplicável ao setor público, e principalmente das condições para que os órgão e entidades governamentais cumpram com as determinações do artigo 74 da constituição Federal. VALOR: R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200001.06.122.400.20306.01.33903900.70.0.00 Recursos provenientes do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Roberto Jorge de Castro Sanders - TC QOBM Comandante Adjunto do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros. RATIFICAÇÃO: Henrique Jorge Silva Santos - CEL QOBM Comandante do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15.254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2010

PROCESSO Nº10162116-7/2010. OBJETO: **Capacitar os BBMM** Luiz Carlos da Silva Junior - Capitão BM, matrícula funcional 126.655-1-2 e Paulo Antonio da Costa Mazulo Junior - Cabo BM, matrícula funcional 109.043-1-5 **em Prática de elaboração do Termo de referência e as normas de elaboração do edital nas Licitações Públicas** a ser realizado no período de 09/06 a 12/06/2010 na cidade da Bahia – BA. JUSTIFICATIVA: Preparar os profissionais militares em certames licitatórios, na elaboração dos termos de referência e editais, familiarizando-se com as alterações sofridas nas licitações em virtude da edição da Instrução Normativa 02/2008, bem como dos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 6.204/2007, sempre à luz das Leis 8.666/93 (das Licitações e Contratos), 10.520/2002 (dos Pregões, dos Decretos 3.555/2000 (do Pregão Presencial e 5.450/2005 (do Pregão Eletrônico) e das mais recentes decisões do Tribunal de Contas da União. VALOR: R\$3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200001.06.122.400.20306.01.33903900.70.0.00 Recursos provenientes do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Roberto Jorge de Castro Sanders - TC QOBM Comandante Adjunto do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros. RATIFICAÇÃO: Henrique Jorge Silva Santos - CEL QOBM Comandante do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15.254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2010

PROCESSO Nº10162114-0/2010. OBJETO: **Capacitar o BM** Luiz Carlos da Silva Junior - Capitão, matrícula funcional 126.655-1-2 **em Curso Completo de Sistema de Registro de Preços** a ser realizado no período de 28/07 a 30/07/2010 na cidade de Recife – PE. JUSTIFICATIVA: Qualificar o militar a fim de realizar estudo da legislação que regulamenta a matéria, Leis 8.666/93, 10520/02 e Decretos 3.931/01 e 4.342/02. Analisar as novas práticas adotadas pelos Decretos Inovadores Estaduais e Municipais, e capacitar o agente público à utilização do Sistema de Registro de Preços, demonstrando as vantagens e desvantagens do sistema de registro de preços e adesão, avaliar casos concretos e questões polêmicas envolvendo a matéria. VALOR: R\$1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200001.06.122.400.20306.01.33903900.70.0.00 Recursos provenientes do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Roberto Jorge de Castro Sanders - TC QOBM Comandante Adjunto do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros. RATIFICAÇÃO: Henrique Jorge Silva Santos - CEL QOBM Comandante do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15.254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº236/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de maio de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236/2010, DE 25 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ CLEIVAN DE OLIVEIRA	Motorista	V	07 a 12.06.2010, 14 a 19.06.2010, 21 a 26.06.2010 e 27 a 30.06.2010	Penaforte, Tauá, Meruoca e Potiretama	Conduzir técnico	20	53,80	1.076,00
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA SANTANA	Auxiliar de Administração	V	07 a 12.06.2010, 14 a 19.06.2010 e 21 a 25.06.2010	Penaforte, Tauá e Meruoca	Conduzir técnico	15,1/2	53,80	833,90
JOSÉ VALMIR CAMURÇA	Motorista	V	07 a 12.06.2010, 14 a 19.06.2010 e 21 a 25.06.2010	Penaforte, Tauá e Meruoca	Conduzir técnico	15,1/2	53,80	833,90
ELTON OLIVEIRA DE MENEZES	Motorista	V	07 a 12.06.2010, 14 a 19.06.2010, 21 a 26.06.2010 e 27 a 30.06.2010	Penaforte, Tauá, Meruoca e Potiretama	Conduzir técnico	20	53,80	1.076,00
ENOQUE PEREIRA PIRES	Motorista	V	07 a 12.06.2010, 14 a 19.06.2010, 21 a 26.06.2010 e 27 a 30.06.2010	Penaforte, Tauá, Meruoca e Potiretama	Conduzir técnico	20	53,80	1.076,00
FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO	Assistente de Administração	V	07 a 12.06.2010, 14 a 19.06.2010 e 21 a 25.06.2010	Penaforte, Tauá e Meruoca	Conduzir técnico	15,1/2	53,80	833,90
CARLOS MONTEIRO BRASIL	Motorista	V	01 a 02.06.2010, 07 a 11.06.2010, 14 a 18.06.2010, 21 a 25.06.2010 e 28 a 30.06.2010	Ibaretama, Aratuba, Assaré, Araripe, Aiuaba, Boa Viagem, Itatira, Tamboril, Ipueiras, Tejuçuoca, Graça, Carnaubal, Trairi,	Conduzir técnico	17,1/2	53,80	941,50
HÉLDER FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	Motorista	V	01 a 02.06.2010, 07 a 11.06.2010, 14 a 18.06.2010, 21 a 25.06.2010 e 28 a 30.06.2010	Armontada e Mirafina Paramoti, Tejuçuoca, Morrinhos, Bela Cruz, Uruoca, Chaval, Salitre, Juazeiro do Norte, Pereiro, Quixelô, Saboeiro, Itapipoca e Cariré	Conduzir técnico	17,1/2	53,80	941,50
MARISLY RIBEIRO ALMEIDA MELO	Articulador - DNS-3	III	14 a 18.06.2010	Crato e Juazeiro do Norte	Participar do Encontro Regional com Gestores e Técnicos	4,1/2	67,63	304,33
FRANCISCA MARIA NOGUEIRA GIRÃO LIMA	Assistente Social	IV	07 a 08.06.2010 e 22 a 24.06.2010	Quixeramobim e Quixadá	Participar da Oficina de Vigilância Sócioassistencial e realizar Capacitação Regional sobre Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais	4	56,87	227,48
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS	Técnico em Assuntos Educaçãoais	IV	01 a 02.06.2010, 07 a 11.06.2010, 14 a 18.06.2010, 21 a 25.06.2010 e 28 a 30.06.2010	Ibaretama, Aratuba, Assaré, Araripe, Aiuaba, Boa Viagem, Itatira, Tamboril, Ipueiras, Tejuçuoca, Graça, Carnaubal, Trairi, Armontada e Mirafina	Supervisionar, acompanhar e vistorar as obras e terrenos dos municípios do PROARES II	17,1/2	56,87	995,22
ISAAC FERNANDES RODRIGUES	Administrador	IV	01 a 02.06.2010, 07 a 11.06.2010, 14 a 18.06.2010, 21 a 25.06.2010 e 28 a 30.06.2010	Paramoti, Tejuçuoca, Morrinhos, Bela Cruz, Uruoca, Chaval, Salitre, Juazeiro do Norte, Paramoti, Pereiro, Quixelô, Saboeiro, Itapipoca e Cariré	Supervisionar, acompanhar e vistorar as obras e terrenos dos municípios do PROARES II	17,1/2	56,87	995,22
ÍTALA ROSA DE ARRUDA SALES	Agente de Administração	V	01 a 02.06.2010, 07 a 11.06.2010, 14 a 18.06.2010, 21 a 25.06.2010 e 28 a 30.06.2010	Guaramiranga, Juazeiro do Norte, Quixadá, Quixeramobim, Sobral, Camocim, Russas, Morada Nova e Limoeiro do Norte	Fazer visita técnica à Loja da CEART, ao Centro de Internação Provisória às Unidades do SINE	17,1/2	53,80	941,50
FERNANDO HUGO SOARES DE OLIVEIRA	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	01 a 02.06.2010, 09 a 11.06.2010, 14 a 15.06.2010, 17 a 18.06.2010 e 24 a 25.06.2010	Itapipoca, Limoeiro do Norte, Russas, Juazeiro do Norte, Crato, Missão Velha, Morada Nova, Russas, Aracati, Cratús, Canindé, Ubajara e Sobral	Fazer visita técnica às Unidades do SINE	8,1/2	67,63	574,85
AFONSO JOSÉ LEITÃO GOUVEIA	Assistente de Administração	V	07 a 11.06.2010, 14 a 18.06.2010 e 21 a 25.06.2010	Sobral, Camocim, Cratús, Canindé, Baturité, Aracoiaba e Aracati	Fazer tombamento, levantamento de bens e fazer manutenção de equipamentos de cozinha e refrigeração das Unidades	13,1/2	53,80	726,30
							TOTAL	12.377,60

PORTARIA Nº237/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de maio de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº237/2010, DE 21 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
IZABEL CRISTINA PINTO MONTEIRO	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	24 a 29.05.2010	Ibaretama	Acompanhar ações na Tenda da Cidadania	5/12	67,63	371,96
MARIA GERTRUDES DE MORAIS PINHEIRO	Assistente de Administração	V	25 a 28.05.2010	Quixadá, Marco e Jaguaribara	Participar de reuniões com grupos de jovens que trabalham com reutilização de óleo de cozinha, com os APLS e com mulheres do projeto de padaria comunitária	3/12	53,80	188,30
							TOTAL	560,26

*** **

PORTARIA Nº241/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **Instituir a seleção de projetos** "Ações Públicas Municipais Voltadas à Pessoa Idosa e a Pessoa com Deficiência nos Municípios Cearenses 2010 - 2", que objetiva incentivar, valorizar e dar visibilidade a projetos que contribuam para a implementação da Política Nacional da Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, com a ampliação do atendimento à Pessoa Idosa e a Pessoa com Deficiência, em situação de vulnerabilidade social e georeferenciadas pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS em municípios do Ceará. O presente instrumento se subordina às normas gerais da Lei Complementar 101/2000 e Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 de 27 de janeiro de 2005, D.O. De 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de-1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados o regulamento da seleção de projetos para o ano de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de maio de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº150/2010 IG Nº479823000

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, sita na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, nesta Capital e **INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SÓCIO-ECONOMIA SOLIDÁRIA - INSTITUTO PALMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº05.705.438/0001-99, situado na Av. Valparaíso, 698 - Conjunto Palmeiras, nesta Capital. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do PROJETO BANCO COMUNITÁRIOS NO CEARÁ**, credenciado junto ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado (ANEXO), que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado no que couber, com fundamento na Lei nº8.666/93 consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, e na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, na legislação pertinente e no mais que conste do processo SPU nº10042443-0, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à CONVENIENTE recursos financeiros no total de R\$874.100,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Cem Reais) que serão repassados em 04 (quatro) parcelas, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.694.066.10438.22.335041.10.0 47100003.11.694.066.10438.22.445041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2010. SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha

Moreira de Andrade - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/ CONCEDENTE e João Joaquim de Melo Neto Segundo - Instituto Palmas de Desenvolvimento e Socioeconomia Solidária/CONVENIENTE.

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2010 IG Nº531923

PROCESSO Nº10195962-1/STDS. OBJETO: objetivando contratar o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, CNPJ nº07.341.423/0001-14, Fortaleza - CE, para **aquisição de vales transporte** para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza e Região Metropolitana pelos Servidores Públicos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e pelos Assistidos desta Secretaria, com vigência até 21 de junho de 2011. JUSTIFICATIVA: a empresa SINDONIBUS detém exclusividade na comercialização e emissão de vale-transporte no Estado. Portanto há impossibilidade jurídica de competição entre Contratantes ocorrendo a Inexigibilidade de Licitação. VALOR: R\$2.104.003,00 (dois milhões, cento e quatro mil e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.243.534.20571.01.3390390.10.00.0 47100001.08.122.400.20342.01.3390390.00.00.0 47100002.08.244.713.20462.01.3390390.10.00.0 47100002.08.243.713.20468.01.3390390.00.00.0 47100002.08.242.074.20529.01.3390390.10.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no inciso I, do art.25, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, CNPJ nº07.341.423/0001-14, com sede na Avenida Borges de Melo, 60, Aerolândia, Fortaleza - CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro e reconheço a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando contratar o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS - Paulo Henrique Parente Neiva dos Santos - Secretário Executivo da - STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação - Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária da STDS.

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº20/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, a seguir denominada SETUR, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Edifício da SEPLAG, térreo - Bairro Cambéba - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 00.671.077/0001-93 e **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL DE MARANGUAPE - APAMA**, com sede na Rua Major Agostinho, 459, Bairro: Centro, Maranguape/CE, CEP: 61940-090, inscrita no CNPJ sob o número

03.864.654/0001-51. OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio o **apoio financeiro** prestado à entidade Conveniente para a realização do evento II FESTIVAL NACIONAL DE HUMOR DE MARANGUAPE, conforme identificação e justificativa descritas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regerà pelas disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas respectivas e posteriores alterações. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até o dia 30 de junho de 2010 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de ofício, em caso de atraso na liberação de recursos, pelo exato período de atraso verificado. A vigência do presente instrumento, também poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, a pedido da Conveniente, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada antes do término da vigência prevista para a execução de seu objeto e desde que aceitas pelas partes. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$22.136,00, sendo R\$20.000,00, provenientes do Tesouro do Estado e R\$2.136,00 a título de contrapartida (10% do valor do convênio) da proponente, que serão utilizados de conformidade com o Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.029.20013.22.335041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2010. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Luiz Emanuel Pereira Monteiro (Presidente da APAMA).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo nº01010264-7 e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea a, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.152, inciso III, e 157 da Lei nº9.826/1974, combinados com as Leis nº10.704/1982, nº11.535/1989, nº12.193/1993, nº12.388/94 e nº12.541/1995, a **FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº004291-1-2, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado, **aposentadoria** por tempo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais abaixo discriminados:

Vencimento	R\$	326,14
Gratificação de Representação de 222%	R\$	724,04
Progressão Horizontal de 40%	R\$	130,45
Abono	R\$	900,00
Vantagem Pessoal – art.155, §1º, da Lei 9.826/74	R\$	333,75
TOTAL	R\$	2.414,38

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de maio de 2010.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06540339-8 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 12 de Julho de 2007, publicado no DOE de 26 de Julho de 2007, que concedeu **aposentadoria** a **JOSÉ EVANDRO E SILVA**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, matrícula nº003.353-1-2. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 26 de maio de 2010.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº01010264-7/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 02/05/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/05/2006, que concedeu a **FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR**, matrícula nº004291-1-2, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$4.984,02 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos). DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2010.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº404/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BERNARDO MATOS DE FIGUEIREDO LIMA**, ocupante do cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, matrícula nº301.134-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Limoeiro do Norte – CE, nos dias 18 e 19 de maio de 2010, a fim de participar de reunião das oficinas do PPA, concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R\$117,21 (Cento e dezessete reais e vinte e um centavos), totalizando R\$175,81 (Cento e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº405/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2ª Entrância, matrícula nº301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Camocim – CE, no dia 30 de abril de 2010, a fim de participar da Apresentação Modelo de Relatório Eletrônico, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$128,93 (Cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos), totalizando R\$64,46 (Sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2008

I - ESPÉCIE: Quinto aditivo ao contrato 003/2008; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: Rua Caio Cid, nº100, Luciano Cavalcante, em Fortaleza-Ce.; IV - CONTRATADA: **STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº05.633.212/0001-20; V - ENDEREÇO: Rua Eduardo Angelim, Nº726, Bairro Montese, CEP 60.420-470, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: da comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** do contrato nº003/2008 por um período de 12 (doze) meses, atribuindo ao período o valor de R\$552.663,84 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 15 de abril de 2010; IX - VALOR GLOBAL: R\$552.663,84 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: doze meses, a partir de 15 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 14 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Marcelo Soares Teixeira, pela Star Service Terceirização Ltda..

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2010

PROCESSO Nº10081331-3/2010 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **Inscrições de 06 (seis) Defensores Públicos no VII Congresso Internacional de Direito Constitucional**, tendo como beneficiários Ricardo Pires Batista, Dóris Rachel da Silva Julião, Paula Abreu Gondim, Renan Cajazeiras Monteiro, Silvério Átalo Batista Nobre e Karinne Matos Lima. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de prestação de serviços consistentes na inscrição de 06 (seis) Defensores Públicos no evento VII Congresso de Direito Internacional de Direito Constitucional-EBEC encontra guarida no fato de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância do curso desenvolvido. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da escola inviabiliza a competição. VALOR: R\$2.520,00

(dois mil, quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00416.06200001.14.128.777.11814.22.33903900.70.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134 §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º,4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001. CONTRATADA: **ESCOLA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS – EBEC**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O Assessor Jurídico Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declarou a INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para a contratação, consistente no custeio de 06 (seis) inscrições no Congresso Internacional de Direito Constitucional, promovido pela Escola Brasileira de Estudos Constitucionais EBEC. RATIFICAÇÃO: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO foi ratificada pela Excelentíssima Senhora Francilene Gomes de Brito Bessa, Defensora Pública Geral do Estado.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2010

PROCESSO Nº10081300-3/2010 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **Inscrições de 03 (três) Defensores Públicos no VII Congresso Internacional de Direito Constitucional**, tendo como beneficiários: Célia Damasceno Farias, Marta Maria Gadelha Monteiro e José Lino Fontes da Silveira. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de prestação de serviços consistentes na inscrição de 03 (três) Defensores Públicos no evento VII Congresso de Direito Internacional de Direito Constitucional-EBEC encontra guarida no fato de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância do curso desenvolvido. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da escola inviabiliza a competição. VALOR: R\$1.260.00 (hum mil, duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0416.06200001.14.128.777.11814.22.33903900.70.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, VI, c/c art.25, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134 §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001. CONTRATADA: **ESCOLA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS-EBEC**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O Defensor Público-Secretário Executivo- Respondendo Pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declarou INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para a contratação, consistente no custeio de 03 (três) inscrições no Congresso Internacional de Direito Constitucional, promovido pela Escola Brasileira de Estudos Constitucionais- EBEC. RATIFICAÇÃO: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO foi ratificada pela Excelentíssima Senhora Francilene de Gomes de Brito Bessa, Defensora Pública Geral do Estado.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2010-TCE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XII, art.30 do Decreto Federal nº5.450/2005, **comunica o resultado do Pregão nº5/2010-TCE**, destinado a contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de telefonia móvel e dados, com portabilidade, para atender às necessidades deste Tribunal.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	TNL PCS S/A	4.941,84

Fortaleza, 1º junho de 2010.

José Ricardo Moreira Dias
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ATA Nº13/2.010 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA – REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2010

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS
SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, do senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Junior, convocado pela Presidência da 2ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para substituir o senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, diante da impossibilidade de seu comparecimento, e da senhora Procuradora de Contas, Dra. Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino, o senhor Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 2ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº13/2010.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº12.408/03 - ACÓRDÃO Nº1.537/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIQUET CARNEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.002
RESPONSÁVEL: SRA. MARIA NEUMA BEZERRA DAS CHAGAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Piquet Carneiro, relativas ao exercício financeiro de 2.002, de responsabilidade da senhora Maria Neuma Bezerra das Chagas, considerando-as **IRREGULARES**, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$4.948,06 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº828/10 - ACÓRDÃO Nº1.538/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA** da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Paramoti, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco José Lopes de Oliveira, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e seis centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos meses de setembro e outubro do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.523/09 – ACORDÃO Nº1.539/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DA PAZ DUARTE DE MATOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.711/09 – ACORDÃO Nº1.540/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA LIA MORAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº905/10 – ACORDÃO Nº1.541/2.010
 NATUREZA: APOSENTADORIA
 INTERESSADA: SRA. NÚBIA MARQUES DA ROCHA
 LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
 PROCESSO Nº908/10 – ACORDÃO Nº1.542/2.010
 NATUREZA: APOSENTADORIA
 INTERESSADO: SR. VALDERI VIEIRA DE PAULA
 LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
 PROCESSO Nº961/10 – ACORDÃO Nº1.543/2.010
 NATUREZA: APOSENTADORIA
 INTERESSADA: SRA. IDA MARIA MENEZES LIMA
 LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
 PROCESSO Nº1.204/10 – ACORDÃO Nº1.544/2.010
 NATUREZA: APOSENTADORIA
 INTERESSADA: SRA. LILIANE MARIA DA COSTA FREITAS
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
 PROCESSO Nº34.727/05 - ACÓRDÃO Nº1.545/2.010
 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOIEIRO
 NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004
 RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DÁCIO SANTOS CAVALCANTE
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Saboeiro, relativa ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor Francisco Dácio Santos Cavalcante, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$31.390,95 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
 PROCESSO Nº33.206/06 - ACÓRDÃO Nº1.546/2.010
 INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
 NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.006
 RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO VALMICK DE QUEIROZ BERNADINO
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Aracoiaba, relativa ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Francisco Walmick de Queiroz Bernadino, e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em face da comprovação, de que houve erro na importação dos arquivos referentes aos meses de março, maio e julho do exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, o que impossibilitou, a importação de dados do arquivo das Prestações de Contas mensais através do Sistema de Informações Municipais – SIM, pela Câmara Municipal. Diante do exposto, restou por sanada a irregularidade anteriormente apontada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros Manoel Beserra Veras, Artur Silva Filho e devido a ausência do senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 30.049/07; 874/10; 916/10; 925/10; 964/10; 7.329/01; 12.258/06; 13.744/06; 15.330/07; 10.900/06; 14.741/08; 34.002/06 e 9.372/09.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros Manoel Beserra Veras e Artur Silva Filho devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 12.408/03 - Acórdão nº1.537/2.010; 828/10 - Acórdão nº1.538/2.010; 26.523/09 - Acórdão nº1.539/2.010; 27.711/09 - Acórdão nº1.540/2.010; 905/10 - Acórdão nº1.541/2.010; 908/10 - Acórdão nº1.542/2.010; 961/10 - Acórdão nº1.543/2.010; 1.204/10 - Acórdão nº1.544/2.010; 34.727/05 - Acórdão nº1.545/2.010 e 33.206/06 - Acórdão nº1.546/2.010.

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às nove horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO

Conselheiro Manoel Beserra Veras

PRESIDENTE

Fui presente:

PROCURADOR(A)

*** **

ATA Nº14/2.010 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA – REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2010
PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS
SECRETÁRIO – BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, do senhor Auditor David Santos Matos, convocado pela Presidência da 2ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para substituir o senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, diante da impossibilidade de seu comparecimento, e da senhora Procuradora de Contas, Dra. Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino, o senhor Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 2ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº14/2010.

DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA

Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta do processo de nº22.304/08 (Tomada de Contas Especial de 2.007, da Prefeitura Municipal de Barbalha). A Presidência, após submeter o assunto à consideração da Segunda Câmara e não tendo havido qualquer objeção a solicitação apresentada, determinou a retirada de pauta do processo acima indicado, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº14/2010.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº632/10 – ACORDÃO Nº1.705/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA NEUZIMAR DE MENESES CARNEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.464/08 - ACÓRDÃO Nº1.706/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANJEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 03 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. EMANUEL CLEMENTINO GRANJEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência de Granjeiro, relativas ao período de 03 de agosto a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Emanuel Clementino Granjeiro, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.053/09 - ACÓRDÃO Nº1.707/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. CAETANO MARLINDO HENRIQUE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Frecheirinha, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Caetano Marlindo Henrique, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa ao responsável. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.511/09 - ACÓRDÃO Nº1.708./2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO ESTEVAM NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Agricultura do Município de Pereiro, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Raimundo Estevam Neto, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa ao responsável. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.514/09 - ACÓRDÃO Nº1.709/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pereiro, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Reginei dos Santos, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$798,06 (setecentos e noventa e oito reais e seis centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº926/10 - ACORDÃO Nº1.710/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. FRANCISCA NEIDE DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.618/07 - ACÓRDÃO Nº1.711/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURURU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCIRAN PRIMO CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Tururu, relativas ao exercício

financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Franciran Primo Carvalho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.213/08 - ACÓRDÃO Nº1.712/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. LEANDRO PONTE DIAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cariré, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Leandro Ponte Dias, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$30.326,85 (trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.742/09 - ACÓRDÃO Nº1.713/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUNDA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ERNANE PERES LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Catunda, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Ernane Peres Lima, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$47.884,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.507/04 - ACÓRDÃO Nº1.714/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.003

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ÁGUIDA DE OLIVEIRA CÂMARA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Secretaria de Ação Social do Município de Aracoiaba, relativa ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade da senhora Maria Águida de Oliveira Câmara, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), em face da constatação de irregularidades no Sistema de Informações Municipais – SIM, no exercício financeiro de 2003. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.127/08 - ACÓRDÃO Nº1.715/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Barbalha, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Francisco Rommel Feijó de Sá, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, da Prestação de Contas Mensal, por meio do

Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de dezembro do exercício de 2.007. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos que declarou seu impedimento com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras e em razão da ausência do senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 28.260/07; 28.666/07; 26.683/09; 874/10; 880/10; 916,10; 922/10; 925/10; 929/10; 951/10; 957/10; 964/10; 7.329/01; 1.773/03; 12.353/05; 12.258/06; 13.140/06; 13.744/06; 16.524/06; 15.330/07; 17.631/08; 8.850/08; 9.458/08; 6.822/09; 10.255/09; 10.256/09; 10.258/09; 11.195/09; 11.487/09; 13.701/09; 13.867/09; 17.393/08; 5.562/10; 10.900/06; 5.500/09; 14.741/08; 34.002/06; 20.910/03; 9.372/09; 28.915/09 e 30.049/07.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros Manoel Beserra Veras e Artur Silva Filho devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 632/10 - Acórdão nº1.705/2.010; 10.464/08 - Acórdão nº1.706/2.010; 10.053/09 - Acórdão nº1.707/2.010; 11.511/09 - Acórdão nº1.708/2.010; 11.514/09 - Acórdão nº1.709/2.010; 926/10 - Acórdão nº1.710/2.010; 12.618/07 - Acórdão nº1.711/2.010; 10.213/08 - Acórdão nº1.712/2.010; 10.742/09 - Acórdão nº1.713/2.010; 29.507/04 - Acórdão nº1.714/2.010 e 8.127/08 - Acórdão nº1.715/2.010.

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, nove horas e quarenta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO

Conselheiro Manoel Beserra Veras

PRESIDENTE

Fui presente:

PROCURADOR(A)

*** **

ATA Nº15/2.010 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA – REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2.010
PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS
SECRETÁRIO – BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença dos senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, Artur Silva Filho e da senhora Procuradora de Contas, Dra. Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino, o senhor Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 2ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº15/2.010.

DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA

Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta dos processos de nºs 11.994/09 (Prestação de Contas de Gestão de 2.008 da Secretaria Municipal de Administração de Penaforte), e 4.533/09 (Tomada de Contas de Gestão de 2005 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Indústria de Paraipaba). A Presidência, após submeter o assunto à consideração da Segunda Câmara e não tendo havido qualquer objeção a solicitação apresentada, determinou a retirada de pauta dos processos acima indicados, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº15/2010.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº27.943/09 – ACÓRDÃO Nº1.797/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. LUCILA DA SILVA MARQUES

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.460/07 - ACÓRDÃO Nº1.798/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO PESSOA VIEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Paracuru, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor João Pessoa Vieira, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$4.469,22 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.638/09 – ACÓRDÃO Nº1.799/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 21 DE MAIO A 03 DE NOVEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. DIOLINA EVANGELISTA AGUIAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Frecheirinha, relativas ao período de 21 de maio a 03 de novembro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Diolinda Evangelista Aguiar, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.262/09 - ACÓRDÃO Nº1.800/2.010

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA JOSÉ DIÓGENES PINHEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Jaguaribe, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria José Diógenes Pinheiro, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.949/09 - ACÓRDÃO Nº1.801/2.010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO LURIVAN MIRANDA PINHEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Iracema, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Lurivan Miranda Pinheiro, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa ao responsável, em face do valor correspondente ser de pequena monta. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.054/09 - ACÓRDÃO Nº1.802/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ITALO STEFANY CARVALHO DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Frecheirinha, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Ítalo Stefany Carvalho da Silva, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$8.512,80 (oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.927/09 - ACÓRDÃO Nº1.803/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. VÂNIA LÚCIA PINHEIRO DE QUEIROZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Deputado Irapuan Pinheiro, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Vânia Lúcia Pinheiro de Queiroz, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa à responsável, em face do valor correspondente ao ISS ser de pequena monta. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.250/09 - ACÓRDÃO Nº1.804/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEREIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA DIAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Pereiro, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de março do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Regina Célia de Aquino Costa Dias, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$159,61 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.056/08 - ACÓRDÃO Nº1.805/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCO
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO PERÍODO DE 03 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. JORGE STÊNIO MACEDO OSTERNO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Marco, relativa ao período de 03 de setembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Jorge Stênio Macedo Osterno, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.537/09 - ACÓRDÃO Nº1.806/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.000

RESPONSÁVEL: SRA. RITA DE CÁSSIA LINHARES DE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Secretaria de Assistência Social do Município de Chaval, relativa ao exercício financeiro de 2.000, de responsabilidade da senhora Rita de Cássia Linhares de Araújo, com imputação de débito

à responsável no valor de R\$1.583,45 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), em face de pagamento indevido, de sua responsabilidade, com serviços não executados. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhido o débito acima indicado, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.538/09 - ACÓRDÃO Nº1.807/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITERIANÓPOLIS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.002

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ CLEONARDO DE FIGUEIREDO LUCENA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial do Fundo Municipal de Saúde de Quiterianópolis, relativa ao exercício financeiro de 2.002, de responsabilidade do senhor José Cleonardo de Figueiredo Lucena, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face da constatação de irregularidades contábeis, financeiras e administrativas, em Obras e Serviços de Engenharia, licitados pelo o Fundo Municipal de Saúde de Quiterianópolis, infringindo o disposto no Art.7º, §2º da Lei nº8.666/93. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.122/08 - ACÓRDÃO Nº1.808/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ERNANE PERES LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Catunda, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Francisco Ernane Peres Lima, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2007. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.248/08 - ACÓRDÃO Nº1.809/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. SIMONE CARNEIRO FONTENELE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Simone Carneiro Fontenele, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face ao não atendimento à determinação deste Tribunal, para que comprovasse perante este TCM, o repasse das consignações relativas ao INSS, faltas descontadas e rendimentos de aplicações financeiras. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.260/07 - ACÓRDÃO Nº1.810/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. RAIMUNDA NONATA DUARTE MACIEL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.666/07 - ACÓRDÃO Nº1.811/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DO SOCORRO MARIANO DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.683/09 – ACORDÃO Nº1.812/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA FONSECA DO NASCIMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº874/10 – ACORDÃO Nº1.813/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DO SOCORRO DE LIMA RODRIGUES
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº880/10 – ACORDÃO Nº1.814/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA STELA DE ARAÚJO NOGUEIRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº916/10 – ACORDÃO Nº1.815/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. GISELDA MARIA GONDIM COSTA AUGUSTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº922/10 – ACORDÃO Nº1.816/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. NAIR BARBOSA DE LIMA
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº925/10 – ACORDÃO Nº1.817/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. JOÃO IRENILDO DA SILVA
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº929/10 – ACORDÃO Nº1.818/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DA ANUNCIÇÃO FERREIRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº951/10 – ACORDÃO Nº1.819/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. DAMIANA DE ANDRADE MAIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº957/10 – ACORDÃO Nº1.820/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. ALDO LACERDA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº964/10 – ACORDÃO Nº1.821/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.658/09 – ACORDÃO Nº1.822/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. RAIMUNDO ROBERTO LOPES MENESES

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº31.285/09 – ACORDÃO Nº1.823/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. EDITE GOMES DOS SANTOS

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANIDÉ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.329/01 - ACORDÃO Nº1.824/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.000

RESPONSÁVEL: SR. ADERLANO SÁ DA SILVA

(PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Eusébio, relativas ao exercício financeiro de 2.000, de responsabilidade do senhor Aderlano Sá da Silva (Presidente da Câmara Municipal), considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa no valor total de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) para o senhor Aderlano Sá da Silva (Presidente da Câmara Municipal), e no valor individual de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) para cada um dos membros da CPL, senhores(as) Neila Martins de Castro (Presidente da Comissão de Licitação – Convite 001/99 e membro da CL – Convite 001/2000), Maria Aurení de Souza (Membro da Comissão de Licitação – Convite 001/99), José Façanha Silva Júnior (Membro da Comissão de Licitação – Convite 001/99 e presidente da CL – Convite 001/2000), e Ana Cenira Abreu P. Freire (Membro da Comissão de Licitação – Convite 001/2000). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.773/03 - ACORDÃO Nº1.825/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.002

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO NEI DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pereiro, relativas ao exercício financeiro de 2.002, de responsabilidade do senhor Antônio Nei de Sousa, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$54.801,15 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e quinze centavos), e R\$28.583,41 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.390/05 - ACÓRDÃO Nº1.826/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SRA. SOLANGE LIRA NASCIMENTO LOPES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Benedito, relativas ao período de 01 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade da senhora Solange Lira Nascimento Lopes, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$13.407,66 (treze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.353/05 - ACÓRDÃO Nº1.827/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, relativas ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor Francisco Pinheiro das Chagas, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$23.942,25 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.950/05 - ACÓRDÃO Nº1.828/2.010

INTERESSADA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Procuradoria do Município de Acopiara, relativas ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor Raimundo Nonato de Araújo Souza, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.258/06 - ACÓRDÃO Nº1.829/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Maranguape, relativas ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Raimundo Nonato de Oliveira, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$21.282,00 (vinte e um

mil, duzentos e oitenta e dois reais), e R\$9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº13.138/06 - ACÓRDÃO Nº1.830/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE DESPORTO E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ IVANILDO SARAIVA CUNHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Desporto e da Juventude do Município de Aquiraz, relativas ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor José Ivanildo Saraiva Cunha, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil. PROCESSO Nº16.524/06 - ACÓRDÃO Nº1.831/2.010

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE MULUNGU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SRA. MÁRCIA MARIA FARIAS COSTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de Mulungu, relativas ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade da senhora Márcia Maria Farias Costa, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.261/07 - ACÓRDÃO Nº1.832/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. JORGE ROOSEVELT MAIA SOARES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Missão Velha, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Jorge Roosevelt Maia Soares, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$13.833,30 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), e R\$5.332,60 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.111/07 - ACÓRDÃO Nº1.833/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDEF DE HORIZONTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FUNDEF de Horizonte, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Everardo Cavalcante Domingos, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$12.237,15 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e

quinze centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.377/08 - ACÓRDÃO Nº1.834/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE CHOROZINHO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SRA. CRISTIANE LUCIANO CARVALHO COUTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chorozinho, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de outubro do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Cristiane Luciano Carvalho Couto, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$957,69 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.330/07 - ACÓRDÃO Nº1.835/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPISTRANO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ROSENIRA OLIVEIRA MARQUES DA ROCHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Capistrano, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Maria Rosenira Oliveira Marques da Rocha, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.631/08 - ACÓRDÃO Nº1.836/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DE ASSIS MATOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de outubro do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Francisco de Assis Matos, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$159,61 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.850/08 - ACÓRDÃO Nº1.837/2.010

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA GORETTI CRUZ E SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB do Município de Itapajé, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Maria Goretti Cruz e Silva, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$7.448,70 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Facultado o prazo de 30

(trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.458/08 - ACÓRDÃO Nº1.838/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇOUCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO FERREIRA DE BRITO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Tejuçouca, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Antônio Ferreira de Brito, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.633/09 - ACÓRDÃO Nº1.839/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 06 DE OUTUBRO A 24 DE NOVEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIA DE MARIA PORFÍRIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Russas, relativas ao período de 06 de outubro a 24 de novembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Antônia de Maria Porfírio, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº6.822/09 - ACÓRDÃO Nº1.840/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 06 DE OUTUBRO A 24 DE NOVEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIA DE MARIA PORFÍRIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Russas, relativas ao período de 06 de outubro a 24 de novembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Antônia de Maria Porfírio, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº10.255/09 - ACÓRDÃO Nº1.841/2.010

INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA E TEODORO DA COSTA DO MUNICÍPIO DE ORÓS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ENIO FERREIRA LIMA FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Hospital e Maternidade Luzia e Teodoro da Costa do Município de Orós, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Enio Ferreira Lima Filho, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com

aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.256/09 - ACÓRDÃO Nº1.842/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORÓS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ÊNIO FERREIRA LIMA FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Orós, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Ênio Ferreira Lima Filho, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.258/09 - ACÓRDÃO Nº1.843/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ORÓS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA SOCORRO BEZERRA NUNES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orós, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Socorro Bezerra Nunes, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.309/09 - ACÓRDÃO Nº1.844/2.010

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. JULIANA LACERDA DANTAS DE LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Iguatú, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Juliana Lacerda Dantas de Lima, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.195/09 - ACÓRDÃO Nº1.845/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CROATÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE SETEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA GORETE NOBRE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Croatá, relativas ao período de 01 de abril a 30 de setembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Gorete Nobre, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.351/09 - ACÓRDÃO Nº1.846/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO-AMBIENTE DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ROBERTO CHAVES PEREIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Turismo e Meio-Ambiente de Barroquinha, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Roberto Chaves Pereira, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.430/09 - ACÓRDÃO Nº1.847/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 03 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. SILVINO EDUARDO DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social de Barroquinha, relativas ao período de 03 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Silvino Eduardo dos Santos, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$11.173,05 (onze mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.487/09 - ACÓRDÃO Nº1.848/2.010

INTERESSADA: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Assessoria de Planejamento e Coordenação do Município de Barroquinha, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Conceição Sousa Santos, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.701/09 - ACÓRDÃO Nº1.849/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ROBSON FONTENELE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Barroquinha, relativas ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Robson Fontenele Araújo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.867/09 – ACÓRDÃO Nº1.850/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 02 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. SILVINO EDUARDO DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barroquinha, relativas ao período de 02 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Silvino Eduardo dos Santos, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.179/09 – ACÓRDÃO Nº1.851/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIRAZ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 30 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. RENATA MARIA COSTA MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Aquiraz, relativas ao período de 30 de setembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Renata Costa Martins, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$8.972,03 (oito mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº17.156/08 - ACÓRDÃO Nº1.852/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 04 DE ABRIL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. LUIZ TAVARES DE ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Horizonte, relativas ao período de 01 de janeiro a 04 de abril do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Luiz Tavares de Almeida, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$17.557,65 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), e R\$540,92 (quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.393/08 - ACÓRDÃO Nº1.853/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 02 DE ABRIL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. VICENTE DE PAULA PINTO VERAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social de Barroquinha, relativas ao período de 02 de janeiro a 02 de abril do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Vicente de Paula Pinto Veras, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.676/08 - ACÓRDÃO Nº1.854/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 04 DE ABRIL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo de Campos Sales, relativas ao período de 01 de janeiro a 04 de abril do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Elionete Leite do Nascimento, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$8.512,80 (oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhido o valor acima indicado, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº19.835/08 - ACÓRDÃO Nº1.855/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 02 DE ABRIL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. VICENTE DE PAULA PINTO VERAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Barroquinha, relativas ao período de 02 de janeiro a 02 de abril do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Vicente de Paula Pinto Veras, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$798,07 (setecentos e noventa e oito reais e sete centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº19.836/08 - ACÓRDÃO Nº1.856/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 01 DE ABRIL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. VICENTE DE PAULA PINTO VERAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barroquinha, relativas ao período de 01 de janeiro a 01 de abril do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Vicente de Paula Pinto Veras, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.562/10 - ACÓRDÃO Nº1.857/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 1.996

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO SOARES BERNARDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Croatá, relativa ao período de setembro a dezembro do exercício financeiro de 1.996, de responsabilidade do senhor Antônio Soares Bernardo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$13.301,25 (treze mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.642/06 - ACÓRDÃO Nº1.858/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.002

RESPONSÁVEL: SR. PAULO ESTEVAM DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Pereiro, relativa ao exercício financeiro de 2.002, de responsabilidade do senhor Paulo Estevam da Silva, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.287,81 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.900/06 - ACÓRDÃO Nº1.859/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO OCÍE MOTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, relativas ao período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2.004, de responsabilidade do senhor Francisco Ocíe Mota, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.287,81 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.900/06 - ACÓRDÃO Nº1.859/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO OCÍE MOTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, relativas ao período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2.004, de responsabilidade do senhor Francisco Ocíe Mota, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.287,81 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

relativa ao período de 01 de janeiro a 30 de setembro do exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor Francisco Ocié Mota, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.085,59 (três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.500/09 – ACÓRDÃO Nº1.860/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE CAMOCIM

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SRA. EUVALDETE FERRO DA ROCHA OLIVEIRA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Camocim, relativa ao período de 01 de janeiro a 30 de junho do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Euvaldete Ferro da Rocha Oliveira, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.741/08 - ACÓRDÃO Nº1.861/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 11 DE ABRIL DE 2.006

RESPONSÁVEL: SRA. LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL
RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Benedito, relativa ao período de 01 de janeiro a 11 de abril do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Letícia Maria Lima Maciel, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito à responsável nos valores, respectivamente, de R\$13.833,30 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), e R\$147.174,96 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº34.002/06 - ACÓRDÃO Nº1.862/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.000

RESPONSÁVEIS: SR. EXPEDITO FERREIRA DA COSTA (PREFEITO MUNICIPAL)

SR. ERISVALDO MOURA CAVALCANTE

(EX-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Aracati, relativa ao exercício financeiro de 2.000, de responsabilidade dos senhores Expedito Ferreira da Costa (Prefeito Municipal), e Erisvaldo Moura Cavalcante (Ex-gestor do Fundo Municipal de Saúde), e consequentemente com o seu posterior Arquivamento, em face da remessa do convênio solicitado pelo Órgão Técnico, bem como os esclarecimentos ofertados pelos interessados. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.910/03 - ACÓRDÃO Nº1.863/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.002

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO LUCILANE DE MOURA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Palhano, relativa ao exercício financeiro de 2.002, de responsabilidade do senhor Francisco Lucilane

de Moura, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa, em face da não apresentação da Licitação pertinente às despesas efetuadas com a Cooperativa Cearense de Serviços Ltda. – COOPERCE, no exercício de 2002. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº3.959/07 - ACÓRDÃO Nº1.864/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.005

RESPONSÁVEIS: SR. JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA

(PREFEITO MUNICIPAL)

SR. ADRIANO DANTAS MOREIRA

(SECRETÁRIO DE FINANÇAS)

SR. LUIZ SÉRGIO BARROS CAVALCANTE

(ASSESSOR JURÍDICO)

SRA. ANTÔNIA GECILANE COUTINHO DA SILVA

(PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO)

SRA. ELIZANOURA OLIVEIRA PINHEIRO

(MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO) E

SR. MAILTON NUNES DA SILVA

(MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Milhã, relativa ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade dos(as) senhores(as) José Cláudio Dias de Oliveira (Prefeito Municipal), Adriano Dantas Moreira (Secretário de Finanças), Luiz Sérgio Barros Cavalcante (Assessor Jurídico), Antônia Gecilane Coutinho da Silva (Presidente da Comissão de Licitação), Elizanoura Oliveira Pinheiro (Membro da Comissão de Licitação) e Mailton Nunes da Silva (Membro da Comissão de Licitação), com aplicação de multa no valor total de R\$12.769,20 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), sendo, no valor individual de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), para cada um dos responsáveis os(as) senhores(as) José Cláudio Dias de Oliveira (Prefeito Municipal), Adriano Dantas Moreira (Secretário de Finanças), Luiz Sérgio Barros Cavalcante (Assessor Jurídico), Antônia Gecilane Coutinho da Silva (Presidente da Comissão de Licitação), Elizanoura Oliveira Pinheiro (Membro da Comissão de Licitação) e Mailton Nunes da Silva (Membro da Comissão de Licitação), em face da permanência das irregularidades inicialmente indicadas pelo órgão técnico, referentes ao processo de Licitação nº2005.07.13.1. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.184/09 - ACÓRDÃO Nº1.865/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ GONZAGA BARBOSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Pindoretama, relativa ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor José Gonzaga Barbosa, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), em face da contratação irregular de servidor, sem a devida realização de Concurso Público. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.372/09 - ACÓRDÃO Nº1.866/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JESUS WERTON GARCIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas

Especial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Jesus Werton Garcia, sem aplicação de multa ao responsável, em face de se tratar de falha meramente formal, a qual foi corrigida tão logo identificada. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº15.186/09 - ACÓRDÃO Nº1.867/2.010
 INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
 NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008
 RESPONSÁVEL: SR. JOÃO VIEIRA PICANÇO
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Ibareta, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor João Vieira Picanço, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face do não envio a este TCM, da Prestação de Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2.008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.915/09 - ACÓRDÃO Nº1.868/2.010
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
 NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009
 RESPONSÁVEL: SR. JURANDI FONTELES DE OLIVEIRA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Moraújo, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Jurandi Fonteles de Oliveira, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO's, relativos aos 1º e 2º bimestres, do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº904/10 – ACORDÃO Nº1.869/2.010
 NATUREZA: APOSENTADORIA
 INTERESSADA: SRA. FRANCISCA FÁTIMA MARTINS CARNEIRO
 LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.741/09 – ACÓRDÃO Nº1.870/2.010
 NATUREZA: PENSÃO
 INTERESSADA: SRA. FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA
 LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº19.406/09 – ACÓRDÃO Nº1.871/2.010
 NATUREZA: PENSÃO
 INTERESSADO: SR. JOÃO CARNEIRO DOS SANTOS
 LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.064/09 - ACÓRDÃO Nº1.872/2.010
 INTERESSADA: IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008
 RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Imprensa Oficial do Município de Sobral, relativas ao exercício

financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Gerardo Aguiar Nogueira, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.625/09 - ACÓRDÃO Nº1.873/2.010
 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE URUOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 04 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008
 RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO GEAN PIRES CAMILO
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem julgamento do mérito das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Uruoca, relativas ao período de 04 de abril a 31 de dezembro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Antônio Gean Pires Camilo, e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em face da referida Unidade Gestora, não ter realizado qualquer tipo de movimentação financeira. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.495/09 - ACÓRDÃO Nº1.874/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAJARA
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008
 RESPONSÁVEL: SRA. MARIA OIRTA GOMES MIRANDA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Uabajara, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Oirta Gomes Miranda, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito à responsável nos valores, respectivamente, de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), e R\$3.723,60 (três mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.498/09 - ACÓRDÃO Nº1.875/2.010
 INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008
 RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ROGINALDO ROCHA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Uabajara, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Roginaldo Rocha, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.520/09 - ACÓRDÃO Nº1.876/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAÍUBA
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008
 RESPONSÁVEL: SR. PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA JALES
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Cultura de Guaiúba, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Paulo Rogério de Oliveira Jales, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
 PROCESSO Nº10.521/09 - ACÓRDÃO Nº1.877/2.010
 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAÍUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008
RESPONSÁVEL: SRA. MARIA AZENILDA VIEIRA DE ARAÚJO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiúba, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Azenilda Vieira de Araújo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.739/09 - ACÓRDÃO Nº1.878/2.010
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATUNDA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008
RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Catunda, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Ernane Peres Lima, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$15.961,50 (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.340/09 - ACÓRDÃO Nº1.879/2.010
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE GRANJA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008
RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO GEOVANE DA ROCHA BRITO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Ação Social de Granja, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Geovane da Rocha Brito, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$25.006,35 (vinte e cinco mil e seis reais e trinta e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.536/09 - ACÓRDÃO Nº1.880/2.010
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENAFORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008
RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ROSEANE LONGUINHO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penaforte, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Roseane Longuinho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº554/08 - ACÓRDÃO Nº1.881/2.010
INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 03 DE JANEIRO A 31 DE JULHO DE 2.003

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO EUDES MOREIRA FARIAS
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de Paramoti, relativa ao período de 03 de janeiro a 31 de julho, do exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Antônio Eudes Moreira Farias, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$11.705,10 (onze mil, setecentos e cinco reais e dez centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº32.142/06 - ACÓRDÃO Nº1.882/2.010
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 1.996
RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Iguatu, relativa ao exercício financeiro de 1.996, de responsabilidade do senhor Francisco Marcelo Sobreira, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face da contratação irregular de servidor, sem a devida realização de concurso público. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade à quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº2.055/07 - ACÓRDÃO Nº1.883/2.010
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.001
RESPONSÁVEL: SR. VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de São Benedito, relativa ao exercício financeiro de 2.001, de responsabilidade do senhor Vicente Gonçalves de Paula Filho, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face da contratação irregular de servidor, sem a devida realização de concurso público. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.646/10 - ACÓRDÃO Nº1.884/2.010
INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.001
RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ NILSON SOARES FROTA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de Massapê, relativa ao exercício financeiro de 2.001, de responsabilidade do senhor José Nilson Soares Frota, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$. 1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em face da remessa intempestiva da documentação mensal e dos balancetes, referentes aos meses de janeiro a abril do exercício de 2.001. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº16.176/07 - ACÓRDÃO Nº1.885/2.010
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. ADERSON JOSÉ PINHO MAGALHÃES
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO
 ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Poranga, relativa ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Aderson José Pinho Magalhães, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$1.223,71 (um mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), em face da remessa intempestiva a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo ao 3º quadrimestre, do exercício financeiro de 2006. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil

PROCESSO Nº22.304/08 - ACÓRDÃO Nº1.886/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.007

RESPONSÁVEIS: SR. FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ

(PREFEITO MUNICIPAL)

SR. JOSÉ EDNALDO DA SILVA

(PRESIDENTE DA C.P.L.)

SR. JOSÉ LIRASIO ROCHA

(MEMBRO DA C.P.L.) E

SR. CARLOS RENATO LUNA MACHADO

(MEMBRO DA C.P.L.)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Barbalha, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade dos senhores Francisco Rommel Feijó de Sá (Prefeito Municipal), José Ednaldo da Silva (Presidente da C.P.L.), José Lirasio Rocha (Membro da C.P.L.) e Carlos Renato Luna Machado (Membro da C.P.L.), com aplicação de multa no valor total de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) para o senhor Francisco Rommel Feijó de Sá (Prefeito Municipal), e no valor individual de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) para cada um dos integrantes da C.P.L. senhores José Ednaldo da Silva (Presidente da C.P.L.), José Lirasio Rocha (Membro da C.P.L.) e Carlos Renato Luna Machado (Membro da C.P.L.), em face ao não saneamento de todas as falhas registradas inicialmente que infringiram a Lei nº8.666/93, concernente ao Processo Licitatório – Concorrência Pública nº002/2007, para seleção de instituição financeira privada para responsabilizar-se pela folha de pagamento de servidores, pela arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e pelos empréstimos consignados para servidores do município, relativa ao exercício financeiro de 2.007. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº833/10 - ACÓRDÃO Nº1.887/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DA Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Croatá, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Aurineide Bezerra de Sousa Pontes, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de outubro do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº3.199/98 - ACÓRDÃO Nº1.888/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

NATUREZA: LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 1.997

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA LIOZA DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela Ilegalidade da Licitação referente à contratação dos serviços de Assessoria Jurídica e Contábil, relativa ao exercício financeiro de 1.997, da Prefeitura Municipal de Potiretama, de responsabilidade da senhora Maria Lioza da Silva, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), para a senhora Maria Lioza da Silva, em face da não comprovação das recisões contratuais, desatendendo as Resoluções nºs 06/98 e 13/98 deste TCM, em afronta ao art.2º da Lei nº8.666/93. Facultado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Pedido de Reexame e/ou prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.498/01 - ACÓRDÃO Nº1.889/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

NATUREZA: LICITAÇÃO DE 2.000

RESPONSÁVEIS: SR. JOSÉ WILSON ALVES CHAVES

(EX-PREFEITO MUNICIPAL)

SR. FRANCISCO AIRTON PEREIRA DA SILVA

(EX-PRESIDENTE DA C.P.L.)

SR. RENY SOUSA LEITÃO

(EX-MEMBRO DA C.P.L.)

SRA. ANERCÍLIA MARIA DE SOUSA

(EX-MEMBRO DA C.P.L.)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela Ilegalidade da Licitação nº010/03 – Carta Convite – Edital nº03.13/01, referente às Obras de Engenharia para construção do sistema de abastecimento de Água do distrito de Pascoal, relativa ao exercício financeiro de 2.000, da Prefeitura Municipal de Pacajús, de responsabilidade dos(as) José Wilson Alves Chaves (Ex-Prefeito Municipal), Francisco Airton Pereira da Silva (Ex-Presidente da C.P.L.), Reny Sousa Leitão (Ex-membro da C.P.L.) e Anercília Maria de Sousa (Ex-membro da C.P.L.), com aplicação de multa no valor total de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo, no valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) para o senhor José Wilson Alves Chaves (Ex-Prefeito Municipal), e no valor individual de R\$1.241,45 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para cada um dos ex-membros da C.P.L. os(as) senhores(as) Francisco Airton Pereira da Silva (Ex-Presidente da C.P.L.), Reny Sousa Leitão (Ex-membro da C.P.L.) e Anercília Maria de Sousa (Ex-membro da C.P.L.), em face de não terem sido sanadas as falhas inicialmente apontadas, contrariando a Lei nº8.666/83. Facultado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de pedido de reexame e/ou prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação do senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira e Manoel Beserra Veras, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 13.140/06; 13.744/06 e 30.049/07.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros Manoel Beserra Veras, Luiz Sérgio Gadelha Vieira e Artur Silva Filho, devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 27.943/09 - Acórdão nº1.797/2.010; 12.460/07 - Acórdão nº1.798/2.010; 4.638/09 - Acórdão nº1.799/2.010; 7.262/09 - Acórdão nº1.800/2.010; 9.949/09 - Acórdão nº1.801/2.010; 10.054/09 - Acórdão nº1.802/2.010; 13.927/09 - Acórdão nº1.803/2.010; 15.250/09 - Acórdão nº1.804/2.010; 27.056/08 - Acórdão nº1.805/2.010; 30.537/09 - Acórdão nº1.806/2.010; 30.538/09 - Acórdão nº1.807/2.010; 8.122/08 - Acórdão nº1.808/2.010; 8.248/08 - Acórdão nº1.809/2.010; 28.260/07 - Acórdão nº1.810/2.010; 28.666/07 - Acórdão nº1.811/2.010; 26.683/09 - Acórdão nº1.812/2.010; 874/10 - Acórdão nº1.813/2.010; 880/10 - Acórdão nº1.814/2.010; 916/10 - Acórdão nº1.815/2.010; 922/10 - Acórdão nº1.816/2.010; 925/10 - Acórdão nº1.817/2.010; 929/10 - Acórdão nº1.818/2.010; 951/10 - Acórdão nº1.819/2.010; 957/10 - Acórdão nº1.820/2.010; 964/10 - Acórdão nº1.821/2.010; 20.658/09 - Acórdão nº1.822/2.010; 31.285/09 - Acórdão nº1.823/2.010; 7.329/01 - Acórdão nº1.824/2.010; 1.773/03 - Acórdão nº1.825/2.010; 11.390/05 - Acórdão nº1.826/2.010; 12.353/05 - Acórdão nº1.827/2.010; 13.950/05 - Acórdão nº1.828/2.010; 12.258/06 - Acórdão nº1.829/2.010; 13.138/06 - Acórdão

nº1.830/2.010; 16.524/06 - Acórdão nº1.831/2.010; 12.261/07 - Acórdão nº1.832/2.010; 13.111/07 - Acórdão nº1.833/2.010; 14.377/08 - Acórdão nº1.834/2.010; 15.330/07 - Acórdão nº1.835/2.010; 17.631/08 - Acórdão nº1.836/2.010; 8.850/08 - Acórdão nº1.837/2.010; 9.458/08 - Acórdão nº1.838/2.010; 6.633/09 - Acórdão nº1.839/2.010; 6.822/09 - Acórdão nº1.840/2.010; 10.255/09 - Acórdão nº1.841/2.010; 10.256/09 - Acórdão nº1.842/2.010; 10.258/09 - Acórdão nº1.843/2.010; 10.309/09 - Acórdão nº1.844/2.010; 11.195/09 - Acórdão nº1.845/2.010; 11.351/09 - Acórdão nº1.846/2.010; 11.430/09 - Acórdão nº1.847/2.010; 11.487/09 - Acórdão nº1.848/2.010; 13.701/09 - Acórdão nº1.849/2.010; 13.867/09 - Acórdão nº1.850/2.010; 14.179/09 - Acórdão nº1.851/2.010; 17.156/08 - Acórdão nº1.852/2.010; 17.393/08 - Acórdão nº1.853/2.010; 17.676/08 - Acórdão nº1.854/2.010; 19.835/08 - Acórdão nº1.855/2.010; 19.836/08 - Acórdão nº1.856/2.010; 5.562/10 - Acórdão nº1.857/2.010; 4.642/06 - Acórdão nº1.858/2.010; 10.900/06 - Acórdão nº1.859/2.010; 5.500/09 - Acórdão nº1.860/2.010; 14.741/08 - Acórdão nº1.861/2.010; 34.002/06 - Acórdão nº1.862/2.010; 20.910/03 - Acórdão nº1.863/2.010; 3.959/07 - Acórdão nº1.864/2.010; 15.184/09 - Acórdão nº1.865/2.010; 9.372/09 - Acórdão nº1.866/2.010; 15.186/09 - Acórdão nº1.867/2.010; 28.915/09 - Acórdão nº1.868/2.010; 904/10 - Acórdão nº1.869/2.010; 11.741/09 - Acórdão nº1.870/2.010; 19.406/09 - Acórdão nº1.871/2.010; 7.064/09 - Acórdão nº1.872/2.010; 9.625/09 - Acórdão nº1.873/2.010; 10.495/09 - Acórdão nº1.874/2.010; 10.498/09 - Acórdão nº1.875/2.010; 10.520/09 - Acórdão nº1.876/2.010; 10.521/09 - Acórdão nº1.877/2.010; 10.739/09 - Acórdão nº1.878/2.010; 11.340/09 - Acórdão nº1.879/2.010; 11.536/09 - Acórdão nº1.880/2.010; 554/08 - Acórdão nº1.881/2.010; 32.142/06 - Acórdão nº1.882/2.010; 2.055/07 - Acórdão nº1.883/2.010; 7.646/10 - Acórdão nº1.884/2.010; 16.176/07 - Acórdão nº1.885/2.010; 22.304/08 - Acórdão nº1.886/2.010; 833/10 - Acórdão nº1.887/2.010; 3.199/98 - Acórdão nº1.888/2.010 e 4.498/01 - Acórdão nº1.889/2.010.

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, onze horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO

Conselheiro Manoel Beserra Veras

PRESIDENTE

Fui presente:

PROCURADOR(A)

*** **

ATA Nº16/2.010 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA - REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2.010

**PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS
SECRETÁRIO - VIRGÍLIO FREIRE DO NASCIMENTO FILHO**

Com a presença dos senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, Artur Silva Filho e da senhora Procuradora de Contas, Dra. Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino, o senhor Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 2ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº16/2.010.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº23.768/09 - ACÓRDÃO Nº1.999/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VENÂNCIO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº31.280/09 - ACÓRDÃO Nº2.000/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. PEDRO VIANA BERNARDINO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria

em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº731/10 - ACÓRDÃO Nº2.001/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE PAULA FILHO

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.926/08 - ACÓRDÃO Nº2.002/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. THOMAZ ANTÔNIO SIDRIM CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Aquiraz, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Thomaz Antônio Sidrim Carvalho, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa ao responsável. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº12.438/08 - ACÓRDÃO Nº2.003/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 15 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA MARLENE AMÂNCIO VIEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Iguatu, relativas ao período de 15 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Maria Marlene Amâncio Vieira, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.985/09 - ACÓRDÃO Nº2.004/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANABUIÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Banabuiú, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Sebastião Alexandre Lucas Araújo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$15.429,45 (quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.524/09 - ACÓRDÃO Nº2.005/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. JEANNE NOGUEIRA GOMES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Jaguaribe, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Jeanne Nogueira Gomes, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida

a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.061/09 - ACÓRDÃO Nº2.006/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. EDILSON VANTAS DO NASCIMENTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Edilson Vantas do Nascimento, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.926/09 - ACÓRDÃO Nº2.007/2.010

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ WIRES SEVERO BEZERRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Deputado Irapuan Pinheiro, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Wires Severo Bezerra, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.049/07 - ACÓRDÃO Nº2.008./2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.005

RESPONSÁVEIS: SRA. ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE

(EX-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO)

SR. CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO

(PREGOEIRO)

SR. ANTÔNIO AIRTON DO VALE NETO

(MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO)

SRA. ANA CRISTINA SERPA BARROSO

(MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO)

SR. JOSÉ ADAIL CARNEIRO SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DA (TRAPÉZIO LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA) E

SR. JOAQUIM ROBERTO CARNEIRO SILVA

SÓCIO MAJORITÁRIO DA (TRAPÉZIO LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Administração do Município de Fortaleza, relativa ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade dos(as) senhores(as) Ana Maria de Carvalho Fontenele (Ex-Secretária de Administração), Carlos Alberto Coelho Leitão (Pregoeiro), Antônio Airtton do Vale Melo (Membro da Equipe de Apoio), Ana Cristina Serpa Barroso (Membro da Equipe de Apoio), José Adail Carneiro Silva Representante Legal da (Trapézio Locadora de Veículos e Serviços Ltda.) e Joaquim Roberto Carneiro Silva Sócio Majoritário da (Trapézio Locadora de Veículos e Serviços Ltda.), com aplicação de multa no valor total de R\$18.621,75 (dezoito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), sendo, no valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) para a senhora Ana Maria de Carvalho Fontenele (Ex-Secretária de Administração) e no valor individual de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) para os(as) senhores(as) Carlos Alberto Coelho Leitão (Pregoeiro), Antônio Airtton do Vale Melo (Membro da Equipe de Apoio) e Ana Cristina Serpa Barroso (Membro da Equipe de Apoio), além da indicação, em tese, de nota de

improbidade administrativa, em face dos responsáveis terem agido com inércia no desempenho de suas funções e atribuições legais, uma vez que poderiam, se assim o quisessem, tomar providências no sentido de impedir o desenvolvimento viciado do presente certame, relativo ao Processo Licitatório - Pregão Presencial nº49/2005, para contratação de empresa para a execução de serviços de transporte da Secretaria de Administração do Município de Fortaleza, no exercício financeiro de 2.005, e que seja, ainda, encaminhada cópia da presente decisão ao Ministério Público, para apurar possíveis crimes praticados contra a municipalidade, pelos agentes envolvidos no presente certame licitatório, os senhores José Adail Carneiro Silva (Representante Legal da (Trapézio Locadora de Veículos e Serviços Ltda.) e Joaquim Roberto Carneiro Silva Sócio Majoritário da (Trapézio Locadora de Veículos e Serviços Ltda.). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº28.941/09 – ACÓRDÃO Nº2.009/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA IRANILDA DE ALMEIDA BEZERRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela Ilegalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), Negando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.202/10 – ACÓRDÃO Nº2.010/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA MADALENA GONDIM CRISÓSTOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.624/10 – ACÓRDÃO Nº2.011/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. JURANDY MOREIRA TABOSA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.374/06 - ACÓRDÃO Nº2.012/2.010

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ISNALDO DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de Amontada, relativas ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor José Isnaldo de Oliveira, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$11.279,46 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e R\$382.729,83 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.777/09 - ACÓRDÃO Nº2.013/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE ITAITINGA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ JUCILEIDE ASSUNÇÃO RANGEL

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Iaitinga, relativas ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Jucileide Assunção Rangel, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.935/09 - ACÓRDÃO Nº2.014/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA RUSSA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. INÊS SANTOS DO COUTO DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Russas, relativas ao período de 01 de outubro a 31 de dezembro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Inês Santos do Couto de Oliveira, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº11.422/09 - ACÓRDÃO Nº2.015/2.010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. SALETE MARIA DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Barroquinha, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Salette Maria de Sousa, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.948/08 - ACÓRDÃO Nº2.016/2.010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 11 DE MARÇO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. HÉLIO FERREIRA ORIÁ FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Iguatú, relativas ao período de 01 de janeiro a 11 de março do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Hélio Ferreira Oriá Filho, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº34.545/05 - ACÓRDÃO Nº2.017/2.009

INTERESSADA: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC DO MUNICÍPIO DE CRATO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 03 DE JULHO A 05 DE OUTUBRO DE 2.000

RESPONSÁVEL: SR. NIVALDO SOARES DE ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem

resolução do mérito da Tomada de Contas de Gestão da Sociedade Anônima de Água e Esgoto - SAAEC do Município de Crato, relativa ao período de 03 de julho a 05 de outubro do exercício financeiro de 2.000, de responsabilidade do senhor Nivaldo Soares de Almeida, e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face do objeto da lide já sendo tratado em outro processo de nº.2000.CRT.TCS.01301/10 que tramita neste TCM, bem como pela constatação de que o Senhor Nivaldo Soares de Almeida, no exercício de 2000, não tinha o dever legal de enviar as Contas do período de sua gestão. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.490/09 - ACÓRDÃO Nº2.018/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMOCIM

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SRA. EUVALDETE FERRO DA ROCHA OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camocim, relativa ao período de 01 de janeiro a 30 de junho do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Euvaldete Ferro da Rocha Oliveira, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.697/08 - ACÓRDÃO Nº2.019/2.010

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 02 DE MAIO A 10 DE AGOSTO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA MÁRCIA RODRIGUES MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de Uruburetama, relativa ao período de 02 de maio a 10 de agosto do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Maria Márcia Rodrigues Martins, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº7.845/08 - ACÓRDÃO Nº2.020/2.010

INTERESSADA: PRERFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 1.999

RESPONSÁVEL: SR. PAULO NAZARENO SOARES ROSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Crateús, relativa ao exercício financeiro de 1.999, de responsabilidade do senhor Paulo Nazareno Soares Rosa, sem aplicação de multa ao responsável, em razão de que as cláusulas questionadas não chegaram a ser efetivamente aplicadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº13.317/08 - ACÓRDÃO Nº2.021/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CRATEÚS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 1.999

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ CAVALCANTE ARNAUD

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução do mérito da Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Administração de Crateús, relativa ao exercício financeiro de 1.999, de responsabilidade do senhor José Cavalcante Arnaud, e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em face da matéria já ter sido objeto de análise em outros processos os de n.ºs. 2001.CRA.PRO.4163/06; 2001.CRA.PRO.20898/09 e 2001.CRA.TCS.22251/06, que tramitaram neste Tribunal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº5.098/09 – ACORDÃO Nº2.022/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. FRANCISCA FREITAS DE SOUZA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº422/10 – ACORDÃO Nº2.023/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. FRANCISCA SOUSA DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.481/09 – ACÓRDÃO Nº2.024/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. PRISCILA MAYARA ANDRADE DE SOUSA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.912/09 – ACÓRDÃO Nº2.025/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. MARIA CASIMIRO DO NASCIMENTO

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.742/09 – ACÓRDÃO Nº2.026/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. JUDITE ALVES MALVEIRA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.619/10 – ACÓRDÃO Nº2.027/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. MARIA HELENA LOPES DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.623/10 – ACÓRDÃO Nº2.028/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. FRANCISCO MARINHO

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.812/09 – ACÓRDÃO Nº2.029/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. CARMEM SOARES DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Carmem Soares de Sousa, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.674/09 – ACÓRDÃO Nº2.030/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATARINA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. NAIARA GOMES RODRIGUES CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Naiara Gomes Rodrigues Carvalho, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.071/09 – ACÓRDÃO Nº2.031/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAICABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ SILVA FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaiçaba, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Silva Filho, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa ao responsável. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.154/09 – ACÓRDÃO Nº2.032/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE DE IBIAPINA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIA MENDES DE VASCONCELOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal da Cultura e Esporte de Ibiapina, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Antônia Mendes de Vasconcelos, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$9.576,90 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.161/09 – ACÓRDÃO Nº2.033/2.010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ VALDEMIR DE VASCONCELOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Acaraú, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Valdemir de Vasconcelos, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$11.705,10 (onze mil, setecentos e cinco reais e dez

centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.477/05 - ACÓRDÃO Nº2.034/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO AVELAR MACEDO NERI

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial do Fundo Municipal de Educação de Crateús, relativa ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor Antônio Avelar Macedo Neri, em face da comprovação de que a remessa a este TCM, da documentação comprobatória da receita e despesa, bem como dos balancetes dos meses de setembro e novembro do exercício de 2.004, foi feita dentro dos prazos devidos. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação do senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 13.140/06 e 13.744/06.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros Manoel Beserra Veras, Luiz Sérgio Gadelha Vieira e Artur Silva Filho devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 23.768/09 - Acórdão nº1.999/2.010; 31.280/09 - Acórdão nº2.000/2.010; 731/10 - Acórdão nº2.001/2.010; 9.926/08 - Acórdão nº2.002/2.010; 12.438/08 - Acórdão nº2.003/2.010; 7.985/09 - Acórdão nº2.004/2.010; 10.524/09 - Acórdão nº2.005/2.010; 11.061/09 - Acórdão nº2.006/2.010; 13.926/09 - Acórdão nº2.007/2.010; 30.049/07 - Acórdão nº2.008/2.010; 28.941/09 - Acórdão nº2.009/2.010; 1.202/10 - Acórdão nº2.010/2.010; 5.624/10 - Acórdão nº2.011/2.010; 13.374/06 - Acórdão nº2.012/2.010; 10.777/09 - Acórdão nº2.013/2.010; 10.935/09 - Acórdão nº2.014/2.010; 11.422/09 - Acórdão nº2.015/2.010; 15.948/08 - Acórdão nº2.016/2.010; 34.545/05 - Acórdão nº2.017/2.010; 5.490/09 - Acórdão nº2.018/2.010; 20.697/08 - Acórdão nº2.019/2.010; 7.845/08 - Acórdão nº2.020/2.010; 13.317/08 - Acórdão nº2.021/2.010; 5.098/09 - Acórdão nº2.022/2.010; 422/10 - Acórdão nº2.023/2.010; 21.481/09 - Acórdão nº2.024/2.010; 22.912/09 - Acórdão nº2.025/2.010; 24.742/09 - Acórdão nº2.026/2.010; 5.619/10 - Acórdão nº2.027/2.010; 5.623/10 - Acórdão nº2.028/2.010; 4.812/09 - Acórdão nº2.029/2.010; 9.674/09 - Acórdão nº2.030/2.010; 11.071/09 - Acórdão nº2.031/2.010; 11.154/09 - Acórdão nº2.032/2.010; 28.161/09 - Acórdão nº2.033/2.010 e 18.477/05 - Acórdão nº2.034/2.010.

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, dez horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

Fui presente:

PROCURADOR(A)

*** **

ATA Nº17/2.010 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA - REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2.010

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

SECRETÁRIO - VIRGÍLIO FREIRE DO NASCIMENTO FILHO

Com a presença do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, do senhor Auditor Fernando Antonio Costa Lima Uchoa Júnior, convocado pela Presidência da 2ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para substituir o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, diante da impossibilidade de seu comparecimento, e da senhora

Procuradora de Contas, Dra. Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino, o senhor Presidente em exercício da 2ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 2ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº17/2.010.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº27.955/08 - ACORDÃO Nº2.134/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DO CARMO SILVA DO NASCIMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.313/08 - ACORDÃO Nº2.135/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. ADAMIR DUARTE SOUSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.769/09 - ACORDÃO Nº2.136/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº23.416/09 - ACORDÃO Nº2.137/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. TEREZINHA DE JESUS BEZERRA DE AGUIAR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.202/10 - ACORDÃO Nº2.138/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA NEUZA DOS SANTOS PEREIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.060/09 - ACORDÃO Nº2.139/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. JOÃO PAULO DA SILVA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.697/10 - ACORDÃO Nº2.140/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. FRANCISCO ALVES ERVEDOZA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.708/10 - ACORDÃO Nº2.141/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. MARIA COELI CABRAL DE ARAÚJO

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.618/08 - ACÓRDÃO Nº2.142/2.010

INTERESSADA: FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. CARLOS AUGUSTO VITORINO CAVALCANTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular do Município de Quixadá, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Carlos Augusto Vitorino Cavalcante, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.655/08 - ACÓRDÃO Nº2.143/2.010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. CÉSAR GONÇALVES SOARES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor César Gonçalves Soares, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.110/09 - ACÓRDÃO Nº2.144/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REDENÇÃO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. IOLANDA BEZERRA DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Redenção, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Iolanda Bezerra da Silva, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.069/09 - ACÓRDÃO Nº2.145/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAÍÇABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaíçaba, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Fátima Maria de Castro Romão, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.070/09 - ACÓRDÃO Nº2.146/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. OTÁVIO RODRIGUES LIMA NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Infra-Estrutura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Itaíçaba, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Otávio Rodrigues Lima Neto, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.303/09 - ACÓRDÃO Nº2.147/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. TEREZINHA MARTINS DA COSTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.657/10 - ACÓRDÃO Nº2.148/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. RITA BRASIL COSTA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.678/10 - ACÓRDÃO Nº2.149/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. ANTÔNIA FREITAS LOPES ARAÚJO

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.685/10 - ACÓRDÃO Nº2.150/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. MAIZA MOUZINHO DOS SANTOS LIMA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.824/10 - ACÓRDÃO Nº2.151/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADOS(as): MARIA MIRTES TAVARES BARRETO, DINA MARA DOS SANTOS BARRETO, FRANCISCO EDSON DOS SANTOS BARRETO E DENILSON TAVARES BARRETO

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.903/04 - ACÓRDÃO Nº2.152/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.003

RESPONSÁVEL: SR. EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Cascavel, relativas ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Eduardo Florentino Ribeiro, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$27.240,96 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), e R\$177.039,00 (cento e setenta e sete mil e trinta e nove reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima

indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.140/06 - ACÓRDÃO Nº2.153/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AQUIRAZ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005
RESPONSÁVEL: SR. HOMERO CALS SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração de Aquiraz, relativas ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Homero Cals Silva, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº2.240/09 - ACÓRDÃO Nº2.154/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 05 DE OUTUBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIA DE MARIA CASTRO HOLANDA SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Russas, relativas ao período de 01 de janeiro a 05 de outubro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Antônia de Maria Castro Holanda Sousa, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$8.512,80 (oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.889/09 - ACÓRDÃO Nº2.155/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCÂNTARAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO GOMES SOBRINHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcântaras, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Raimundo Gomes Sobrinho, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.156/09 - ACÓRDÃO Nº2.156/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CROATÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODOS DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO E DE 15 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA OSVALDINA BEZERRA MELO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Croatá, relativas aos períodos de 01 de janeiro a 31 de março e de 15 de outubro a 31 de dezembro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Osvaldina Bezerra Melo, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.174/04 - ACÓRDÃO Nº2.157/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE CRATEÚS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.003

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ARQUIMEDES MELO MARQUES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Crateús, relativa ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Antônio Arquimedes Melo Marques, e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em face da comprovação de que a remessa a este TCM, da documentação requerida pelo Órgão Técnico, foi dentro do prazo legal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.260/04 - ACÓRDÃO Nº2.158/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE CRATEÚS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.003

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ARQUIMEDES MELO MARQUES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Crateús, relativa ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Antônio Arquimedes Melo Marques, e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em face da comprovação de que a remessa a este TCM, da documentação requerida pelo Órgão Técnico, foi dentro do prazo legal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.872/08 - ACÓRDÃO Nº2.159/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. VALDERLAN FECHINE JAMACARU

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA
ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Barreira, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Valderlan Fachine Jamacaru, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$957,69 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2.007. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação do senhor Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira, e em razão da ausência do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 17.758/99; 13.744/06; 10.257/09; 23.418/09; 28.206/09; 906/10; 930/10; 1.206/10; 6.656/10; 6.672/10; 20.599/08; 6.695/10; 9.878/09; 9.952/09; 9.957/09; 11.057/09; 11.058/09; 11.512/09; 12.665/09; 13.193/09; 13.909/09; 22.106/08; 6.113/09; 11.957/09 e 27.606/09.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira e Artur Silva Filho, devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 27.955/08 - Acórdão nº2.134/2.010; 29.313/08 - Acórdão nº2.135/2.010; 21.769/09 - Acórdão nº2.136/2.010; 23.416/09 - Acórdão nº2.137/2.010; 4.202/10 - Acórdão nº2.138/2.010; 25.060/09 - Acórdão nº2.139/2.010; 6.697/10 - Acórdão nº2.140/2.010; 6.708/10 - Acórdão nº2.141/2.010; 12.618/08 - Acórdão nº2.142/2.010; 27.655/08 - Acórdão nº2.143/2.010; 10.110/09 - Acórdão nº2.144/2.010; 11.069/09 - Acórdão nº2.145/2.010; 11.070/09 - Acórdão nº2.146/2.010; 25.303/09 - Acórdão nº2.147/2.010; 6.657/10 - Acórdão nº2.148/2.010; 6.678/10 - Acórdão nº2.149/2.010; 6.685/10 - Acórdão nº2.150/2.010; 8.824/10 - Acórdão nº2.151/2.010; 11.903/04 - Acórdão nº2.152/2.010; 13.140/06 - Acórdão nº2.153/2.010; 2.240/09 - Acórdão nº2.154/2.010; 9.889/09 - Acórdão nº2.155/2.010; 11.156/09 - Acórdão nº2.156/2.010; 20.174/04 - Acórdão nº2.157/2.010; 20.260/04 - Acórdão nº2.158/2.010 e 6.872/08 - Acórdão nº2.159/2.010;

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, dez horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

Fui presente:

PROCURADOR(A)

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **TATIANA PINHEIRO CAVALCANTE**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria de Renda e Desenvolvimento de Solonópole, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10185/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA ELZE PORFÍRIO DOS SANTOS**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10389/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **PAULO GILSON FARIAS ROSENDO**, (ex)-Presidente da Comissão de Licitação Permanente da Prefeitura Municipal de Massapê, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº8906/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EDIMON CLEIDE DA SILVA**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Porteiras, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10531/09, relativo ao período financeiro de 1º/04 à 31/12 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria de Administração do Município de Horizonte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10843/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a)

PAULO GILSON FARIAS ROSENDO, (ex)-Gestor(a) da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Massapê, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11568/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **RÉGIS DEMONTIEZ LOPES CASSIANO**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Canindé, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11000/09, relativo ao período financeiro de 05/05 à 31/12 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CÍCERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS**, (ex)-Assessor(a) Jurídico do Município de Caririaçu, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº1567/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO**, Prefeito(a) Municipal de Abaiara, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº5585/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**, Prefeito(a) Municipal de Várzea Alegre, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº5736/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA**, Prefeito(a) Municipal de Santa Quitéria, para a partir da publicação

deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº9682/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **VALMIR SARAIVA MACIEL**, Presidente da Câmara Municipal de Pacoti, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº9770/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FONTENELE VIANA**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Martinópole, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9991/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO PESSOA VIEIRA**, (ex)-Presidente da Câmara Municipal de Paracuru, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12460/07, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA NEUMA BEZERRA DAS CHAGAS**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Piquet Carneiro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12408/03, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO ALMINO DE ALENCAR**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura de Icó para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante

de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº26659/08, relativo ao período financeiro de 1º/01 à 30/09 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO**, Prefeito(a) Municipal de Abaiara, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº26292/09, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JEOVÁ MADEIRA CAVALCANTE**, (ex)-Prefeito(a) Municipal de Monsenhor Tabosa, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº5748/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANA NORMA CABRAL LAFAYETTE**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Milagres, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº13829/07, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO**, (ex)-Prefeito(a) Municipal de Juazeiro do Norte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº2738/09, relativo ao exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO MEIRELES**, (ex)-Prefeito(a) Municipal de Chaval, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada

de Contas Especial nº6938/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **IRAN HOLANDA NOGUEIRA**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Guaiuba, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº32417/09, relativo ao exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **DEODATO DIÓGENES CARNEIRO DA CUNHA**, (ex)-Gestor(a) do Gabinete do Prefeito(a) do Município de Canindé, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº10737/05, relativo ao exercício financeiro de 2004, por meio do Acórdão nº1581/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **LUCIANO JOSÉ ARAÚJO**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Croatá, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº666/08, relativo ao exercício financeiro de 2007, por meio do Acórdão nº1350/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO**, (ex)-Presidente da Câmara Municipal de Icó, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº9653/08, relativo ao exercício financeiro de 2007, por meio do Acórdão nº1136/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a)

Senhor(a) **JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº13263/07, relativo ao período financeiro de 1º/01 à 31/03 de 2006, por meio do Acórdão nº1131/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **LAURO RIBEIRO PINTO JÚNIOR**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Quixeramobim, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº12508/05, relativo ao período financeiro de 28/12 à 31/12 de 2004, por meio do Acórdão nº2731/2009, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **MARIA GRACIEMA DANIEL CÂNDIDO FERNANDES**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Ação Social de Ubajara, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Tomada de Contas de Gestão nº28465/07, relativo ao período financeiro de 03/07 à 08/11 de 2006, por meio do Acórdão nº1358/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO RAIMUNDO ANDRÉ**, (ex)-Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Licitação nº23867/01, relativo ao exercício financeiro de 2001, por meio do Acórdão nº349/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**, Prefeito(a) Municipal de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº6732/2009, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº8490/04, da Empresa de Trânsito e Transporte

Urbano Urbano S/A-EETTUSA, relativo ao exercício financeiro de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**, Prefeito(a) Municipal de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº5780/2009, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10061/05, da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania-ACM, relativo ao período financeiro de 1º/01 à 15/12 de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**, Prefeito(a) Municipal de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº704/2010, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12569/07, do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ELIENA LEITE ARAÚJO BRASILEIRO**, Prefeito(a) Municipal de General Sampaio, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº492/2010, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12728/07, do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao período financeiro de 1º/07 à 31/10 de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA**, Prefeito(a) Municipal de Santa Quitéria, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº318/2010, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº5551/09, da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO**, Prefeito(a) Municipal de Potiretama, para a partir da publicação deste,

apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº6984/2009, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº26874/07, da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ SOARES DE MACÊDO**, (ex)-Prefeito(a) Municipal de Granjeiro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a declaração da origem do valor recolhido, sob pena de não ser providenciada a competente baixa de responsabilidade, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº20908/03, relativo ao exercício financeiro de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** a (o) Senhor(a) **JENINE DO AMARAL ALVES MACÊDO** que julgou o Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9442/09, da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo de Quixeló, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria de Administração do Município de Crato, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a Certidão da Prefeitura Municipal de Crato dando a devida quitação do débito inscrito, haja visto que foi providenciado ofício para inscrever na Dívida Ativa o débito em seu nome, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº13815/06, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria de Administração do Município de Crato, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a Certidão da Prefeitura Municipal de Crato dando a devida quitação do débito inscrito, haja visto que foi providenciado ofício para inscrever na Dívida Ativa o débito em seu nome, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9316/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a)

MARIA MARTA PINHO MARTINS, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Mulungu, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a Certidão da Prefeitura Municipal de Mulungu dando a devida quitação do débito inscrito, haja visto que foi providenciado ofício para inscrever na Dívida Ativa o débito em seu nome, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº18896/05, relativo ao exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a (o) Senhor(a) **KELSEY FORTE DA SILVA GOMES**, (ex)-Prefeito(a) Municipal de Itapajé, o deferimento da solicitação de parcelamento de dívida, autuado sob o Processo nº7330/10 e convoca para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos comprovante de recolhimento da primeira prestação, através de guia de depósito bancário, com extração do talão de receita e declaração de origem do valor recolhido, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº5767/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA**, Prefeito(a) Municipal de Senador Sá, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº3333/10, do Relatório de Gestão Fiscal, alusivo ao 2º semestre de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FONTENELE VIANA**, Prefeito(a) Municipal de Martinópolis, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº3710/10, do Relatório de Gestão Fiscal, alusivo ao 2º semestre de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO**, Prefeito(a) Municipal de Abaiara, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº3140/10, do Relatório de Gestão Fiscal, alusivo ao 3º quadrimestre de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a)

FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO, Prefeito(a) Municipal de Potiretama, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº2993/10, do Relatório de Gestão Fiscal, alusivo ao 3º quadrimestre de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO**, Prefeito(a) Municipal de Abaiara, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº3141/10, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, alusivo ao 6º bimestre de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO**, Prefeito(a) Municipal de Potiretama, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº2995/10, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, alusivo ao 6º bimestre de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO GIDALBERTO RODRIGUES PINHEIRO**, (ex)-Prefeito(a) Municipal de Missão Velha, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Governo nº7758/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ NILSON DE LIMA SANTOS**, (ex)-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº9137/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCA MARIA MARTINS DO NASCIMENTO**, (ex)-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de

Contas Especial nº14127/07, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE**, (ex)-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº5523/09, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **JEANNETTE WILLEKENS RAMALHO DA SILVA**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Aratuba, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº9923/04, relativo ao exercício financeiro de 2003, por meio do Acórdão nº1548/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA**, Prefeito(a) Municipal de Santa Quitéria, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº316/2010, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº3740/09, da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Virgílio Freire do Nascimento Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **FRANCISCO AIRTON BRAZ – ME**, CNPJ nº63.352.058/0001-14. OBJETO: **Fornecimento de pneus** para atender as necessidades da frota de veículos do TCM, conforme Pregão Presencial nº05/2010, protocolado no TCM sob nº2010.TCM.LIC.09880/10. VALOR: Global de R\$14.000,00 (quatorze mil reais). VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº28.087/06 e nº28.089/06; inciso II, do art.15, da Lei nº8.666/93, nos demais dispositivos da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993. DESPESAS: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM – Codificação 0300001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ação: 20523 – Despesas Administrativas Contratuais Temporárias ou Eventuais; Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº06.234.467/0001-82. OBJETO: **Locação mensal** de 01(uma) motocicleta com condutor habilitado, com combustível e manutenção por conta da contratada, conforme do pregão presencial nº04/2010, protocolado no TCM sob nº2010.TCM.LIC.08841/10. VALOR: Mensal de R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Da data do contrato até 31 de dezembro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº123/2006. DESPESAS: O valor acordado para a execução dos serviços correrá por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ação: 20521 – Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº78/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 12182/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 10550/08
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
Responsável: JOSE RIBAMAR LEITAO ARRUDA
Relator: Cons. Luiz Sérgio
Processo nº 8633/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Incidente de Nulidade Absoluta: 13675/10
Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE TAUÁ
Responsável: JOSE ARISTON ALVES DE LIMA
Relator: Cons. Pedro Ângelo
Processo nº 7110/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 1479/10
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
Responsável: JARBAS ARAUJO FERREIRA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31-maio-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº70/2010 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 9841/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: FUNDO SAUDE DE INDEPENDENCIA
Responsável: ELISOETE ALVES PEDROSA
Relator: Cons. Marcelo Feitosa
Processo nº 8575/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
Órgão: SEC. ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE BARROQUINHA
Responsável: RENATO FIEL DOS REIS
Processo nº 11239/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COREAU
Responsável: REGINA CLAUDIA MELO ROCHA ALBUQUERQUE
Processo nº 11363/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SEC.DESENVOLVIMENTO LOCAL,TRABALHO E EMPREENDIMENTO DE MASSAPE
Responsável: JOAO PONTES MOTA
Processo nº 13184/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
 Responsável: EDUARDO FRANCISCO GOMES MONTEIRO
 Processo nº 15113/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: FUNDO MUN. D. CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CASCAVEL
 Responsável: HONORATA DE PAIVA NOBERTO
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 3275/08 - Processo transformado nº29981/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2007
 Órgão: FUNDO SEGURIDADE SOCIAL DE IPUEIRAS
 Responsável: MICHELLE CAMELO DO NASCIMENTO
 Processo nº 9670/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 Responsável: JOSE WELLINGTON ROLIM
 Processo nº 10433/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JAGUARUANA
 Responsável: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31-maio-2010.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº72/2010 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 2093/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
 Responsável: GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES
 Processo nº 4939/10 - Processo transformado nº3098/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
 Responsável: ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN
 Processo nº 4948/10 - Processo transformado nº2783/10
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA MUNICIP DE INFRA-ESTRUTURA DE CAMOCIM
 Responsável: ALEXANDRE ARAUJO ROCHA
 Processo nº 11197/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRIACU
 Responsável: JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA
 Processo nº 11954/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
 Responsável: NILTON RICARTE DE ALENCAR
 Processo nº 20641/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: FUNDEF DE ALCANTARAS
 Responsável: RAIMUNDO GOMES SOBRINHO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31-maio-2010.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº13634/10. OBJETO: **INSCRIÇÃO DA PROCURADORA CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES ALVES CRISTINA NO IX CONGRESSO GOIANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**. JUSTIFICATIVA: CAPACITAR A SERVIDORA DO TCM EM TEMAS RELACIONADOS À ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE GOIANIA- IDAG. VALOR TOTAL: 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0300001.01.777.128.20520.22.339039.00.0.00. RATIFICAÇÃO: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR. PRESIDENTE DO TCM/CE. DATA. 31/05/10.

*** **

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10, como contratado e **BANCO DO BRASIL S/A** CNPJ nº00.000.000/0001-91, como contratante. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do acordo, que dispõe sobre as condições de utilização, pelo TCM, de sistema eletrônico de licitações oferecido pelo Banco do Brasil, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. VALOR: Sem ônus para o TCM. VIGÊNCIA: De 13 de março de 2010 a 13 de março de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts.593 e seguintes do Código Civil, cumulados com Art.54, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. DESPESA: Sem ônus para o TCM. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 13 de março de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº06.534.445/0001-38. OBJETOS: 1) **A prorrogação do prazo** de vigência contratual, por 12 (doze) meses iniciando em 23 de maio de 2010, e terminando em 23 de maio de 2011; 2) O reajuste de 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos), pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, relativo ao período compreendido entre maio de 2009 e abril de 2010, passando o valor, dessa forma, de R\$1.667,79 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), para R\$1.716,02 (um mil, setecentos e dezesseis reais e dois centavos); tudo conforme processo de dispensa de licitação, protocolado no TCM sob nº2006.TCM.LIC.15217/06. VALOR: R\$1.716,02 (um mil, setecentos e dezesseis reais e dois centavos) mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23 de maio de 2010 a 23 de maio de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas segunda e sexta do Contrato; Art.57, II; e Art.65, §8º., da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. DESPESA: As despesas contratuais correrão por conta do orçamento do TCM – Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ação: 20521 – Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 20 de maio de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO CONTRATUAL. a) Origem: COMPARAÇÃO DE PREÇO (CP) Nº 01/2010, CONTRATO FIRMADO EM 01/06/2010, ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EMA CONSTRUÇÕES LTDA; **b) Objeto:** LOTE 02 – EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE MARÉS (ZONA RURAL) NO MUNICÍPIO DE ARATUBA; **c) Fundamentação Legal:** BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, CONFORME O ART. 42, § 5º DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O BID E NO CONVÊNIO Nº 152/2009 - PROARES, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE CEARÁ – STDS; **d) Prazo de Execução:** 180 dias; **e)Vigência:** 01/06/2010 À 27/11/2010; **f) Cobertura Orçamentária:** 0401.1236 500101.026 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI PADRÃO IV – PROARES – ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **g) Valor:** R\$ 309.150,00; **h) Signatários:** PELO CONTRATANTE: MARIA ADILÉA FARIAS LIMA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E, PELA CONTRATADA, RICARDO FELIPE DE ARAÚJO LIMA (SÓCIO ADMINISTRADOR).

TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 05.602.941/0001-19

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos senhores o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras/Contábeis referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, acompanhado das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, nos termos dos Estatutos Sociais e da Legislação vigente. Agradecemos o apoio e a confiança dos Clientes, Fornecedores, Acionistas e de forma especial aos nossos Colaboradores, pelo espírito de dedicação e empenho demonstrado durante o ano de 2009.

Fortaleza (CE), 15 de maio de 2010.

A DIRETORIA

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008**
(Valores expressos em milhares de reais)
ATIVO

	2009	2008
CIRCULANTE		
Disponibilidades (Nota 4)	4.746	5.836
Contas a receber (Nota 5)	8.959	10.072
Aporte de obras (Nota 6)	7.452	4.993
Estoques (Nota 7)	21.125	10.709
Tributos a recuperar (Nota 8)	872	1.029
Partes relacionadas (Nota 9)	-	10.354
Dividendos a receber	6.942	-
Outras contas a receber	492	2.473
Total do ativo circulante	50.588	45.466
NÃO CIRCULANTE		
Contas a receber (Nota 5)	-	1.487
Partes relacionadas (Nota 9)	25.910	67.756
Outras contas a receber	12	19
	25.922	69.262
Investimentos (Nota 10)	74.032	29.189
Imobilizado (Nota 11)	17.788	17.637
Intangível	1	1
	91.821	46.827
Total do ativo não circulante	117.743	116.089
TOTAL DO ATIVO	168.331	161.555

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PASSIVO

	2009	2008
CIRCULANTE		
Fornecedores	229	357
Empréstimos e financiamentos (Nota 12)	6.101	9.660
Obrigações trabalhistas (Nota 13)	634	463
Obrigações tributárias (Nota 14)	2.433	2.705
Adiantamento de clientes	1.087	4.174
Outras contas a pagar	4	222
Total do passivo circulante	10.488	17.581
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos (Nota 12)	523	1.386
Crédito com terceiros	862	862
Partes relacionadas (Nota 9)	10.699	3.458
Obrigações tributárias (Nota 14)	7.239	6.873
Tributos diferidos passivos (Nota 15)	131	576
Total do passivo não circulante	19.454	13.155
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 16)		
Capital social	103.147	103.147
Reservas de lucros	35.242	27.672
Total do patrimônio líquido	138.389	130.819
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168.331	161.555

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Fortaleza-Ce., 31 de dezembro de 2009

MARCUS PINTO ROLA
Sócio Administrador

FRANCISCO AILSON A. SEVERO
Contador - CRC 7967-CE

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008**
(Valores expressos em milhares de reais)

	2009	2008
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de obras por empreitada	1.348	9.504
Receita de obras consorciadas	16.498	14.461
Receitas de contratos de sinalização	12.348	19.980
	30.194	43.945
Impostos sobre vendas e outras deduções	(1.293)	(2.166)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	28.901	41.779
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(18.310)	(19.625)
LUCRO BRUTO	10.591	22.154
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	(12.770)	(9.823)
Tributárias	(165)	(2.161)
Receitas de Sociedades por conta de participação	14.143	7.156
Resultado de equivalência patrimonial	377	6.753
Outras receitas operacionais líquidas	1.666	424
LUCRO OPERACIONAL	13.842	24.503
Receitas financeiras	1.413	1.062
Despesas financeiras	(2.567)	(1.959)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12.688	23.606
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL		
Contribuição social	(290)	(431)
Imposto de renda	(609)	(873)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.789	22.302

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008
(Valores expressos em milhares de reais)

	2009	2008
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro líquido do exercício	11.789	22.302
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	(881)	(628)
Resultado de equivalência patrimonial	377	-
Realização do resultado de exercícios futuros	-	(7.687)
Baixas de ativo imobilizado	(327)	(608)
	10.958	13.379
Redução (aumento) nos ativos:		
Contas a receber de clientes	2.464	5.736
Aportes de obras	(2.323)	(4.795)
Estoques	(10.416)	(1.381)
Investimentos a venda	-	25.565
Dividendos a receber	(6.942)	-
Tributos a recuperar	157	247
Outras contas a receber	1.988	328
	(15.072)	25.700
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	(128)	(101)
Adiantamentos de clientes	(3.087)	4.174
Obrigações trabalhistas	171	64
Obrigações tributárias	94	523
Impostos diferidos	(445)	576
Outras obrigações	(218)	217
	(3.613)	5.453
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(7.727)	44.532
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Redução (aumento) dos investimentos	(44.843)	(4.337)
Redução (aumento) do ativo imobilizado	(1.359)	14.804
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(46.202)	10.467
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dividendos distribuídos	-	(7.384)
Empréstimos e financiamentos	(4.422)	5.986
Partes relacionadas	59.441	(55.269)
Realização de reserva de reavaliação	-	(600)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	55.019	(57.267)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTOS E DE FINANCIAMENTOS	1.090	(2.268)
Disponibilidades		
No início do exercício	4.746	8.104
No fim do exercício	5.836	5.836
(DIMINUIÇÃO) / AUMENTO EM DISPONIBILIDADES	1.090	(2.268)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 - (Valores expressos em milhares de reais)**

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Reserva de retenções	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	103.147	600	-	12.754	116.501
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.384)	(7.384)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	22.302	22.302
Reserva de reavaliação	-	(600)	-	-	(600)
Retenção de lucros	-	-	27.672	(27.672)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	103.147	-	27.672	-	130.819
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.789	11.789
Distribuição de dividendos	-	-	(4.219)	-	(4.219)
Retenção de lucros	-	-	11.789	(11.789)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	103.147	-	35.242	-	138.389

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado especificamente de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Trana Construções Ltda. ("Empresa") tem por objeto social, substancialmente, o planejamento e a execução de projetos e obras de engenharia em todos os seus ramos e especialidades, sob regime de empreitada, administração ou outros admitidos; engenharia sanitária, implantação, operação e manutenção de sistemas eletrônicos de monitoramento de trânsito e a participação em outras sociedades.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas pela Administração da Empresa, sendo de nossa responsabilidade, e foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações) incluindo os novos dispositivos contábeis introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638/07, e pela 11.941/09, bem como normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pronunciamentos técnicos emitidos pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e os pronunciamentos técnicos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Normas estas que, em seu conjunto, formam as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2.1 NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS EDITADOS EM 2009 QUE ENTRARÃO EM VIGOR A PARTIR DE 2010 - Com o advento das leis nº 11.638/07 e 11.941/09, que atualizou a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade ("IFRS"), novas normas e pronunciamentos técnicos contábeis vêm sendo expedidos em consonância com os padrões internacionais de contabilidade pelo CPC. Até a data de preparação destas demonstrações contábeis, novos pronunciamentos técnicos haviam sido emitidos pelo CPC e aprovados por deliberações da CVM para aplicação mandatória a partir de 2010, sendo que as demonstrações contábeis de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras de 2010 serão ajustadas para fins de comparação. Os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas aplicáveis à Empresa são:

CPC	Títulos
16	Estoques
17	Contratos de Construção
18	Investimentos em Controladas e Coligadas
20	Custos de Empréstimos
23	Políticas contábeis, mudanças de estimativa e retificação de erro
24	Evento subsequente
25	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
26	Apresentação das demonstrações contábeis
27	Ativo imobilizado
28	Propriedade para investimento
30	Receitas
32	Tributos sobre o lucro
33	Benefícios a empregados
35	Demonstrações separadas
36	Demonstrações consolidadas
37	Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade
38	Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração
39	Instrumentos financeiros: apresentação
40	Instrumentos financeiros: evidenciação
43	Adoção inicial dos pronunciamentos técnicos CPC 15 a 40
ICPC	Título
8	Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos
9	Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Contábeis Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial
10	Esclarecimentos sobre os Pronunciamentos Técnicos CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 28 - Propriedade para Investimento

A Administração da Empresa está analisando os impactos das alterações introduzidas por esses novos pronunciamentos. No caso de ajustes decorrentes na adoção das novas práticas contábeis a partir de 2010, a Empresa deverá avaliar a necessidade de mensurar os efeitos que seriam produzidos em suas demonstrações contábeis de 2009, para fins de comparação, caso esses novos procedimentos já estivessem em vigor desde o início do exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS -

a. **Classificação contábil** - Os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis, após 12 (doze) meses da data do balanço, são considerados como não circulante, dado o ciclo operacional da Empresa. b. **Disponibilidades** - Referem-se aos valores registrados em caixa e em instituições bancárias, a título de conta corrente e aplicações financeiras. As contas correntes registram toda a movimentação financeira da Empresa, assim como os aportes de consórcios e SCP. As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, líquido dos impostos, não superando o valor de mercado e são classificadas como para negociação. c. **Contas a receber** - Referem-se aos serviços prestados, até a data do balanço, em atendimento ao regime de competência dos exercícios. d. **Provisão para créditos de liquidação duvidosa** - É constituída, quando aplicável, com base na avaliação da Administração quanto a eventuais perdas na realização de contas a receber. e. **Estoques** - Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição, ajustados, quando necessário, por meio de provisão para redução aos seus valores justos. f. **Investimentos** - Os investimentos em controladas, tais como: outras sociedades e sociedades em conta de participação, estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, com base em balanço patrimonial levantado pelas respectivas investidas na mesma data-base do balanço da controladora. g. **Imobilizado** - O imobilizado é avaliado pelo: custo original, custo reavaliado e/ou valor de realização. As depreciações são computadas pelo método linear, tomando-se por base a vida útil estimada, perda do valor do bem pelo desgaste ou uso, ação da natureza ou obsolescência. Melhorias nos bens existentes são acrescidas ao imobilizado e os custos de manutenção e reparo são lançados ao resultado, quando incorridos. Materiais alocados a projetos específicos são adicionados às imobilizações em andamento. h. **Demais ativos circulantes e não circulantes** - Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. i. **Empréstimos e financiamentos** - Estão apresentados pelo seu reconhecimento inicial, deduzidos das amortizações da parcela principal, acrescidos dos correspondentes encargos incorridos, constantes dos contratos, até a data do balanço, deduzidos dos custos de captação. j. **Imposto de renda e contribuição social** - O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados com base no lucro presumido, determinado de acordo com a legislação tributária em vigor, e provisionados segundo o regime de competência do exercício. Adicionalmente, é reconhecido o passivo de imposto de renda e contribuição social relacionado com o diferimento de lucros não realizados oriundos de valores a receber de órgãos públicos, conforme permitido pela legislação do imposto de renda. k. **Demais passivos circulantes e não circulantes** - Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos e exigíveis, e que seja provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidá-los. Quando aplicável, são acrescidos dos respectivos encargos e variações monetárias ou cambiais. l. **Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As demais receitas e custos incluem os rendimentos, os encargos e variações monetárias e cambiais, que foram calculados com base em índices ou taxas oficiais e que incidem sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes. Incluem também os ajustes de ativos a valor de mercado ou de realização, inclusive a provisão para fazer face às perdas prováveis na realização de clientes. m. **Instrumentos financeiros** - Os instrumentos financeiros possuem seus valores registrados, cujos resultados a serem realizados pelo regime de competência, foram devidamente contabilizados. n. **Uso de estimativas** - A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração compute estimativas e adote premissas relacionadas com ativos e passivos reportados, divulgação de ativos e passivos contingentes nas datas das demonstrações contábeis e montantes reportados de receitas e despesas para os respectivos períodos. Resultados reais podem diferir dessas estimativas. o. **Contingências ativas e passivas** - Estão registradas com base nas estimativas dos consultores jurídicos internos e externos da Empresa e controladas, combinado com os seguintes aspectos: • **Contingências ativas**: São contabilizadas como um ativo somente no momento em que ocorre a decisão judicial mediante sentença transitada em julgado favorável à Empresa e controladas; e, • **Contingências**

passivas: São provisionadas como exigibilidades, com base nas expectativas de perda dos advogados, deduzidas do valor dos correspondentes depósitos efetuados. Esses valores refletem perdas prováveis, baseadas no melhor entendimento dos consultores jurídicos internos e externos.

	2009	2008
4. DISPONIBILIDADES		
Caixa	275	258
Bancos Conta Movimento	365	803
Aplicações Financeiras	4.106	4.775
	<u>4.746</u>	<u>5.836</u>

As aplicações financeiras são representadas, principalmente, por fundos de renda fixa no mercado nacional, com percentual de rendimento anual médio entre 11,9% a 12,5%. O resultado de aplicações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2009 foi de R\$ 109 (R\$ 340 em 2008).

	2009	2008
5. CONTAS A RECEBER		
Medições a Faturar	1.920	4.175
Contas a Receber	1.486	68
Serviços Faturas a Receber	393	2.001
Créditos com Consorciadas	6.749	5.417
	<u>10.548</u>	<u>11.661</u>

(-) Provisão para Crédito de Liquid. Duvidosa

	2009	2008
	(1.589)	(102)
	<u>8.959</u>	<u>11.559</u>
Circulante	8.959	10.072
Não Circulante	-	1.487

As "Medições a Faturar" referem-se aos valores a receber por serviços de engenharia prestados aos clientes (em geral, para órgãos públicos), por competência, auferidos por medições de profissionais técnicos, a serem faturados nos meses subsequentes. Os "Créditos com Consorciadas" refere-se à proporção do registro das operações dos consórcios que a Empresa participa.

6. APORTE DE OBRAS

Os aportes de obras estão assim demonstrados:

	2009	2008
Consórcios	2.302	1.334
Sociedades por Conta de Participação	5.150	3.659
	<u>7.452</u>	<u>4.993</u>

6.1. Consórcios - A Empresa participa em diversos Consórcios e os saldos de aportes realizados estão assim demonstrados:

	2009	2008
Consórcio PB/Trana	1.115	503
Consórcio Beta Trana	476	87
Consórcio Engexata	463	-
Consórcio Trana Beta	225	-
Consórcio Playa Mansa	23	-
Consórcio Goytacazes	-	-
Consórcio Praias Oceanicas	-	-
Consórcio Piabanha	-	-
Consórcio 22 de Janeiro	-	-
Consórcio Nova Estrada	-	-
Consórcio Sul Fluminense	-	-
Consórcio Trana/PB	-	744
Consórcio Trana/PB - SUB BACIA CD2	-	-
	<u>2.302</u>	<u>1.334</u>

6.2. Sociedades por conta de participação - A Empresa tem constituídas as seguintes sociedades por conta de participação:

	2009	2008
SCP Viaduto Pe. Cícero	1.876	-
SCP Aracati	1.567	2.255
SCP Vila Recanto	737	430
SCP Praia de Iracema	712	779
SCP Sanear Sobral (Sinha Saboia)	160	-
SCP PMI	89	57
SCP Adultora Jaibas	9	-
SCP Trana	-	-
SCP Tratar	-	-
SCP ETA Oeste	-	138
	<u>5.150</u>	<u>3.659</u>

7. ESTOQUES

	2009	2008
Imóveis a comercializar	20.615	9.927
Estoques de materiais	510	782
	<u>21.125</u>	<u>10.709</u>

Os imóveis em estoque estão sendo negociados para comercialização, por parte da administração da empresa. A variação do saldo entre os exercícios refere-se ao recebimento de imóveis e terrenos como amortização do saldo a receber da Trana Transportes Ltda, parte relacionada. Embora a empresa detenha nessa data a posse dos terrenos, a formalização quanto à propriedade deverá ser concluída ainda no primeiro semestre de 2010.

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2009	2008
INSS	376	621
Imposto de renda Retido na Fonte - IRRF	389	268
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	-	42
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	75	71
Outros	32	27
	<u>872</u>	<u>1.029</u>

9. PARTES RELACIONADAS

	Ativo		Passivo	
	2009	2008	2009	2008
Mútuo				
AGM Agro Industrial e Pecuária LTDA	15.522	14.952	-	-
Alexandre Pinto Rola	250	-	-	-
Credicon - Fomento Coml. Ltda	1.765	1.707	-	-
Diferencial Empreendimentos Mobiliários	305	295	-	-
Dracma Fomento Mercantil S/A	1.093	1.019	-	-
EIT - Empresa Industrial Técnica S/A	-	5.386	6.204	-
ERG Participações Ltda	2.920	2.920	-	-
Geraldo Cabral Rola	28	258	-	-
Geraldo Cabral Rola Filho	309	59	-	-
Geraldo Cabral Rola Neto	-	8	-	-
Lara Rola Cabral	-	-	67	45
M & G Consultoria e Participações	-	406	-	-
MAMG Participações S/A	17	-	-	-
Mara Rola de Paula	-	-	149	114
Marcus Pinto Rola	200	-	-	-
Michele Rola Cabral	-	-	12	15
Milan Participações S/A	200	-	-	-
Patricia Comércio de Brinquedos LTDA	1.618	1.677	-	-
Ricardo Pinto	50	52	-	-
Roma Participações S/A	100	-	-	-
Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A	1.493	-	-	-
Strata Construções e Concessionárias Integradas S/A	-	91	3.008	1.972
Temasa Empreendimentos Ltda	40	40	-	-
Tibério Cesar Gadelha	-	26	-	-
Trana Participações Ltda	-	-	1.259	1.312
Trana Transportes Ltda	-	-	-	-
	<u>25.910</u>	<u>78.110</u>	<u>10.699</u>	<u>3.458</u>
Circulante	-	10.354	-	-
Não circulante	25.910	67.756	10.699	3.458

Os saldos a receber e a pagar com partes relacionadas referem-se, principalmente, a operações de mútuos firmadas com empresas do mesmo grupo econômico e com quotistas da Empresa, suportadas por contratos de mútuo com encargos financeiros médios alinhados às operações realizadas com partes não relacionadas.

10. INVESTIMENTOS

	% participação	PL da Investida	Saldo dos investimentos	
			2009	2008
Investida				
Dracma Securitizadora S.A. (*)	-	-	1.300	-
Strata Construções e Concessionárias S.A.	58,23%	54.646	31.823	-
Concessionária Águas de Juturnaíba S.A.	-	-	-	2.684
SCP Trana	77,56%	3.877	3.008	3.007
SCP Engexata	-	-	340	340
GMS - Gestão e Manutenção de Saneamento Básico Ltda	-	-	-	2.959
Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.	-	-	-	19.586
SCP Tratar	80,00%	5	4	4
Ágio de investimentos Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.	-	-	-	602
Energética Capixaba S.A.	66,66%	1.025	683	7
Trana Participações e Investimentos S.A.	100%	36.826	36.826	-
Águas de Aracoiaba S.A.	17%	288	48	-
			<u>74.032</u>	<u>29.189</u>

* Investimento em debêntures.

11. IMOBILIZADO

	Taxa anuais de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	2009	2008
				Líquido	Líquido
Terrenos	-	11.112	-	11.112	11.072
Edificações	4%	194	(116)	78	85
Máquinas e Equipamentos de Obra	10%	3.457	(1.813)	1.644	1.899
Veículos	20%	2.378	(897)	1.481	1.049
Móveis e Utensílios	10%	323	(130)	193	211
Máquinas, Equip. e Computação	20%	555	(292)	263	185
Instalações	4%	1.017	(141)	876	909
Instalações com Reavaliação	4%	2.051	(229)	1.822	1.904
Outros	-	1.158	(838)	319	323
Total		<u>22.245</u>	<u>(4.456)</u>	<u>17.788</u>	<u>17.637</u>

12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Financiamentos	Encargos (a.a.)	Vencimento	2009	2008
Leasing	8,44% + CDI	03/2010	9	149
Financiamento de bens Móveis	13,76% a 17,32%	06/2010	144	502
Finame	2,5%+TJLP a 4,5%+TJLP	04/2012	850	1.170
Capital de giro	10% + CDI	12/2010	1.976	1.740
Financiamento imobiliário	INCC+7,87%+IGPM (pós entrega)	08/2011	1.000	2.486
Conta Garantida	7,44%+CDI a 8,08% +CDI		2.645	4.999
			6.624	11.046
Circulante			6.101	9.660
Não Circulante			523	1.386

As garantias fornecidas são: bens móveis, avais de quotistas e notas promissórias.

13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2009	2008
Provisão de férias a pagar	567	365
FGTS a Recolher	37	35
INSS a Recolher	28	58
Outras Obrigações e Encargos Trabalhistas	2	5
	634	463

14. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2009	2008
COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	350	468
Previdência Social	256	254
PIS - Programa de Integração Social	76	101
ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	83	105
IR Retido a Recolher	88	148
IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras	70	44
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	285	330
CSLL - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	145	186
Parcelamento Especial - PAES	-	2.259
Parcelamento Excepcional - PAEX	-	5.678
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS IV	8.315	-
Outros	4	5
	9.672	9.578
Circulante	2.433	2.705
Não Circulante	7.239	6.873

Refinanciamento de tributos federais - REFIS IV - Empresa aderiu ao programa de refinanciamento fiscal instituído pela União Federal por meio da Lei nº 11.941/09 ("REFIS IV"). Os débitos que ingressaram no REFIS IV são oriundos de parcelamentos referentes ao Parcelamento Especial - PAES e Parcelamento Excepcional - PAEX. Os benefícios de redução de juros e multa, previstos na Lei nº 11.941/09, foram contabilmente reconhecidos em 31 de dezembro de 2009. A Empresa entende que a mensuração, contabilização e classificação da dívida foram realizadas sob bases consistentes e conservadoras. A confirmação quanto à exatidão dos saldos contabilizados ocorrerá por ocasião da homologação do parcelamento pelas autoridades competentes, mas não há expectativa

de ajustes relevantes decorrentes desse processo.

15. TRIBUTOS DIFERIDOS PASSIVOS - O imposto de renda, a contribuição social, o PIS e a COFINS diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais decorrentes de diferenças temporárias entre a base tributária (regime de caixa) e a efetiva apropriação do resultado contábil (regime de competência).

	2009	2008
PIS - Programa de Integração Social	14	56
COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	66	257
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	27	171
CSLL - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	24	92
	131	576

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o capital social totalmente subscrito e integralizado era de R\$ 103.147, representados por 103.147 quotas, conforme demonstrado:

	Cotas	% Participação	Valor nominal	Total
Trana Participações Ltda	29.863	28,96%	1,00	29.863
Marcus Pinto Rola	18.321	17,76%	1,00	18.321
Roma Participações S/A	18.321	17,76%	1,00	18.321
Milan Participações	18.321	17,76%	1,00	18.321
Sara R. C. de França	9.160	8,88%	1,00	9.160
Geraldo R. C. Neto	3.055	2,96%	1,00	3.055
Lívia de França Rola	3.055	2,96%	1,00	3.055
Flávia de França Rola	3.051	2,96%	1,00	3.051
Total	103.147	100%		103.147

17. SEGUROS (NÃO AUDITADO) - A Empresa contratou seguros para proteção de seu patrimônio, de acordo com as características dos bens, a relevância e o valor de reposição dos ativos e os riscos a que estejam expostos, observando-se os fundamentos de ordem legal, contratual e técnica. Os montantes são considerados suficientes pela Administração para a cobertura dos riscos envolvidos.

18. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS - A Empresa, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - a. **Instrumentos financeiros** - As transações financeiras existentes envolvem ativos e passivos usuais e pertinentes à sua atividade econômica, particularmente aplicações financeiras com vencimentos a curto prazo, contas a receber de clientes e financiamentos de máquinas e equipamentos. Essas transações são apresentadas no balanço pelos valores de custo, acrescidas das respectivas apropriações de receitas e despesas que, tendo em vista a natureza das transações e os seus períodos de vencimento, se aproximam dos valores de mercado. b. **Instrumentos financeiros derivativos** - Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2009, a Empresa não executou transações envolvendo instrumentos financeiros na forma de derivativos.

Fortaleza-Ce., 31 de dezembro de 2009

MARCUS PINTO ROLA - Sócio Administrador

FRANCISCO AILSON A. SEVERO - Contador - CRC 7967-CE

PARECER DOS AUDTORES NDEPENDENTES

Aos Quotistas e Administradores da Trana Construções Ltda.

Fortaleza - CE

1. Examinamos o balanço patrimonial da Trana Construções Ltda. ("Empresa"), levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo nesta data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos de 3 a 5, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 dos consórcios relacionados na nota explicativa nº 6.1, sociedades por conta de participação relacionadas na nota explicativa nº 6.2 e das investidas relacionadas na nota explicativa nº 10, não foram examinadas por nós nem por outros auditores independentes. Como consequência, não nos foi possível formar opinião quanto à exatidão do montante de R\$ 2.302 mil, referente aos consórcios, R\$ 5.150 mil, referente às sociedades por conta de participação e R\$ 74.032 mil, relacionado aos investimentos permanentes, bem como dos eventuais impactos tributários e possíveis efeitos não registrados no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2009. 4. Não recebemos a totalidade das confirmações relativas aos nossos pedidos de circularização das instituições financeiras. Conseqüentemente não nos foi possível, inclusive através de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à integridade, totalidade e acuracidade dos saldos contábeis ativos e passivos, bem como seus reflexos no resultado, garantias e demais operações mantidas com estas instituições financeiras, registradas ou não, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009. 5. Não recebemos a totalidade das confirmações relativas aos nossos pedidos de circularização dos assessores legais da Empresa. Conseqüentemente não nos foi possível, inclusive através de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à integridade, totalidade e acuracidade da provisão para contingências, obrigações a pagar e seus respectivos reflexos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2009. 6. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos de 3 a 5, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Trana Construções Ltda. em 31 de dezembro de 2009, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e seu fluxo de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 7. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, sobre as quais emitimos parecer datado de 15 de maio de 2009 com ênfase sobre as transações com partes relacionadas, pelo fato delas não necessariamente serem pactuadas em condições equivalentes às transações realizadas com partes não relacionadas.

Fortaleza, 29 de maio de 2010

IBDO

Henrique Herbel de Melo Campos - Sócio-contador - CRC 1SP181015/O-3 "S" CE
BDO Auditores Independentes - CRC 2SP013439/O-5 "S" CE

EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A - C.N.P.J.: 08.402.620/0001-69 - NIRE: 23 3 0002547-4. CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE "EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA E HORA: 05 de maio de 2010, às 14:00h. LOCAL: Na sede social da empresa, localizada na Rua Gerardo Pereira de Melo, 1020, sala 02, Bairro Juazeiro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação da Assembleia haja vista a presença da totalidade dos acionistas da companhia, nos termos do § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Geraldo Cabral Rôla Filho. Secretário: Sr. Osmídio Carvalho. ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2009; b) Apreciar e deliberar sobre o resultado do exercício; c) Alterar o Estatuto Social da companhia na seguinte matéria: i) Nomenclatura dos cargos da diretoria; d) Consolidar o Estatuto Social. DISSIDÊNCIAS - DECLARAÇÕES DE VOTO - PROTESTO OU PROPOSTA DE ACIONISTAS - Não houve. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: a) Relatório de Administração, b) Demonstrações Contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará dia 29/04/2010 (fl. 155-161) e no Jornal O Estado dia 28/04/2010 (fl. 13), conforme documentos arquivados nesta Companhia, compreendendo: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; c) Parecer dos Auditores Independentes publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará dia 29/04/2010 (fl. 161), e no Jornal O Estado dia 28/04/2010 (fl. 14), conforme documentos arquivados nesta Companhia; d) Proposta dos Órgãos de Administração, sugerindo a destinação a ser dada ao lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: (a) aprovar as Demonstrações Contábeis, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (b) Aprovar a Proposta dos órgãos de administração concernente à destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 88.456.058,51 (oitenta e oito milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo: a) 5% (cinco por cento), correspondente a R\$ 4.422.802,93 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e dois reais e noventa e três centavos), para constituição da Reserva Legal; b) o saldo restante do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 84.033.255,58 (oitenta e quatro milhões trinta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para reserva de lucros. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - Tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: (a) Modificar o artigo 8º do Estatuto Social, substituindo a nomenclatura dos membros da Diretoria, onde o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro passará a ser Diretor Vice-Presidente Executivo I, e o cargo de Diretor Comercial passará a ser Diretor Vice-Presidente Executivo II, ao que passa a ter a seguinte redação: "Art. 8º A sociedade será administrada por um CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e por uma DIRETORIA, com as seguintes composições: a) O Conselho de Administração é formado por quatro membros, todos acionistas, dentre os quais serão escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente; b) A Diretoria é formada por três Diretores, acionistas ou não, com as seguintes denominações: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Executivo I e Diretor Vice-Presidente Executivo II. (b) Em virtude das alterações estatutárias ora realizadas, a composição da atual Diretoria, eleita para o triênio 2009/2012 através de Reunião do Conselho de Administração na data de 3 de agosto de 2009, fica da seguinte maneira: DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. GERALDO CABRAL RÔLA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 2000002268745 SSP-CE, CPF nº 074.340.573-00, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Thomas, 3377, aptº 23, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, CEP 60.190-020; DIRETOR VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO I, o Sr. JOSÉ SERGIO MARINHO FREIRE, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 95002107895 SSP-CE, CPF nº 134.222.353-53, residente e domiciliado na Rua Maria dos Anjos, 633, Bairro Dunas, Fortaleza-CE, CEP 60.183-130; DIRETOR VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO II, o Sr. GILBERTO RÔLA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade 193.380 - 2º via SSP/CE, CPF/MF nº 023.103.763-53, residente e domiciliado na Rua 08 de setembro, 1000, apto 1001, Bairro Varjota, Fortaleza-CE, CEP 60.175-210; (c) Consolidar o Estatuto Social, tendo em vista as alterações ora efetuadas, passando o mesmo a vigor conforme a redação em anexo, que passa a fazer parte integrante e indissolúvel da presente ata. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no exercício. ASSINATURAS: GERALDO CABRAL RÔLA; GERALDO CABRAL RÔLA FILHO; OSMÍDIO CARVALHO; GILBERTO RÔLA FERREIRA; JOSÉ NILSON DE SÁ; BOLÍVAR BARREIRA GADELHA; PAULO STÊNIO HITZSHKY RÔLA; FRANCISCO ROBERTO HITZSHKY RÔLA. ENCERRAMENTO: Na oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata em forma de sumário que foi lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por todos os que estiveram presentes às assembleias. Está conforme o original, lavrado em livro próprio. Osmídio Carvalho - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE. CERTIFICÓ O REGISTRO EM 31/05/2010. SOB Nº 20100549683. Protocolo: 10/054968-3, DE 31/05/2010. Empresa: 23 3 0002547 4. EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. HAROLDO FERNANDES MOREIRA - SECRETÁRIO-GERAL. EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A - C.N.P.J.: 08.402.620/0001-69 - NIRE: 23 3 0002547-4. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Art. 1º - Sob a denominação de EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A, (originada da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA LIMITADA, escritura pública arquivada na Junta Comercial do Rio do Grande do Norte, sob nº 56/57 de 31.12.57, Diário Oficial datado de 21.02.58) será mantida esta sociedade a qual se regerá por este Estatuto, pela Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis. Parágrafo Único - A EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A será designada neste Estatuto pela sigla EIT, podendo empregá-la em suas atividades empresariais. Art. 2º - A EIT terá sede e foro jurídico na cidade de Jaguaruana, Estado do Ceará, na Rua Gerardo Pereira de Melo, 1020, sala 02, CEP 62.823-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir filiais, agências ou sucursais onde seja conveniente aos interesses sociais. Parágrafo Único - Na execução de obras assinadas com a União, Estados, Municípios, sociedades de economia mista, empresas públicas ou privadas, reconhecerá a EIT o foro estipulado no respectivo Edital de concorrência ou instrumento de adjudicação. Art. 3º - Constituem objetivos da EIT os ramos de Engenharia Civil (edificações, incorporações, obras rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, eletrificação, barragens, saneamento, aeroportos, aeródromos, túneis, gasodutos e oleodutos, obras portuárias, obras e serviços de dragagem fluvial, lacustre e marítima, desassoreamento, aterro hidráulico, batimetria, navegação de cabotagem e apoio portuário, serviços afins e correlatos) e de Engenharia Sanitária; exploração de atividades de serviços de transportes coletivos, de passageiros e cargas através de ônibus, de acordo com as leis e regulamentos vigentes no país; implantação, operação e monitoração de sistemas eletrônicos, inclusive gerenciamento e administração dos mesmos; aluguel e arrendamento de máquinas e equipamentos, destacando-se, também, como atividade principal, a participação societária em qualquer tipo de sociedade. Art. 4º - O prazo de duração da EIT é indeterminado. CAPÍTULO II - O CAPITAL E AS AÇÕES Art. 5º - O capital social é de R\$ 473.682.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais), totalmente integralizado e dividido em 163.091.452 (cento e sessenta e três milhões, noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e duas) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo 98.238.000 (noventa e oito milhões, duzentos e trinta e oito mil) ações ordinárias e 64.853.452 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e duas) ações preferenciais. Parágrafo 1º - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão das seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso do capital em relação ao patrimônio social em liquidação; b) prioridade na distribuição de dividendos. Parágrafo 2º - As ações decorrentes de bonificação do Capital terão as mesmas prerrogativas e restrições das ações de onde se originaram. Parágrafo 3º - Poderão ser emitidos títulos de ações e, provisoriamente, cautelares representativas. Parágrafo 4º - Os títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados por dois Diretores. Parágrafo 5º - O direito de preferência para subscrição de aumento do Capital Social deverá ser exercido no prazo de trinta (30) dias contados da data da Assembleia Geral que trata da matéria. Parágrafo 6º - O acionista somente poderá ceder a terceiro seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital na hipótese de desinteresse dos demais. Para esse feito, a intenção deverá ser manifestada de modo expresso a cada um dos demais acionistas, imediatamente após a Assembleia Geral. Parágrafo 7º - Pretendendo subscrever o aumento de capital a ser cedido a terceiro, o acionista deverá comunicar seu propósito à Diretoria, por escrito, no prazo de cinco (05) dias da data da respectiva notificação. Art. 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 7º - Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, para deliberar sobre matéria de sua competência legal e, extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais. Parágrafo Único - A instalação, o funcionamento e as deliberações da Assembleia Geral obedecerão às prescrições legais em vigor. A Assembleia escolherá um Presidente e um Secretário dentre os presentes. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO Art. 9º - O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de três anos, expirando-se na Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo haver reeleição. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse assinando o termo respectivo no Livro de Atas do Órgão. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração reunir-se-á com frequência ditada pelas necessidades do serviço, mediante convocação de seu Presidente. Parágrafo 3º - O Presidente do Conselho será substituído em seus impedimentos legais ou eventuais pelo Vice-Presidente. Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho serão tomadas pela manifestação dos presentes, desde que tenha havido convocação regular para a reunião. Parágrafo 5º - A substituição dos membros do Conselho de Administração, por impedimento ocasional ou ausência temporária, será feita da seguinte forma: o Conselheiro Presidente será substituído pelo Conselheiro Vice-Presidente; o Conselheiro Vice-Presidente e os demais Conselheiros serão substituídos pelo Conselheiro Presidente. Art. 10º - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) eleger a Diretoria e destituí-la quando conveniente ao interesse social; c) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, em caráter extraordinário, quando julgar conveniente; d) supervisionar e fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo praticar quaisquer atos com vista a assegurar a perfeita execução da política da empresa; e) praticar todos os atos previstos em Lei como de sua competência. Art. 11º - A Assembleia Geral, ao eleger o Conselho de Administração, fixará os respectivos honorários, inclusive atribuindo-lhes verbas de representação, se entender necessária. Art. 12º - A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração, tendo um mandato de três anos, podendo ser reconduzida. Parágrafo 1º - Poderão ser eleitos para a Diretoria membros do Conselho de Administração, na forma da Lei. Parágrafo 2º - Os Diretores prestarão caução para garantia do mandato, com ações próprias ou de terceiros, podendo ser dispensados por deliberação do Conselho de Administração. Parágrafo 3º - A investidura no cargo de Diretor far-se-á imediatamente após a assinatura do respectivo termo de posse, lavrada no livro de Atas de reunião do Órgão. Parágrafo 4º - Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. Parágrafo 5º - A substituição dos membros da Diretoria, por impedimento ocasional ou ausência temporária, será feita da seguinte forma: o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente Executivo II; o Diretor Vice-Presidente Executivo II e o Diretor Vice-

Presidente Executivo I serão substituídos pelo Diretor Presidente. Art. 13º - É competência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente Executivo II, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse social: a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, de todos os departamentos; b) a direção geral e a supervisão de todos os departamentos; c) a alienação de bens de qualquer natureza; d) a prestação de qualquer espécie de garantia; e) a prática de quaisquer das competências atribuídas por este Estatuto aos Diretores. Art. 14º - Compete aos Diretores, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse social: a) o estatuto e a escala das atividades da empresa; b) as relações públicas; c) a planificação dos serviços dos setores de trabalho; d) a admissão e a demissão de empregados; e) a emissão e endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito; f) a abertura e a movimentação de conta corrente bancária, garantida ou a descoberto; g) o reconhecimento de valores de qualquer espécie, nos Bancos, estabelecimentos de crédito, entidades dos serviços públicos: federal, estadual e municipal, autárquico, paraestatal, companhias de economia mista, no comércio e na indústria, podendo receber, passar recibos e dar quitação; h) a assinatura de propostas e orçamentos de obras, requerimentos de habilitações de qualquer natureza, contratos e atos objetos, conexos e correlatos, termos de compromisso de consórcio, inclusive a constituição de procuradores e credenciados para o fim específico de representar a empresa em licitações públicas; i) a realização de avaliações e medições dos serviços executados, inclusive o encaminhamento das respectivas contas e faturas, podendo formular requerimentos de obras e suas respectivas dependências; j) a orientação técnica da execução das obras e o controle de produtividade das máquinas e equipamentos em funcionamento; l) a direção geral dos serviços de oficina, de manutenção e reparação das máquinas e equipamentos em funcionamento; m) o controle de almoxarifados e estoques de materiais; n) a aquisição de bens de qualquer natureza; o) a prestação de encargos atribuídos pelo regimento interno; p) o zelo pelo cumprimento das disposições estatutárias e determinações regimentais; q) a nomeação de prepostos e procuradores, inclusive com a cláusula "ad judicia et extra".

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL Art. 15º - O Conselho Fiscal compõe-se de três membros efetivos e três suplentes, brasileiros, residentes no país, podendo ser acionistas ou não, todos com a qualificação exigida por Lei. Art. 16º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições previstas na Lei. Art. 17º - O Conselho Fiscal somente funcionará quando a Assembléia Geral assim decidir, na conformidade do disposto no Art. 161 da Lei 6404/76. Art. 18º - Quando a Assembléia Geral eleger o Conselho Fiscal, na forma do artigo anterior, fixará os honorários devidos a cada membro efetivo, enquanto no exercício de suas funções, com observância das restrições legais.

CAPÍTULO VI - O EXERCÍCIO SOCIAL, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, AS RESERVAS, O DIVIDENDO E O SALDO. Art. 19º - O Exercício Social inicia-se no dia primeiro de janeiro de cada ano, encerrando-se a 31 de dezembro do mesmo ano. Art. 20º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço patrimonial; b) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstração do resultado do exercício; d) demonstração das origens e aplicações de recursos. Art. 21º - O lucro apurado no exercício, em observância aos preceitos pertinentes, terá a destinação determinada pela Assembléia Geral, fixado um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento dos dividendos aos acionistas, na proporção de suas ações, salvo decisão em contrário da mesma Assembléia Geral. Parágrafo Único - Por deliberação do Conselho de Administração poderá a companhia: a) levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano e declarar dividendos a conta de lucro apurado nesse balanço; b) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre não exceda do montante das reservas de capital; c) declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO. Art. 22º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação e eleger o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO VIII. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 23º - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela legislação em vigor. **GERALDO CABRAL RÔLA FILHO** - Presidente. **OSMÍDIO CARVALHO** - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE. CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/05/2010. SOB Nº 20100549683. Protocolo: 10/054968-3, DE 31/05/2010. Empresa: 23 3 0002547 4. EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. HAROLDO FERNANDES MOREIRA - SECRETÁRIO-GERAL.**

*** **

CRESS 3ª REGIÃO - CEARÁ - PORTARIA Nº 03/2010 DE 06 DE ABRIL DE 2010 - A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 3ª Região/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Reunião do Conselho Pleno de 06 de abril de 2010 e, tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso III, (item 8.3) do EDITAL do Concurso, com base no Edital nº 002/2008, que homologou o referido Concurso Público, **RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR** a partir de 04 de Junho de 2010, pelo período de 02 (dois) anos, o Concurso Público para o provimento de Cargos de Agente Fiscal, Assistente Administrativo e Assistente Financeiro das categorias funcionais desta autarquia Federal - Edital 001/07. **Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Certifique-se, Publique-se E Cumpra-se. Fortaleza/CE, 06 de abril de 2010. **MARIA DO SOCORRO PEREIRA PINTO** - Presidente do CRESS 3ª Região/CE CRESS 479.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mulungu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do Contrato firmado entre o Município de Mulungu, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretária da Assistência Social, Sra. Maria Deusarina Mendes da Silveira, Contratante e FORTMAX – FRANCISCO REGYS ARAUJO ESCOLASTICO-ME, com endereço à Av. Olavo Bilac, 1093a, Olavo Bilac, Fortaleza, Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 09.444.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ragys Araujo Escolastico, inscrito no CPF sob o Nº 042.154.613-16, Contratado, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.03.001/2010. Objeto:** Aquisição de 50 (cinquenta) Barracas e Equipamentos para Implantação da Feira Comunitária no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Mulungu. Vencedor do Lote I – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e de Consumo, conforme especificações no Edital e Proposta de Preços Nº Valor Global de R\$ 92.199,99 (Noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e IDES - INSTITUTO DE DES. ECON. E SOCIAL LTDA, com endereço à Rua Gustavo Sampaio, 72, Sala 21, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 09.232.314/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Germano Leite Dias, inscrito no CPF sob o Nº 641.826.813-04, Vencedor do Lote II - Capacitação sobre Abastecimento e Comercialização Agroalimentar e Segurança Alimentar e Nutricional, com Metodologia Participativa, conforme Edital e Proposta de Preços, com Prazo de Vigência do dia 07 de Maio até 31 de Julho de 2010. Dotação Orçamentária Nº 06.08.122.0402.2044, Elemento de Despesa Nº 44.90.52.00. **Mulungu (CE), 01 de Junho de 2010. Leidiane da Silva Martins - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.06.01/2010 - Secretaria de Saúde. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 21 de Junho de 2010, às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 02.06.01/2010** – Secretaria de Saúde, cujo Objeto é o **Melhoramento e Ampliação (2ª Etapa) do Abastecimento de Água da Chapada do Apodí no Município de Tabuleiro do Norte.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura à Rua Pe. Clicerio, 4605 - São Francisco. **Tabuleiro do Norte - Ce, 01 de Junho de 2010. Marcos Aurélio de Araújo-Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - DECRETO Nº 024 de 31 Maio de 2010. Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na alínea "h" art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera caso de utilidade pública a exploração e a conservação dos serviços públicos. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente à **SRA. CELESTE FERREIRA SERPA**, situado no bairro Gereraú, perfazendo uma área total a ser desapropriada de **1.128,27m²**, localizado na Av. Cel. Antonio Ferreira, no Município de Itaitinga/CE, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE (FRENTE)**, por onde mede **42,48m** com terras de propriedade da Sra. Celeste Ferreira Serpa; **AO SUL (FUNDOS)**, por onde mede **48,40m**, com terras de propriedade da Sra. Celeste Ferreira Serpa; **AO LESTE (LADO DIREITO)**, por onde mede **15,00m**, com terras de propriedade do Espólio de Danúbio Ferreira da Luz; **AO OESTE (LADO ESQUERDO)**, por onde mede **33,75m**, com terras de propriedade da Sra. Celeste Ferreira Serpa, fechando o poligonal. **Art. 2º** - O terreno acima descrito tem por finalidade a construção de uma quadra de esportes. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes de recursos próprios do município. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA, aos 31 de Maio de 2010. ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1604.01/2010-SEJUDE - SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, comunica aos interessados que no dia 09 de Junho de 2010, às 08:00 horas, estará abrindo as Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 1604.01/2010-SEJUDE, cujo **Objeto** é a Construção de 03 (três) Quadras Poliesportivas em diferentes Localidades do Município de Tauá - CE, conforme PT Nº 0253369-92. **Tauá - Ce., 01 de Junho de 2010. Edney Feitosa Alencar – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - Lei Nº 142/2010, de 01 de Junho de 2010. Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências. EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte lei: **Art. 1º.** Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal. § 1º. A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social. § 2º. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e em parte, mediante expedição de precatório. § 3º. É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei. **Art. 2º.** Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório. **Art. 3º.** O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação. **Art. 4º.** Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal. **Art. 5º.** Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.350, de 17 de março de 1964. **Art. 6º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 125, de 14 de maio de 2009. **Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, aos 01 de Junho de 2010. Expedito José do Nascimento - Prefeito.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - EXTRA-TO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.12.24.1. Partes: O Município de Uruburetama através das Secretarias: Fundo Municipal de Saúde - R\$ 66.570,15 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos); Educação 40% - R\$ 83.737,65 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Educação 10% - R\$ 10.111,50 (dez mil, cento e onze reais e cinquenta centavos); Administração/Finanças - R\$ 58.065,42 (cinquenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); Agricultura e Recursos Hídricos - R\$ 1.047,20 (hum mil, quarenta e sete reais e vinte centavos); Ação Social - R\$ 22.921,97 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) e Obras, Viação e Serviços Públicos - R\$ 68.622,97 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e as **Empresas:** Marcont - Assessoria e Consultoria de Serviços de Mão de Obra, Transporte e Saúde Humana Ocupacional Ltda, localizada na Rua Maceió, 305 - Henrique Jorge - Fortaleza - Ceará, CNPJ sob o Nº 10.420.557/0001-35, MGM - Serviços, Locação de Mão de Obra e Transportes Ltda, localizada na Av. Santos Dumont, 1789, Sala 915 - Aldeota - Fortaleza - Ceará, CNPJ sob o Nº 10.336.373/0001-91 e R3 Serviços e Locação de Veículos Ltda, localizada na Av. Santos Dumont, 1740, Sala 101 - Aldeota - Fortaleza - Ceará, CNPJ sob o Nº 10.709.200/0001-71. **Objeto:** Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa e de Pessoal de acordo com as propostas vencedoras. **Data do Contrato:** 01 de Fevereiro de 2010. **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2010. **Signatários:** Rita Rodrigues Batista, CPF 189.893.063-53; José Carlos Ferreira de Sousa, CPF 219.620.573-72; Isabel Rodrigues Batista Nunes, CPF 190.048.343-20; João de Castro Chagas Neto, CPF 262.657.533-04; Francisco Carlos Alves de Lima, CPF 284.306.203-97 e Roberto Barroso de Lima Aguiar, CPF 048.810.953-15/Contratante e Francisco Alex de Sousa, CPF Nº 048.126.423-02, Maria Raquel Silvino do Nascimento, CPF Nº 006.135.953-00 e Marcos Aurélio Marques Rodrigues, CPF Nº 518.781.943-72 Contratado. **Luís Carlos Ávila Gomes - Presidente da CPL. Uruburetama, 01 de Fevereiro de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.06.01/2010. Secretaria de Infraestrutura. A Comissão de Licitação de Icó, comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Junho de 2010, às 11:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 01.06.01/2010 - Secretaria de Infraestrutura, cujo Objeto é a Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento e Agregado adquirido nas Ruas (Benjamin Constant; Expedito Vieira; Alto dos Bastos: Rua C.E e F; Rua D - Gerencia do DNOCS; Rua B e H, Sede do Município de Icó. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, na Sede da Prefeitura na Av. Sete de Setembro, S/N - Centro. **Icó - CE, 01 de Junho de 2010. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ 07.206.816/0001-15
NIRE 2330000812-0

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da M. Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos (a "Companhia") a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de julho de 2010, às 8h00min, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto, na sede da Companhia, localizada na BR-116, Km 18, Município do Eusébio, Estado do Ceará, a fim de, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, eleger um membro do Conselho de Administração, que assumirá o cargo em substituição de conselheiro falecido pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído, o qual findará na Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 2011. Para fins de requisição da adoção de voto múltiplo na eleição do membro do conselho de administração será necessário o percentual mínimo de 10% (11.340.789 ações) de participação no capital votante da Companhia. O acionista ou o seu representante deverá comparecer à Assembléia Geral munido do documento de identidade e do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e, no caso, de representação, do respectivo instrumento de mandato. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se disponíveis da BOVESPA, na página da CVM na rede mundial de computadores, e na sede social da Companhia. Eusébio, 31 de maio de 2010. Conselho de Administração. Francisco Ivens de Sá Dias Branco. Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.11.01 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO. O Município de Capistrano, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.11.01**, referente à licitação para **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS, UMA NA LOCALIDADE DE MARMORÉ, OUTRA NA LOCALIDADE DE CARQUELHA DOS ALVES, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO.** Empresas **HABILITADAS:** CONSTRUTORA PRATA LTDA; CONSPEC CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA BARBARA LTDA. Empresas **INABILITADAS:** LICOL LILICO CONSTRUÇÕES LTDA por não cumprir o Edital no item 5.1: Sub-item I - alínea A; Sub-item III - alíneas B: b.1/ b.2, D e E; Sub-item IV - alínea B; Sub-item V e 5.8 e por apresentar o item 5.1 - Sub-item III - alínea B: b.3; Sub-item IV - alínea C e Sub-item VI ambos em desacordo com o item 20.1; **JPL CONSTRUÇÕES LTDA** por não cumprir o Edital no item 5.1: Sub-item III - alínea A e por apresentar o item 5.1 - Sub-item III - alínea E e Sub-item IV - alínea C ambos em desacordo com o item 20.1; **CONSTRUTORA MULTIPLA LTDA** por não cumprir o Edital no item 5.1: Sub-item III - alínea E e Sub-item IV - alínea C ambos em desacordo com o item 20.1 e **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA** por não cumprir o Edital no item 5.1: Sub-item III - alínea A. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Major José Estelita de Aguiar s/n - Centro - Capistrano-CE. Telefone (0XX85) 3326-1327. Antonio Ernando Araújo de Sousa. Presidente da CPL. Capistrano-CE, 01 de Junho de 2010.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBURETAMA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.12.24.1. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa e de Pessoal. **Vencedores:** R3 Serviços e Locação de Veículos Ltda, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1740, Sala 101 - Aldeota - Fortaleza - Ceará, CNPJ Nº 10.709.200/0001-71, com Valor Global de R\$ 1.506.575,60 (hum milhão, quinhentos e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); MGM - Serviços, Locação de Mão de Obra e Transportes Ltda, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1687, Sala 401 - Aldeota - Fortaleza - CE, CNPJ sob o Nº 10.336.373/0001-91, com Valor Global de R\$ 938.491,50 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e Marcont - Assessoria e Consultoria de Serviços de Mão de Obra, Transportes e Saúde Humana Ocupacional Ltda, estabelecida na Rua Maceió, 305 - Henrique Jorge - Fortaleza - Ceará com CNPJ sob o Nº 10.420.557/0001-35, com Valor Global de R\$ 665.701,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos). **Uruburetama, 01 de Fevereiro de 2010.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.11.02 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO. O Município de Capistrano, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.11.02**, referente à licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES DE MASSAPÉ, CAJUÁS, BREJO E SERRA DO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO.** Empresas **HABILITADAS: CONSTRUTORA PRATA LTDA; CONSPEC CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA; CONSTRUTORA BARBARA LTDA E FONTE NOVA CONSTRUÇÕES LTDA.** Empresas **INABILITADAS: LICOL LILICO CONSTRUÇÕES LTDA** por não cumprir o Edital no item 5.1: Sub-item I - alínea A; Sub-item III - alíneas B: b.1/ b.2, D e E; Sub-item IV - alínea B; Sub-item V e 5.8 e por apresentar o item 5.1 - Sub-item III - alínea B: b.3; Sub-item IV - alínea C e Sub-item VI ambos em desacordo com o item 20.1; **JPL CONSTRUÇÕES LTDA** por não cumprir o Edital no item 5.1: Sub-item III - alínea E e Sub-item IV - alínea C ambos em desacordo com o item 20.1 e **CONSTRUTORA MULTIPLA LTDA** por não cumprir o Edital no item 5.1: Sub-item III - alínea E e Sub-item IV - alínea C ambos em desacordo com o item 20.1. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Major José Estelita de Aguiar s/n - Centro - Capistrano-CE. Telefone (0XX85) 3326-1327. Antonio Ernando Araújo de Sousa. Presidente da CPL. Capistrano-CE, 01 de Junho de 2010.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO CONTRATUAL. a) Origem: COMPARAÇÃO DE PREÇO (CP) Nº 01/2010, CONTRATO FIRMADO EM 01/06/2010, ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EMA CONSTRUÇÕES LTDA; **b) Objeto:** LOTE 01 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE TOPE (ZONA RURAL) NO MUNICÍPIO DE ARATUBA; **c) Fundamentação Legal:** BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, CONFORME O ART. 42, § 5º DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O BID E NO CONVÊNIO Nº 152/2009 - PROARES, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE CEARÁ - STDS; **d) Prazo de Execução:** 180 dias; **e) Vigência:** 01/06/2010 À 27/11/2010; **f) Cobertura Orçamentária:** 0401.1236500101.026 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI PADRÃO IV - PROARES - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **g) Valor:** R\$ 309.150,00; **h) Signatários:** PELO CONTRATANTE: MARIA ADILÉA FARIAS LIMA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E, PELA CONTRATADA, RICARDO FELIPE DE ARAÚJO LIMA (SÓCIO ADMINISTRADOR).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Itapipoca, com endereço a Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Itapipoca - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67 e no CGF sob o nº 06.920.278-8. **CONTRATADO: Forte Construções Ltda.**, com endereço à Rua Nogueira Acioly, nº 276, Sala 05, Centro, Fortaleza, Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 03.510.216/0001-95 e CGF sob o nº 06.290.019-6, representada por seu sócio Sr. Fábio Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 003.108.353-64. **OBJETO:** Construção do sistema de abastecimento de água nas localidades de Marinheiro, Lagoa Grande e Veados neste Município do Edital da Tomada de Preços Nº 10/11/05/TP/O. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.394.694,00 (hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preço, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.17.512.1200.1.011.4.4.90.51.00. **SIGNATÁRIOS:** Ney Fonseca Barroso - Secretário de Infra Estrutura e o Sr. Fábio Barbosa da Silva - Sócio da Empresa - **Forte Construções Ltda. Itapipoca, 01 de junho de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010/SAÚDE/PMC. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado da Tomada de Preços Nº 001/2010-Saúde/PMC, cujo **Objeto** é a Construção de Unidade de Saúde na Vila São Francisco na Sede do Município de Coreaú - CE. Foi Vencedor da Tomada de Preços acima citada a **Empresa:** Souza & Freitas Edificações Ltda EPP, a Ata de Julgamento das Propostas de Preços na íntegra encontra-se nos autos do Processo. **Coreaú - CE, 01 de Junho de 2010. José Maria Moreira Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

Vicunha Têxtil S.A.
Companhia Aberta
NIRE 23-3.0001229.1
CNPJ n. 07.332.190/0001-93

FATO RELEVANTE.

Em observância às determinações do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme posterior alteração, Vicunha Têxtil S.A. ("**Vicunha Têxtil**" ou "**Companhia**"), vem ao mercado e ao público em geral, divulgar as informações que lhe foram transmitidas pela sua acionista controladora, Textília S.A., pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de sociedade empresária do tipo anônima de capital fechado, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na JUCESP sob NIRE 35-3.0014089.3, com sede na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Henrique Schaumann, 270/278, Sobrelaja, Sala Textília, inscrita no CNPJ sob n. 54.485.982/0001-88 ("**Textília**" ou "**Controladora**"), conforme a seguir: 1. Por deliberação da Assembléia Geral de acionistas de Textília, realizada em 31 de maio de 2010, foi aprovado o aumento de seu capital social, no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). 2. Em decorrência do aumento de capital acima referido, o **BANCO BTG PACTUAL S/A**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33-3.0000040.2 e inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.306.294/0001-15, com sede na Cidade e Comarca de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, CEP 22250-040 ("**BTG Pactual**"), foi admitido como novo acionista de Textília. Isso porque, diante da expressa renúncia da totalidade dos antigos acionistas de Textília ao exercício do direito de preferência, o aumento de capital foi integralmente subscrito pelo BTG Pactual, observado que a integralização foi efetuada à vista, em moeda corrente nacional. 3. De acordo com as informações passadas por Textília, as ações subscritas pelo FIP Nala são ações preferenciais, representativas de 37,5% (trinta e sete e meio por cento) do capital total de Textília. 4. Na presente data, a Controladora aportou o montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em favor da Companhia, a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. São Paulo, 31 de maio de 2010.

Vicunha Têxtil S.A.

José Maurício D'Isep Costa

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2010.04.01.0001. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio, designada por meio da Portaria Nº 001/2010, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Senhor Secretário de Saúde, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2010.04.01.0001; **Fundamento Legal:** Caput do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93; **Objeto:** Contratação dos Serviços Tratamento e Destinação Final - Incineração dos Resíduos Sólidos Sêpticos Gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Eusébio - Ceará; **Favorecido:** Construtora Marquise S/A - CNPJ Nº 07.950.702/0029-86, com Sede na Cidade de Fortaleza, à Avenida Pontes Vieira, Nº 1838; **Valor:** R\$ 6.435,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) mensais, totalizando em R\$ 77.220,00 (Setenta e sete mil, duzentos e vinte reais), para o período contratual de 12 (doze) meses; **Orçamento:** Consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2010, Secretaria de Saúde, na seguinte classificação: 02.10.01.10.302.0016-2075, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; **Prazo de Duração Contratual:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93, por tratar-se de serviços de natureza continuada. **Inexigibilidade de Licitação** emitida pela Comissão de Licitação em 05.04.2010; **Ratificação da Dispensa:** Realizada pelo Gestor da Secretaria de Saúde, Secretário, em 05.04.2010. **José Alves da Cunha - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.05.19.01. A Prefeitura Municipal de Solonópole, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.733.256/0001-57, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, faz saber o Vencedor do Pregão Presencial Nº 2010.05.19.01. J. D. Serviços de Construções e Eventos Ltda, foi vencedor dos itens constantes nos Lotes I, II, III e IV no Valor de R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Locação de Palco, Som, Sistema de Iluminação, Gerador, Banheiros e Contratação de Seguranças para Realização das Festividades Juninas do Município de Solonópole, a ser realizada nos dias 04 de 05 de Junho de 2010, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. **Vigência:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 30 (trinta) dias. **Da Origem dos Recursos:** As despesas decorrentes da contratação do Objeto desta Licitação correrão a conta da seguinte Dotação: (13) 13.01.13.695.0015.2.082 - Desenvolvimento e Expansão do Turismo. Elemento de Despesas - 33.90.39.00. **Solonópole - CE, 01 de Junho de 2010. Roberto Mário Pinheiro Lima - Pregoeiro.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, Sr. Luiz Alberto Holanda Jataf, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 05260012010, resultante da TOMADA DE PREÇOS 006/2010 – SEINFRA; **I - UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos; **II - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 16 481 1602 1.048 (Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais), 16 482 1601 1.049 (Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas) e 26 782 2602 1.074 (Recuperação das Estradas Vicinais do Município); **III - ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações; **IV - OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais e construção de 18 (dezoito) moradias em bairros diversos; **V - PRAZO DE EXECUÇÃO:** LOTE I – Recuperação de Estradas Vicinais: 60 (sessenta) dias; LOTE II – Construção de 18 (dezoito) Moradias: 180 (cento e oitenta) dias; **VI - CONTRATADA:** NEW FORT CONSTRUTORA E PREST. DE SERVIÇOS LTDA. – C.N.P.J./M.F. 04.684.185/0001-51; **VII – VALOR GLOBAL:** R\$ 394.764,44 (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos); **VIII - ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiz Alberto Holanda Jataf (Ordenador de Despesas); **IX – ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Henrique Cavalcante Júnior, Russas - CE, 01 de junho de 2010. **Ana Paula Lima Marques - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.03.24.02. Contratante: Prefeitura Municipal de Solonópole, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.256/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo Secretário Sr. Francisco Margello de Araújo. **Contratada:** V C Batista ME, representada pelo titular Sr. Vinicius Cunha Batista, no Valor Global de R\$ 39.070,00 (Trinta e nove mil e setenta reais). **Data da Assinatura do Contrato:** 05 de Maio de 2010. **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial Nº 2010.03.24.02. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Cursos de Capacitação para Pedreiros, Beneficiários e Agentes de Saúde para o Programa Cisternas de Placas do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital. **Vigência do Contrato:** A partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2010. **Origem dos Recursos:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e próprios do Município. **Dotação Orçamentária:** 07.01.16.544.0011.1.016 – Construção de Cisternas. **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00. **Roberto Mário Pinheiro Lima – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Meio Ambiente - CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Maximp - Serviços de Limpeza e Obras Ltda - CNPJ Nº 10.527.953/0001-66. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 10.520 de 17.07.2002. **Licitação:** Pregão Presencial Nº PP-001/2010 - SEMA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Limpeza e Operação no Destino Final, de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, deste Município. **Valor Rescisão: Lote II - R\$ 1.857.809,30** (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos). **Motivação da Rescisão:** Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 01 de Março de 2010. **Data da Rescisão:** 03 de Maio de 2010. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Valdeci Ferreira de Souza (Secretário)/Anderson Teixeira Nogueira (Sócio Administrador), respectivamente Contratante e Contratado. **Iguatu, 03 de Maio de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Itapipoca, com endereço a Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Itapipoca - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67 e no CGF sob o nº 06.920.278-8. **CONTRATADO: FCK Construções, Projetos e Instalações Ltda.,** com endereço à Rua Pereira Filgueiras, nº 1305, Aldeota, Fortaleza, Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 01.188.412/0001-60, representada por seu sócio Sr. Mateus Sampaio Romcy, inscrito no CPF sob o nº 528.020.003-49. **OBJETO:** Construção do sistema de abastecimento de água na localidade de Bela Vista/Fazenda Cruxati neste Município do Edital da Tomada de Preços Nº 10/11/04/TP/O. Valor Total: R\$ 1.044.835, 33 (hum milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preço, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.17.512.1200.1.011.4.4.90.51.00. **SIGNATÁRIOS:** Ney Fonseca Barroso - Secretário de Infra Estrutura e o Sr. Mateus Sampaio Romcy - Sócio da Empresa - FCK Construções, Projetos e Instalações Ltda. **Itapipoca, 01 de junho de 2010.**

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS ART. 1071 do CÓDIGO CIVIL. EMPRESA: LUSITÂNIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - CNPJ/MF Nº: 03.586.356/0001-47 - NIRE/JUCEC Nº: 23.2.0084214-4. A empresa supra mencionada, na pessoa de seu sócio administrador convoca todos seus sócios quotistas a participarem da Reunião de sócios marcada para o dia 11 (onze) de junho do ano de 2010 (dois mil e dez) com a primeira convocação às 09:00 horas e a segunda convocação às 09:30 horas, a ser realizada na sede social da Sociedade, situada na Av. Beira Mar, Nº: 2600, cj 01-Bairro: Meireles - CEP: 60.125-161 em Fortaleza no Estado do Ceará, tendo como objetivo DELIBERAR sobre a modificação do contrato societário conforme exigência do Art. 1071, V do CC, tendo como matéria específica da ordem do dia a deliberação dos seguintes assuntos: I - Ampliar o objetivo Social; II - Modificar o organograma da Administração da Empresa; III - Alterar a cláusula IX § segundo do contrato societário; IV - Acrescer a previsão de Justa Causa para exclusão de sócio; V - Definir qual a legislação subsidiária a ser aplicada à sociedade após o Código Civil.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Município de Caucaia – Secretaria de Educação. Contrato Nº 20100870, Contratado: IMEPH – Instituto de Meta de Educação, Pesquisa e Formação de Recursos Humanos Ltda, Lote 01, com o Valor Total de R\$ 462.400,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais); Contrato Nº 20100871, Contratado: Littere Editora Ltda, Lote 02, com o Valor Total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais); Contrato Nº 20100872, Contratado: ICT Melo – ME, Lote 03, com o Valor Total de R\$ 65.340,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais). Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 08.002/2010. Objeto: Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos destinados à Educação de Jovens e Adultos (EJA), e Dicionários e Enciclopédias para Escolas de Ensino Fundamental do Município de Caucaia, de interesse da Secretaria de Educação. Signatários: Contratante: Antônia Cláudia de Paula Lima – Secretária de Educação e Contratado: Kleber Viana de Paula, Rone Rosa Ribeiro de Menezes e Marcelo Gomes Melo, respectivamente. Data: 12 de Maio de 2010.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2010.04.01.0001 - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Construtora Marquise S/A - CNPJ Nº 07.950.702/0029-86. Data da Assinatura do Contrato: 05 de Abril de 2010. Valor Global do Contrato: R\$ 77.220,00 (Setenta e sete mil, duzentos e vinte reais). Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Nº 8.666/93. Objeto: Serviços de Tratamento e Destinação Final - Incineração dos Resíduos Sólidos Sêpticos Gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Eusébio - Ceará. Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. Origem dos Recursos: Recursos próprios consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2010. Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.302.0016.2075. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Assina pela Contratada: Gustavo César Chaves dos Santos, Procurador. Assina pela Contratante: Mário Lúcio Ramalho Martildes, Gestor. **José Alves da Cunha - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS ART. 1078 do CÓDIGO CIVIL. EMPRESA: LUSITÂNIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - CNPJ/MF Nº: 03.586.356/0001-47 - NIRE/JUCEC Nº: 23.2.0084214-4. A empresa supra mencionada, na Pessoa de seu Sócio Administrador convoca todos seus sócios quotistas a participarem da Reunião de Sócios marcada para o dia 02/07/2010 com a primeira Convocação às 10:00 horas e a segunda Convocação às 10:30 horas, a ser realizada na Sede Social da Sociedade, situada na Av. Beira Mar, Nº: 2600, Cj 01- Bairro: Meireles - Cep: 60.125-161 em Fortaleza no Estado do Ceará, tendo como objetivo DELIBERAR sobre a matéria constante no art. 1078 do CC, tendo como matéria específica da ordem do dia a deliberação dos seguintes assuntos: I - Aprovação das contas da administração referente ao ano de 2009. Informa ainda que a partir desta data encontra-se disponibilizado na sede da empresa todas os documentos necessários a deliberação das contas da administração do ano de 2009, incluindo o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, para serem examinados por quem solicitar por escrito.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2010.016. Na publicação do dia 31/05/2010, **Onde se Lê:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA ESTRADA DO DISTRITO DE PAI JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **LEIA-SE:** PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE PAI JOÃO – MUNICÍPIO DE ARATUBA. À Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EXTRATO - TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 018/2010. O Prefeito Municipal de ITAIÇABA/CE, nos termos disposto na Cláusula Décima Primeira do presente Termo, torna público o Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a CHB - Companhia Hipotecária Brasileira e o Município de ITAIÇABA/CE. Objeto: Viabilizar no Município de ITAIÇABA, Ceará, ações para a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Dos Recursos Financeiros - Os recursos financeiros a serem utilizados na construção de 30 (TRINTA) unidades habitacionais, são provenientes de: subvenção do Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - Contrapartida, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais). Da vigência do Termo - 18 (dezoito) meses contados da assinatura - assinado em 08 de fevereiro de 2010, por Álvaro Alberto Souto Figueira Barreto - Diretor Presidente da CHB, Tereza Josefina Souto Barreto Rezende - Diretora Vice-Presidente da CHB e FRANK GOMES FREITAS - Prefeito de ITAIÇABA, Ceará.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato Nº 20100834. Contratante: Município de Caucaia - Secretaria de Educação. Contratado: Gerardo Ribeiro Macêdo Filho - ME, Lote 2, com o Valor Total de R\$ 52.899,04 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos); Contrato Nº 20100835 - Contratante: Município de Caucaia - Secretaria de Educação. Contratado: M. Gabriela Comércio e Serviços Ltda, Lotes 1, 3 e 4, com o Valor Total de R\$ 656.334,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais). Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 08.001/2010. Objeto: Aquisição de Material Esportivo para suprir as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Caucaia, de interesse da Secretaria de Educação. Signatários: Contratante: Antônia Cláudia de Paula Lima - Secretária de Educação e Contratado: Gerardo Ribeiro Macêdo Filho, Francisco Raimundo Lima Filho, respectivamente. Data: 05 de Maio de 2010.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.26.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ce, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 08:00hs do dia 21 de Junho de 2010, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços, Tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa Apta a Prestar Serviços de Construção do Calçamento da Av. Virgílio Távora na Sede do Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522-1092. **Jaguaribe - Ce, 27 de Maio de 2010. Luciano Costa da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.26.04. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ce, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 11:00hs do dia 22 de Junho de 2010, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços, Tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa Apta a Prestar Serviços de Construção e Recuperação de Passagens Molhadas sobre o Riacho Feiteiceiro no Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522-1092. **Jaguaribe - Ce, 27 de Maio de 2010. Luciano Costa da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratada: GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Drenagem com Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento na Av. Principal de Sede do Distrito de Serragem no Município de Ocara. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preço Nº 1706.02/2010; **Valor Global Contratado:** R\$ 303.255,96 (trezentos e três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Ministério das Cidades e contra partida da Prefeitura. **Dotação Orçamentária:** 0901.15.451.0039.1.033. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Leôncio Mendes Farias Filho (Ordenador de Despesas). **Assina pela Contratada:** Josué Guimarães Cunha (Sócio). **Data da Assinatura:** 31.05.2010. **Danielle Maria de Oliveira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Altaneira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 001/2010-SEINFRA, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para a Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica na Av. Santa Tereza, Rua Apolônio de Oliveira, Rua Carneiro de Almeida, Rua José Rufino de Oliveira, Travessa Romão Pereira, Rua Manoel Rufino, Rua Furtado Leite, Rua Padre Agamenon, Rua SDO 01, Rua SDO 02 e Rua SDO 03, todas na Sede do Município de Altaneira, com Abertura marcada para o dia 21 de Junho de 2010, às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Furtado Leite, Nº 272, Centro - Altaneira - Ceará. Maiores informações no endereço supra, ou através do telefone (0XX88) 3548.1185, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Altaneira/CE, 01 de Junho de 2010. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.26.03. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ce, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 08:00hs do dia 22 de Junho de 2010, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços, Tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa Apta a Prestar Serviços de Construção 03 Tomadas D'Água nos Açudes Croatá, Pedra Branca e Córrego das Pedras do Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522-1092. **Jaguaribe - Ce, 27 de Maio de 2010. Luciano Costa da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratada: GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca na Av. Principal da Sede do Distrito de Serragem no Município de Ocara. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preço Nº 1706.01/2010; **Valor Global Contratado:** R\$ 197.062,60 (cento e noventa e sete mil sessenta e dois reais e sessenta centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Ministério do Turismo e contra partida da Prefeitura. **Dotação Orçamentária:** 0901.15.451.0039.1.033. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Leôncio Mendes Farias Filho (Ordenador de Despesas). **Assina pela Contratada:** Josué Guimarães Cunha (Sócio). **Data da Assinatura:** 31.05.2010. **Danielle Maria de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.05.26.02. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ce, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 11:00hs do dia 21 de Junho de 2010, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços, Tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa Apta a Prestar Serviços de Reforma do Hospital Municipal do Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522-1092. **Jaguaribe - Ce, 27 de Maio de 2010. Luciano Costa da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/01/TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro torna público que no dia 22 de Junho de 2010, às 10:00 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Liberato Moacir de Aguiar, 299 - Centro - Cedro - Ce, receberá Propostas para: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Assessoria Contábil junto às Secretarias da Prefeitura Municipal de Cedro. **MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 10/01/TP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Cedro, 01 de Junho de 2010. José Araújo Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 2010.04.27.1. Objeto: Revitalização de Acessos Turísticos junto ao Açude Mundauá e Cruzeiros no Município de Uruburetama-CE. **Contratante:** Município de Uruburetama / Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. **Contratada:** Castro & Barreto Serviços de Construção Ltda. Estabelecida na Dom Aureliano Matos, 1764 – A - Centro, inscrita no CNPJ Nº 09.461.342/0001-83, com o **Valor Global** de R\$ 398.560,45 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos); **Data do Contrato:** 28 de Maio de 2010. **Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias. **Signatários:** José Carlos Ferreira de Sousa, CPF 219.620.573-72/Contratante e Lucas Emmanuel C. Lira, CPF Nº 956.002.643-72/Contratada. **Marcelo Rodrigues B. Braga - Presidente da CPL. Uruburetama, 28 de Maio de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.06.01.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada/CE torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 17 de Junho de 2010, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Coronel Antônio Belo, Nº 651, Centro, nesta Cidade, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global, tombado sob o Nº 2010.06.01.1, com fins a Contratação dos Serviços de Engenharia para Executar a Revitalização de Revestimento Asfáltico em Diversas Ruas no Município de Amontada, conforme especificações em Anexos do Edital. Informações pelo telefone (88) 3636.1134, no horário de 07:00 às 13:00 horas. **Amontada – CE, 01 de Junho de 2010. Ziberônio Lucas Alves - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0206.01/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, localizada na Rua Presidente Vargas, 200, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 0206.01/2010 - Educação, cujo **Objeto** é a Construção de Creche/Escola Infantil Proinfância - Tipo B - no Bairro Francisca de Socorro, no Município de Milagres – Ce., que realizar-se-á no dia 22/06/2010, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs às 12:00hs. **Milagres - Ce, 01 de Junho de 2010. Maria Cícera Moraes de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.06.01.1 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Uruburetama comunica aos interessados que estará recebendo, até às 10:00hs do dia 18 de Junho de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça Soares Bulcão, 197 – Centro – Uruburetama - CE, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a Tomada de Preços – Construção de Uma Cozinha Comunitária com área de 247,00 metros quadrados na Sede do Município de Uruburetama - CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Praça Soares Bulcão, 197, no horário das 08:00 às 12:00hs de segunda à sexta. **Uruburetama - Ce, 01 de Junho de 2010. Marcelo Rodrigues Barroso Braga - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/05/SECT/PP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que no dia 15 de Junho de 2010, às 10:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Arthur Ramos, 232 - Centro, Varjota – CE, receberá Propostas para: **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Eventos para Festival Junino que se realizará nos dias 18 e 19 de Junho. **Modalidade:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Varjota - CE, 01 de Junho de 2010. Patrícia Mesquita Braga - Pregoeira.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Russas comunica aos interessados que realizará no dia 18/06/2010, às 09h, na Rua Pe. Raul Vieira, 613, Centro, Russas, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 10/2010-Fundo Municipal de Saúde para execução do serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Fátima, conforme especificações em anexo. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Russas/CE, 01 de junho de 2010. Ana Paula L. Marques – Presidente da CPL/PMRussas.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de TP Nº 0106.01/2010–SEFIN, que se refere à Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para Elaboração de Estudos Técnicos que Propiciem a Redução dos Custos com o Consumo de Energia Elétrica das Unidades Consumidoras de Responsabilidade do Município de Aracati, incluindo a Iluminação Pública e a Obtenção de Ressarcimento dos Valores Pagos a maior pela Administração à Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Tipo Técnica e Preço, com abertura em 05 de Julho de 2010, às 09:00 horas, na Sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446-2421. **Sheila Teles de Aguiar - Presidente da Comissão. Aracati em 01 de Junho de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Contratada:** Execute Computadores Ltda - ME. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, destinados a Implantação do Telecentro Comunitário do Município de Hidrolândia - CE. **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial Nº 0405.01/2010; **Valor Global Contratado:** R\$ 20.830,00 (vinte mil, oitocentos e trinta reais). **Prazo de Execução:** até 31 de Dezembro de 2010. **Dotação Orçamentária:** 09.12.361.1005.2042. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00. **Assina pela Contratante:** Henrique Cezar Martins Gomes – Secretário de Educação. **Assina pela Contratada:** Claudinei de Jesus Santos - Representante Legal. **Data da Assinatura:** 20.05.2010. **Raimunda Eurides Mesquita Nascimento – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO Nº 2010.06.01.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2010, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio - CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio - CE, realizar-se-á Sessão Pública para Recebimento dos Envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a realização de Licitação cujo **Objeto** é a Contratação dos Serviços para a Realização de Eventos da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro, Nº 150, Bairro Autódromo, Eusébio - CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2010.06.02.01. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, torna público a Licitação na modalidade Tomada de Preço, que tem como Objeto: Reforma e Ampliação do Açude Público das Furnas, localizado no Assentamento Manoel Antonio Timoteo e Construção do Açude Público Brejinho, na localidade do P.A. Teotonio Neves, no Município de Jati (CE). Data e Hora de Entrega: 18 de Junho de 2010, às 10:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimaraes, 02, Centro – Jati(CE). Maiores informações pelo telefone (088) 3575-1188, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Jati – CE, 01 de Junho de 2010. Francisco Risalvo da Silva - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/01/TP/SMS. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro torna público que no dia 22 de Junho de 2010, às 14:00 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Liberato Moacir de Aguiar, 299 – Centro – Cedro - Ce, receberá Propostas para: Contratação de Profissional Liberal, para Prestar Serviços Médicos no Município de Cedro. **MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 10/01/TP/SMS. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Cedro, 01 de Junho de 2010. José Araújo Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Junho de 2010, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0206.02/2010, Tipo Menor Preço, cujo **Objeto** é Aquisição para Instalação de Mini Centros com Equipamentos de Informática, Multimídia, Biblioteca, Notebooks e Sala de Ensino à Distância de Apoio aos Professores do Município de São João do Jaguaribe. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 – Centro. **São João do Jaguaribe - CE, 02 de Junho de 2010. Cirilo Barreira Gomes - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0206.01/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão de Licitação de Palhano comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Junho de 2010, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0206.01/2010 - Secretaria de Saúde, cujo **Objeto** é a Construção de Posto de Saúde para 01 (Uma) Equipe, junto a Secretaria de Saúde do Município de Palhano. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, na Sede da Prefeitura na Av. Possidônio Barreto, 330 - Centro. **Palhano - CE, 01 de Junho de 2010. Italo Régis Rodrigues Girão - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM. A Comissão de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços Nº 1205.01/2010, cujo **Objeto** é: Aquisição de Material Hidráulico. **Empresas Habilitadas:** Antonio Araujo Sobrinho-ME, Jane Celia Vieira Sampaio-ME, Adriana Maria Carneiro Sampaio-ME, RCM de Almeida Menezes Carneiro-ME, Comercial Carly de Material de Construção Ltda e Master Casa Comercial Ltda. Foi aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a". A sessão de abertura das Propostas de Preços, fica marcada para o dia 14/06/2010, às 14h. **Boa Viagem - CE, 31 de Maio de 2010. Raimundo Pereira do Carmo - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2804.01/2010. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que no próximo dia 04 de Junho de 2010 às 11:00h, na Sala da Comissão de Licitação à Avenida Coronel João Felipe, 858 - Centro - Ocara(CE), estará abrindo os Envelopes Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2804.01/2010, cujo **Objeto** é Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas: Euvira Bandeira - Prainha, Francisco Evangelista Filho - Prainha, Francisco Antonio - Santo Antonio e Antonio Paulino da Silva - Boa Esperança no Município de Ocara. **Ocara - Ce, 01 de Junho de 2010. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0504.01/2010. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que no próximo dia 04 de Junho de 2010 às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação à Avenida Coronel João Felipe, 858 - Centro - Ocara(CE), estará abrindo os Envelopes Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 0504.01/2010, cujo **Objeto** é Construção de 200 Casas Populares Tipo 03 e 07 Casas Populares Tipo 06 nas localidades de Sereno, Placa do José Pereira, Croatá e Boa Esperança no Município de Ocara. **Ocara - Ce, 01 de Junho de 2010. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20100908. Tomada de Preços Nº 06.002/2010TP. **Objeto:** Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do PSF Rocilda Pontes localizado no Conjunto Nova Metrópole no Município de Caucaia-CE. Valor Total de R\$ 70.995,73 (setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 0621.10.301.0013.1.002 - 4.4.90.51.00. **Signatários:** Município de Caucaia - Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Luiza de Marilac Barros Rocha e L.C.S. Construção e Serviços de Telemática Ltda, representada pelo Sócio-Administrador Luiz César Silva Caetano. Data do Contrato: 27 de Maio de 2010.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2010.04.27.1. Objeto: Revitalização de Acessos Turísticos junto ao Açude Mundau e Cruzeiros no Município de Uruburetama - CE. **Vencedor** Castro & Barreto Serviços de Construção Ltda. Estabelecida na Dom Aureliano Matos, 1764 - A - Centro, CNPJ Nº 09.461.342/0001-83, com o **Valor Global** de R\$ 398.560,45 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos); Secretaria de Obras e Serviços Públicos, José Carlos Ferreira de Sousa. **Uruburetama, 28 de Maio de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - TOMADA DE PREÇOS Nº 0504.02/2010. Cujo **Objeto** Aquisição de Material de Expediente, Informática, Limpeza, Higiene Pessoal e Material Descartáveis, para Uso nos Programas CREAS, CRAS (I, II, III E IV), PETI, PROJovem, P.B.V.II - CCI E P.B.V.II-INFÂNCIA, ABRIGO DOMICILIAR E P.T.M.C - PESSOA DEFICIENTE. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas referente a esta Licitação no dia 07 de Junho, às 10:00hs. **Canindé - CE, 01 de Junho de 2010. Antônia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da C.P.L.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2704.01/2010 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, comunica aos interessados que no dia 08 de Junho de 2010, às 08:00 horas, estará abrindo as Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2704.01/2010, cujo **Objeto** é a Locação de Máquinas Acompanhadas do Operador, destinadas a Atender as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá. **Tauá - Ce., 02 de Junho de 2010. Edney Feitosa Alencar - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº1404.01/2010 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, comunica aos interessados que no dia 08 de Junho de 2010, às 14:00 horas, estará abrindo as Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 1404.01/2010, cujo **Objeto** é a Construção de Pavimentação em Paralelepípedo sem Rejuntamento em Diversas Ruas na Sede do Município de Tauá - CE, conforme PT Nº 0281983-19. **Tauá - Ce., 01 de Junho de 2010. Edney Feitosa Alencar - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Junho de 2010, às 10:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 0206.01/2010, Tipo Menor Preço, cujo **Objeto** é Construção de Posto de Saúde na Localidade de Bom Jesus no Município de São João do Jaguaribe. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro. **São João do Jaguaribe, 02 de Junho de 2010. Cirilo Barreira Gomes - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Câmara de Vereadores de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 10:00hs do dia 18 de Junho de 2010, na Câmara Municipal, sito à Rua Menezes Pimentel, Nº 22, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial Nº 01/2010 - Aquisição de Veículo Tipo Mini Van. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação, sito à Menezes Pimentel, Nº 22, no horário das 08:00 às 12:30hs de segunda à sexta-feira. **São Gonçalo do Amarante, 1º de Junho de 2010. Pedro Emerson Gouveia Rodrigues - Pregoeiro.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 15/06/2010, às 11h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 6.15.3/10-SETAS para aquisição de urnas funerárias destinadas a Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/Ce, 01 de junho de 2.010. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2010.017. Na publicação do dia 31/05/2010, **Onde se Lê:** AMPLIAÇÃO DA MATRIZ COM URBANIZAÇÃO DO ACESSO À PRAÇA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, **LEIA-SE:** AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ COM URBANIZAÇÃO DO ACESSO A PRAÇA - SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **À Comissão.**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 15/06/2010, às 16h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 6.15.6/10-SAAE para aquisição de juntas gibault destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/Ce, 01 de junho de 2.010. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 0704.01/2010 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, comunica aos interessados que no dia 06 de Junho de 2010, às 10:00 horas, estará abrindo as Propostas de Preços referente a Concorrência Nº 0704.01/2010, cujo **Objeto** é a Execução dos Serviços de Urbanização do Entorno do Rio Trici, conforme PT Nº 0282401-94. **Tauá - Ce., 01 de Junho de 2010. Edney Feitosa Alencar – Presidente da CPL.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 15/06/2010, às 10h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 6.15.2/10-SESA para aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria de Saúde do Município de Morada Nova, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/Ce, 01 de junho de 2.010. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 15/06/2010, às 08h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 6.15.1/10-PMMN para aquisição de material de expediente destinados as diversas Secretarias do Município de Morada Nova, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/Ce, 01 de junho de 2.010. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 15/06/2010, às 15h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 6.15.5/10-SAAE para aquisição de hidrômetros com conexões destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/Ce, 01 de junho de 2.010. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 15/06/2010, às 14h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 6.15.4/10-SAAE para aquisição de produtos químicos diversos destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/Ce, 01 de junho de 2.010. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010-SESA-PP. O Pregoeiro deste Município torna público o **Edital do Pregão Presencial Nº 012/2010SESA-PP – Secretaria de Saúde**, cujo Objeto é a Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente para Suprir necessidades do NUEND (Núcleo de Endemias) do Município de Beberibe, conforme Anexos. Abertura dia 17/06/2010, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, Nº 42, ou pelo fone (0**85) 3338-1879. **Beberibe – Ce, 01 de Junho de 2010. Nasario Gomes Neto - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010-TURI-PP. O Pregoeiro deste Município torna público o **Edital do Pregão Presencial Nº 002/2010TURI-PP - Secretaria de Turismo e Cultura**, cujo Objeto é a Contratação de Empresa especializada para Realização do Evento Festival Junino de Beberibe, conforme Anexos. Abertura dia 16/06/2010, às 10:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, Nº 42, ou pelo fone (0**85) 3338-1879. **Beberibe – Ce, 01 de Junho de 2010. Nasario Gomes Neto - Pregoeiro.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Russas comunica aos interessados que realizará no dia 18/06/2010, às 14:30h, na Rua Pe. Raul Vieira, 613, Centro, Russas, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 11/2010-Fundo Municipal de Saúde para execução do serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Gonçalves, conforme especificações em anexo. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Russas/CE, 01 de junho de 2010. Ana Paula L. Marques – Presidente da CPL/PMRussas.

*** **

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem posso interessar que fora registrado um Boletim Ocorrência de Nº 383/2010, referente ao furto de uma folha branca de Nº 151, do bloco da nota serviço pertencente a Construtora Ubajara Ltda, CNPJ N 01.067.584.0001/85, situada na rua Padre Moacir Melo Nº 180, Ubajara-Ce.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010. Na publicação do dia 31/05/2010, **Onde se Lê:** no próximo dia **15/05/2010, LEIA-SE:** no próximo dia **15/06/2010. A Comissão.**

*** **

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text 'DESTINADO A'. It is intended for the recipient's name or address.